



DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 22 de novembro de 2023.

Edição 4053 | Páginas: 46

9ª LEGISLATURA | 1ª SESSÃO LEGISLATIVA | 65º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

ODILON
4º SECRETÁRIO

RENATO SILVA
CORREGEDOR-GERAL

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Rárison Barbosa;
- f) Deputado Coronel Chagas;
- g) Deputado Armando Neto.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputada Aurelina Medeiros - Presidente;
- b) Deputado Jorge Everton - Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Rárison Barbosa – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Lucas Souza.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputado Armando Neto;
- d) Deputado Marcos Jorge;
- e) Deputado Isamar Júnior;
- f) Deputada Aurelina Medeiros;
- g) Deputada Catarina Guerra.

V - Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
- b) Deputado Dr. Meton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- e) Deputada Tayla Peres.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Dr. Meton;
- f) Deputado Gabriel Picanço;
- g) Deputado Jorge Everton.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputada Catarina Guerra - Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral - Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Neto Loureiro;
- f) Deputado Idázio da Perfil;
- g) Deputado Marcos Jorge.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Marcelo Cabral – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Renato Silva;
- e) Deputado Marcos Jorge.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Lucas Souza.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Armando Neto – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Eder Lourinho.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Armando Neto;
- e) Deputado Marcelo Cabral.

XII - Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
- b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Odilon.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputado Rárison Barbosa – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
- c) Deputado Odilon;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Tayla Peres.

XV - Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
- b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Dr. Meton;
- e) Deputado Armando Neto;
- f) Deputado Chico Mozart;
- g) Deputado Eder Lourinho.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Neto Loureiro;
- e) Deputada Joilma Teodora.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
- b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Aurelina Medeiros.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
- b) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Vice-Presidente;
- c) Deputado Lucas Souza;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputado Odilon.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águida Portella – Presidente;
- b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- d) Deputado Isamar Júnior;
- e) Deputado Lucas Souza.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputado Odilon – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcos Jorge;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Renato Silva;
- f) Deputada Catarina Guerra – 1ª Suplente;
- g) Deputado Coronel Chagas – 2ª Suplente.

XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águida Portella;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Rárison Barbosa.

XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Idázio da Perfil;
- e) Deputado Odilon.

SUMÁRIO

Mesa Diretora

- Atos da Mesa Diretora nº 022, 026, 028 a 031, e 034/2023 02

Superintendência Legislativa

- Autógrafos dos Projetos de Lei nº 126 e 242/2023 04

- Projeto de Lei Complementar nº 017/2023 06

- Projeto de Lei nº 294/2023 07

- Requerimento de Pedido de Informações nº 054/2023 09

- Requerimento nº 106/2023 09

- Indicações nº 634 a 636/2023 09

- Ata da Comissão de Viação, Transportes e Obras 12

- Comissão de Defesa e Proteção dos Animais - Edital de Convocação nº 001/2023 19

Superintendência Administrativa

- Resoluções nº 859 e 860/2023 19

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Erratas das Resoluções nº 6897 e 7033/2023 19

- Resoluções nº 7632 a 7636/2023 20

Comissão Permanente de Licitação

- Pregão Presencial nº 011/2023 - Resultado de Licitação 20

- Pregão Presencial nº 015/2023 - Síntese da Ata de Registro de Preços nº 011/2023 20

- 1º Concurso de Redação TEMARR - Relação dos Candidatos Inscritos Homologados 21

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 022/2023

DISPÕE SOBRE A
 AUTORIZAÇÃO PARA
 LOTAÇÃO DE SERVIDORES DA
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 DO ESTADO DE RORAIMA,
 EM ESCRITÓRIO DE
 APOIO ÀS ATIVIDADES
 PARLAMENTARES.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, em consideração ao Memo nº 028/2023, do Deputado Estadual Marcelo Cabral, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fulcro no art. 3º da Resolução Legislativa nº 06/2019, a lotação dos servidores abaixo relacionados, os quais compõem o quadro de servidores do gabinete do Deputado Estadual Marcelo Cabral, no escritório de apoio às atividades parlamentares deste deputado, situado na Rua Victor Mota, nº 103, bairro São Francisco, Cep. 69.305-230, Boa Vista/RR:

- I – Edeilson Pereira Lopes - 7497;
- II – Francisco Alberico Ayres Andrade - 7619;
- III – João Firmino Mesquita Junior - 21282;
- IV – Jose Aldeir Dantas de Souza Junior - 25578;
- V – Rubenir Lima Bezerra - 25516;
- VI – Waldemir Vasconcelos Rocha - 6639;
- VII – Washington de Souza Caldas Junior - 19129;
- VIII – Fagner Rodrigues do Nascimento - 17050;
- IX – Idevan Araujo Lopes - 13934;
- X – Jair Dias Mota - 22526;
- XI – Laercio Sales de Souza – 7834;
- XII – Leandro Inacio Souza de Sousa – 30504;
- XIII – Ronaldo Santos de Araujo – 22349;
- XIV – Icaro Felipe Medeiros de Araujo – 31238;
- XV – Rocky Lane Maia de Almeida – 30513;
- XVI – Rosineide Miranda Silva – 25489;
- XVII – Sebastiao de Matos Neto – 22350;
- XVIII – Tamires da Silva Macedo – 23608;
- XIX – Adelmo Oliveira Reinehr – 30760;
- XX – Adrielly de Souza Carvalho – 30761;
- XXI – Agislene Firmina de Araujo – 30487;
- XXII – Alexandre Rodrigues Oliveira – 30762;
- XXIII – Antonio Adriano de Melo – 31236;
- XXIV – Ednelson Ferreira da Silva – 30765;
- XXV – Eudenio Matias Correira – 30766 ; e
- XXVI – Kellen Priscila da Silva Atayde – 31240.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 19 de setembro de 2023.

Deputado Estadual Soldado Sampaio
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual Jorge Everton
 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputada Estadual Aurelina Medeiros
 2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ATO DA MESA DIRETORA Nº 026/2023

DISPÕE SOBRE A
 AUTORIZAÇÃO PARA
 LOTAÇÃO DE SERVIDORES DA
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 DO ESTADO DE RORAIMA,
 EM ESCRITÓRIO DE
 APOIO ÀS ATIVIDADES
 PARLAMENTARES.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, em consideração ao Memo nº 118/2023, do Deputado Estadual Jorge Everton, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fulcro no art. 3º da Resolução Legislativa nº 06/2019, a lotação dos servidores abaixo relacionados, os quais compõem o quadro de servidores do gabinete do Deputado Estadual Jorge Everton, no escritório de apoio às atividades parlamentares deste deputado, situado na Rua Deusdete Coelho, nº 1990, Paraviana, Boa Vista/RR:

- I – Andre Malczewski – mat. 31124;
- II – Carlos Alberto de Albuquerque Marinho – mat. 24638;

- III – Carlos Alberto Oliveira – mat. 27380;
 IV – Guilherme Magalhães Silva Moreno – mat. 31411;
 V – Janete Maria de Carvalho Araújo – mat. 17343;
 VI – Laurentino Antônio Marques – mat. 21776;
 VII – Nayra Castro Ramos – mat. 24642;
 VIII – Rafael Monteiro de Carvalho – mat. 24775;
 IX – Thiago Melo Barreto – mat. 25763;

Art. 2º Autorizar, com fulcro no art. 3º, §1º e §2º da Resolução Legislativa nº 06/2019, pelo prazo de 180 dias a contar do dia 1º de julho de 2023, a lotação dos servidores abaixo relacionados para desenvolver no escritório de apoio às atividades parlamentares deste deputado:

- I – Alice Meire Mendonça Barreto – mat. 25326;
 II – Antônio Diego Parente Aragão – mat. 31350;
 III – Conceição Rodrigues Batista – mat. 26797;
 IV – Gisley da Silva Ferreira – mat. 25791;
 V – Francisco Almeida Oliveira – mat. 25789;
 VI – Irene Assunção Vieira – mat. 26912;
 VII – Ilda Cardoso da Silva – mat. 16966;
 VIII – João Victor Nakai Nunes Saldanha Fontelles – mat. 30972;
 IX – Marília Isabella Lira Alencar – mat. 31356;
 X – Tayna Surier Leal Costa – mat. 27897;
 XI – Vevian Maritania dos Reis Ferreira – mat. 19829;
 XII – Winglio Stuart Rego – mat. 29650.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 19 de setembro de 2023.

Deputado Estadual Soldado Sampaio
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputada Estadual Aurelina Medeiros
2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual Rárisson Barbosa
3ª Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ATO DA MESA DIRETORA Nº 028/2023

**DISPÕE SOBRE A
 AUTORIZAÇÃO PARA
 LOTAÇÃO DE SERVIDORES DA
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 DO ESTADO DE RORAIMA,
 EM ESCRITÓRIO DE
 APOIO ÀS ATIVIDADES
 PARLAMENTARES.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, em consideração ao Memo nº 055/2023 e 116/2023, do Deputado Estadual Marcos Jorge, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fulcro no art. 3º da Resolução Legislativa nº 06/2019, a lotação dos servidores abaixo relacionados, os quais compõem o quadro de servidores do gabinete do Deputado Estadual Marcos Jorge, no escritório de apoio às atividades parlamentares deste deputado, situado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº 456, Bairro dos Estados, Boa Vista/RR:

- I – Alexander da Silva Barbosa – mat. 29331
 II – Alexandro Souza da Silva – mat. 31115
 III – Alysson Batalha Franco – mat. 27586
 IV – Americo de Oliveira Lima – mat. 26779
 V – Ana Talita da Silva do Nascimento – mat. 30170
 VI – Andreza da Silva Ferreira – mat. 27210
 VII – Arione Chaves Freitas – mat. 30730
 VIII – Danielle Christine Veras de Oliveira – mat. 28794
 IX – Darbilene Rufino do Vale – mat. 30430
 X – David Rodrigues Pinto – mat. 31150
 XI – Diego Cabral Alves Jatobá Garcia – mat. 29332
 XII – Diego Mota de Araújo – mat. 31059
 XIII – Douglas da Cruz Alves – mat. 30732
 XIV – Elma Santos da Silva – mat. 29020
 XV – Erisvan Mendes de Sousa – mat. 30735
 XVI – Felipe Leo Braga de Lima – mat. 30230
 XVII – Fernanda Karoline do Carmo da Silva – mat. 26086
 XVIII – Francisco das Chagas de Pinho Filho – mat. 31061
 XIX – Gislaine Silva Pires – mat. 26088
 XX – Heverton Carlos Soares Mesquita – mat. 31062
 XXI – Jose Raimundo Rodrigues Silva – mat. 31063
 XXII – Josiran Silva Cruz Barbosa – mat. 31064
 XXIII – Karla Michelle Coelho Gomes – mat. 31065
 XXIV – Layla Nalanda Lima de Souza – mat. 30199
 XXV – Masci Jane Rodrigues de Araújo – mat. 31068

- XXVI – Neudo Calixto Amorim – mat. 30741
 XXVII – Renato da Silva Monteiro – mat. 31165
 XXVIII – Silvio da Silva Oliveira Junior – mat. 30745
 XXIX – Stefanny Holsbach Pinheiro – mat. 31071
 XXX – Tayna Inae Lima Silva – mat. 30746
 XXXI – Thiago Pereira Souza de Jesus – mat. 27946
 XXXII – Wilson Max Amaral Sousa – mat. 31607
 XXXIII – Marcos Egídio da Silva Gomes – mat. 30202
 XXXIV – Maria Teresinha da Silva – mat. 28207
 XXXV – Mikael Victor Lobo de Matos – mat. 30206
 XXXVI – Suelany Oliveira Sarmento – mat. 30216

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 19 de setembro de 2023.

Deputado Estadual Soldado Sampaio
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual Jorge Everton
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputada Estadual Aurelina Medeiros
2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ATO DA MESA DIRETORA Nº 029/2023

**DISPÕE SOBRE A
 AUTORIZAÇÃO PARA
 LOTAÇÃO DE SERVIDORES DA
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 DO ESTADO DE RORAIMA,
 EM ESCRITÓRIO DE
 APOIO ÀS ATIVIDADES
 PARLAMENTARES.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, em consideração ao Memo nº 098/2023, do Deputado Estadual Chico Mozart, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fulcro no art. 3º da Resolução Legislativa nº 06/2019, a lotação dos servidores abaixo relacionados, os quais compõem o quadro de servidores do gabinete do Deputado Estadual Chico Mozart, no escritório de apoio às atividades parlamentares deste deputado, situado na Rua Professor Diomedes, nº 66, Centro, Boa Vista/RR:

- I – Alex Sandro Fernandes Prestes – mat. 27958;
 II – Andressa Kaillany Abreu Matos – mat. 31047;
 III – Antônio Viana Cabral – mat. 28549;
 IV – Dayanna de Souza Pantoja – mat. 29509;
 V – Deilton da Silva Santana – mat. 31050;
 VI – Eduardo Lima Rocha – mat. 28552;
 VII – Erika Allynne Coelho de Matos – mat. 30908;
 VIII – Fabiana Torreias Assen – mat. 23849;
 IX – Francileide Alves de Moraes – mat. 28553;
 X – Francivaldo Ferreira Santana – mat. 31403;
 XI – Gardênia da Silva Simoes – mat. 23765;
 XII – Ivys Marcel Rodrigues Gomes – mat. 31055;
 XIII – Janderson Santana de Castro – mat. 29670;
 XIV – Jheymison Barros Romão – mat. 29671;
 XV – Jose Valneci Alves de Araújo – mat. 26208;
 XVI – Ketley Nascimento de Souza – mat. 28245;
 XVII – Keylla Priscila Silva Melo – mat. 24848;
 XVIII – Kleyber Anderson da Silva Mota – mat. 25486;
 XIX – Laura Cristina da Silva Trindade – mat. 23390;
 XX – Lucia Maria Pereira Carvalho – mat. 23110;
 XXI – Luiz Eduardo Cortez Viana – mat. 23111;
 XXII – Marcelo Josué Alves – mat. 29008;
 XXIII – Marijane Batista Carneiro – mat. 16614;
 XXIV – Nailson Holanda – mat. 31074;
 XXV – Orion da Silva Junior – mat. 28557;
 XXVI – Priscila Bonfim Nogueira – mat. 31076;
 XXVII – Rigoberto Parente Cunha – mat. 20196;
 XXVIII – Robervania de Souza Abreu – mat. 29674;
 XXIX – Ronaldo Silva – mat. 23120;
 XXX – Rosalva Teixeira – mat. 28250;
 XXXI – Roziane Pereira de Almeida – mat. 31077;
 XXXII – Saade Honorato da Silva – mat. 28559;
 XXXIII – Sharon Laynne Sousa Braz – mat. 29675;
 XXXIV – Shirley Guimaraes Rodrigues Gomes – mat. 19137;
 XXXV – Sônia Gomes de Melo – mat. 27894;
 XXXVI – Sueli Silva Sousa – mat. 31408;
 XXXVII – Taliane Batista de Sousa Silva – mat. 30644;
 XXXVIII – Vanessa Soares Silva – mat. 29676;

XXXIX – Wanderlan Moura de Souza – mat. 26226;
 XL – Wdson Brendo de Sousa Brito – mat. 27564;
 XLI – Wellington Ferreira Rocha – mat. 29677.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 19 de setembro de 2023.

Deputado Estadual Soldado Sampaio
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual Jorge Everton
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputada Estadual Aurelina Medeiros
2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ATO DA MESA DIRETORA Nº 030/2023

**DISPÕE SOBRE A
 AUTORIZAÇÃO PARA
 LOTAÇÃO DE SERVIDORES DA
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 DO ESTADO DE RORAIMA,
 EM ESCRITÓRIO DE
 APOIO ÀS ATIVIDADES
 PARLAMENTARES.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, em consideração ao Memo nº 034/2023, do Deputado Estadual SD SAMPAIO, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fulcro no art. 3º da Resolução Legislativa nº 06/2019, a lotação dos servidores abaixo relacionados, os quais compõem o quadro de servidores do gabinete do Deputado Estadual SD SAMPAIO, no escritório de apoio às atividades parlamentares deste deputado, situado na Rua Manoel Dias de Almeida, nº 277, Bairro 31 de março, Boa Vista/RR:

I – Alcimara Luiza Barbosa Rosa – mat. 16768;
 II – Carlos Jose Goncalves Quinta Junior – mat. 24764;
 III – Fabio Lucio Ruiz Lima – mat. 31436;
 IV – Francisco Carlos Ribeiro dos Santos – mat. 31426;
 V – Georgia Amalia Freire Briglia – mat. 17812;
 VI – Helena Gerônimo Gomes – mat. 31437;
 VII – Henriqueta Cristina Briglia Rocha Portugal – mat. 28541;
 VIII – Jhonara Matos Sales – mat. 31041;
 IX – Joaquim de Freitas Ruiz – mat. 29713;
 X – Keytianne de Almeida Melo – mat. 24678;
 XI – Marcelo de Magalhaes Nunes – mat. 28013;
 XII – Maria do Perpetuo Socorro de Souza Cruz – mat. 10398;
 XIII – Maria Sousa Gomes – mat. 31249;
 XIV – Neires Cristiane Lau da Costa – mat. 27469;
 XV – Nilson Heros Antônio de Oliveira – mat. 27058;
 XVI – Pedro Izaac de Souza Santana – mat. 26130;
 XVII – Tassy Moreira Silva – mat. 27217.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 19 de setembro de 2023.

Deputado Estadual Soldado Sampaio
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual Jorge Everton
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputada Estadual Aurelina Medeiros
2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ATO DA MESA DIRETORA Nº 031/2023

**DISPÕE SOBRE A
 AUTORIZAÇÃO PARA
 LOTAÇÃO DE SERVIDORES DA
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 DO ESTADO DE RORAIMA,
 EM ESCRITÓRIO DE
 APOIO ÀS ATIVIDADES
 PARLAMENTARES.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, em consideração ao Memo nº 135/2023, do Deputado Estadual Jorge Everton, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fulcro no art. 3º, §1º e §2º da Resolução Legislativa nº 06/2019, pelo prazo de 180 dias a contar do dia 1º de agosto de 2023, a lotação dos servidores abaixo relacionados para desenvolver no escritório de apoio às atividades parlamentares deste deputado:

I – Cleudimara Medeiros de Souza – mat. 31564;
 II – Elizabeth Silva Barros – mat. 26567;

III – Graziela de Souza Maia – mat. 31565;
 IV – Rafael Breckenfeld Salustino Barros – mat. 31358;
 V – Ricardo Rocha Chuco – mat. 31569.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 19 de setembro de 2023.

Deputado Estadual Soldado Sampaio
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual Jorge Everton
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputada Estadual Aurelina Medeiros
2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ATO DA MESA DIRETORA Nº 034/2023

**DISPÕE SOBRE A
 AUTORIZAÇÃO PARA
 LOTAÇÃO DE SERVIDORES DA
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 DO ESTADO DE RORAIMA,
 EM ESCRITÓRIO DE
 APOIO ÀS ATIVIDADES
 PARLAMENTARES.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, em consideração ao Memo nº 173/2023, do Deputado Estadual Jorge Everton, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fulcro no art. 3º, §1º e §2º da Resolução Legislativa nº 06/2019, pelo prazo de 180 dias a contar do dia 1º de outubro de 2023, a lotação dos servidores abaixo relacionados para desenvolver no escritório de apoio às atividades parlamentares deste deputado:

I – Matheus Cunha da Silva – mat. 24633;
 II – João Victor Nakai Nunes Saldanha Fontelles – mat. 30972;
 III – Tayna Surier Leal Costa – mat. 27897.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 21 de novembro de 2023.

Deputado Estadual Soldado Sampaio
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual Jorge Everton
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputada Estadual Aurelina Medeiros
2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFOS - PROJETOS DE LEI

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 126/2023

ALTERA A LEI Nº 59, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE “DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, PARA AUTORIZAR O PARCELAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS – ITCD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º O art. 82 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, passa a vigor acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

Art. 82. [...]

[...]

§ 1º O imposto poderá ser pago em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, nos termos do regulamento.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de até 10% (dez por cento) nos casos em que o imposto for recolhido em cota única, conforme definido no regulamento, desde que atendidas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (NR)

Art. 2º A Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, passa a vigor acrescida do seguinte art. 92-A:

Art. 92-A. A prova de pagamento do imposto, quando parcelado, para fins do disposto nos arts. 91 e 92 desta lei, configura-se mediante comprovação da quitação de todas as parcelas. (NR)

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 1.187, de 20 de junho de 2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 14 de novembro de 2023.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual JORGE EVERTON

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS

2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 242/2023

CRIA O CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CONSEPIR, NO ÂMBITO DO ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica criado o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONSEPIR, órgão colegiado, deliberativo e fiscalizador das ações governamentais, integrado, paritariamente, por representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil organizada.

Art. 2º O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial tem por finalidade deliberar sobre as políticas públicas que promovam a igualdade racial para combater a discriminação étnico racial, reduzir as desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais, atuando no monitoramento e fiscalização dessas políticas públicas setoriais, em atenção às previsões do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.228, de 20 de julho de 2010.

Art. 3º Compete ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial:

I - formular a Política de Promoção da Igualdade Racial, bem como estabelecer seus princípios e diretrizes;

II - pesquisar, estudar e estabelecer soluções para os problemas referentes ao cumprimento dos tratados e convenções internacionais de combate ao racismo, preconceito e outras formas de discriminação e as violações de direitos humanos;

III - formular critérios e parâmetros para a implementação das políticas públicas setoriais à população negra, comunidades tradicionais e povos indígenas e outras minorias étnicas e raciais, em consonância com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, e com o Decreto Federal nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007;

IV - instituir câmaras temáticas, temporárias ou permanentes, compostas por membros integrantes do Conselho e convidados, com a finalidade de promover a discussão e a articulação em temas relevantes para a implementação dos princípios e diretrizes da Política de Igualdade Racial;

V - identificar necessidades, propor medidas ou instrumentos necessários à implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas setoriais relevantes para o exercício efetivo dos direitos sociais, ambientais, econômicos, culturais e religiosos relativos à igualdade racial;

VI - zelar pela diversidade histórica, cultural e religiosa dos povos, especialmente pela salvaguarda e preservação da memória das populações negras, povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, quilombolas, ciganos, imigrantes, povos tradicionais de matriz africana e outras minorias étnicas e raciais;

VII - acompanhar e propor medidas de proteção a direitos violados ou ameaçados de violação por discriminação étnico e racial em todas as suas formas e manifestações;

VIII - identificar sistemas de indicadores, com o objetivo de estabelecer metas e procedimentos para monitorar as atividades relacionadas com a promoção da igualdade racial no estado de Roraima;

IX - receber e encaminhar aos órgãos competentes, bem como acompanhar as denúncias, reclamações, representações de quaisquer pessoas ou entidades, em razão das violações de direitos de indivíduos e grupos étnico e raciais;

X - elaborar, apresentar e dar publicidade a relatório anual de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, encaminhando-o ao Governador do Estado de Roraima, aos representantes dos demais poderes e à sociedade civil;

XI - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular de políticas públicas de promoção da igualdade racial, por meio da elaboração de planos, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;

XII - propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados às políticas públicas das populações negras, povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, quilombolas, ciganos, imigrantes, povos tradicionais de matriz africana e outras minorias étnicas e raciais do estado de Roraima, visando a promoção da igualdade racial;

XIII - subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses das populações negras, povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, quilombolas, ciganos, imigrantes, povos tradicionais de matriz africana e outras minorias étnicas e raciais;

XIV - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da igualdade racial no estado de Roraima;

XV - promover o intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais e internacionais, visando atender os seus objetivos;

XVI - pronunciar-se, emitir manifestações e prestar informações sobre assuntos que digam respeito aos direitos das populações negras, povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, quilombolas, ciganos, imigrantes, povos tradicionais de matriz africana e outras minorias étnicas e raciais;

XVII - pronunciar-se sobre matérias que lhe sejam submetidas pela Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES;

XVIII - aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu regimento interno, o cadastramento de entidades de atendimento às populações negras, povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, quilombolas, ciganos, imigrantes, povos tradicionais de matriz africana e outras minorias étnicas e raciais do estado de Roraima, que pretendam integrar o Conselho;

XIV - elaborar o Regimento Interno do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial e aprovar o Plano de Políticas Públicas de Igualdade Racial, em consonância com as conclusões das conferências municipais, estaduais e nacional, e com os planos e programas contemplados nas leis orçamentárias.

Art. 4º O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial não ficará sujeito a qualquer subordinação hierárquica ou político partidária, de forma a preservar sua autonomia e o regular exercício de suas atribuições.

Art. 5º O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Roraima – CONSEPIR será composto por 10 (dez) conselheiros representantes da sociedade civil organizada e 10 (dez) representantes de órgãos governamentais da administração direta e indireta do Estado de Roraima, totalizando 20 (vinte) membros titulares e seus respectivos suplentes, a saber:

§ 1º Dos Conselheiros representantes da sociedade civil organizada:

I - um membro titular e um membro suplente representando o eixo negritude;

II - um membro titular e um membro suplente representando o eixo religiões de matriz africana;

III - um membro titular e um membro suplente representando o eixo juventudes;

IV - um membro titular e um membro suplente representando o eixo lideranças indígenas;

V - um membro titular e um membro suplente representando o eixo judeus;

VI - um membro titular e um membro suplente representando o eixo minorias étnico-raciais;

VII - um membro titular e um membro suplente representando o eixo imigração;

VIII - um membro titular e um membro suplente representando o eixo representações culturais;

IX - um membro titular e um membro suplente representando o eixo capoeira;

X - um membro titular e um membro suplente representando o eixo defesa dos direitos à igualdade racial e cidadania.

§ 2º Dos representantes de órgãos governamentais:

I - um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Estado da Educação e Desportos, a serem indicados pelo titular da pasta;

II - um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, a serem indicados pelo titular da pasta;

III - um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Estado da Saúde, a serem indicados pelo titular da pasta;

IV - um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo, a serem indicados pelo titular da pasta;

V - um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a serem indicados pelo titular da pasta;

VI - um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, a serem indicados pelo titular da pasta;

VII - um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas, a serem indicados pelo titular da pasta;

VIII - um membro titular e um membro suplente a serem indicados pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, dentre parlamentares da sua Comissão de Direitos Humanos;

IX - um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Estado de Roraima, a serem indicados pelo titular da pasta;

X - um membro titular e um membro suplente da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a serem indicados pelo titular da pasta.

§ 3º A eleição das entidades representativas da sociedade civil no Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial dar-se-á em assembleia própria, durante a Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, realizada a cada 2 (dois) anos, conforme disposto em regimento interno.

§ 4º A Presidência do Conselho será eleita mediante procedimento determinado pelo Regimento Interno, devendo haver alternância do cargo entre conselheiros representantes de órgãos governamentais e conselheiros representantes da sociedade civil organizada.

§ 5º Caberá às entidades da sociedade civil organizada a indicação de seus membros titulares e suplentes, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da eleição, para a devida nomeação pelo Governador do Estado.

§ 6º O não atendimento ao disposto no parágrafo anterior implicará na substituição da entidade da sociedade civil organizada pela mais votada na ordem de sucessão.

§ 7º Os membros das entidades da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes, bem como os membros representantes do Poder Executivo e Legislativo serão nomeados para mandato de 2 (dois) anos, não permitida recondução.

§ 8º A função de conselheiro será considerada de caráter público relevante e exercida gratuitamente.

Art. 6º A estrutura, organização e funcionamento do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial serão disciplinados em Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado por ato próprio, no prazo de 90 (noventa) dias após a posse de seus membros eleitos e indicados para a primeira gestão.

Art. 7º O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, por convocação de seu presidente ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 8º As deliberações do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial serão tomadas por maioria simples, estando presente a maioria absoluta dos seus membros.

Art. 9º O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz e sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados e organizações diversas, cuja participação seja considerada relevante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame, podendo ter caráter permanente.

Art. 10. As sessões do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial serão públicas, abertas a qualquer interessado, que poderá participar com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 11. O Governo do Estado de Roraima, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como local e infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONSEPIR.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES custeará o deslocamento, a alimentação e a permanência dos conselheiros, comissões de trabalho e delegados do CONSEPIR e da Conferência Estadual de Igualdade Racial para o pleno exercício de suas funções e para participar da Conferência Nacional de Igualdade Racial.

Art. 12. Para a pronta instalação do Conselho, os representantes da sociedade civil organizada serão indicados em assembleia especialmente convocada para este fim, cujo mandato será automaticamente extinto

quando danova escolha durante a realização da Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, observados os critérios descritos nesta Lei.

Art. 13. O Conselho deverá estar vinculado obrigatoriamente a órgãos que desenvolvam atividades de proteção e garantias dos direitos fundamentais.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 14 de novembro de 2023.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual JORGE EVERTON

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS

2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE DE DE 2023.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. 227, DE 4 DE AGOSTO DE 2014, PARA CONCEDER A GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA – GAJ AOS OCUPANTES DOS CARGOS EFETIVOS DE AUXILIAR JUDICIÁRIO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar n. 227, de 4 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Poderá ser concedida Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ aos ocupantes dos cargos efetivos de Analista Judiciário, de Técnico Judiciário e Auxiliar Judiciário, em exercício na atividade fim e não ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, conforme critérios estabelecidos em Resolução do Tribunal Pleno, no limite de 30% (trinta por cento) do vencimento inicial dos cargos da carreira TJ/NM.”(NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Estado para o Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de ____ de ____ de 2023. Palácio Senador Hélio Campos, Boa Vista/RR, ____ de ____ de 2023.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - PR/SG/SG-GAB

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA AUGUSTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA,

Exposição de Motivos de Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n. 227, de 4 de agosto de 2014, para conceder a Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) aos ocupantes dos cargos efetivos de Auxiliar Judiciário do Poder Judiciário do estado de Roraima.

Submeto à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa Estadual o Projeto de Lei Complementar anexo, aprovado, por unanimidade, pelo Tribunal Pleno de Justiça do Estado de Roraima, na sessão realizada no dia 6 de setembro de 2023, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n. 227, de 4 de agosto de 2014, para conceder a Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) aos ocupantes dos cargos efetivos de Auxiliar Judiciário do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

O mencionado projeto de lei respalda-se na imperiosa necessidade de ampliar o pagamento da GAJ aos auxiliares judiciários que atuam na área fim dos serviços prestados por este Tribunal.

A rigor, de acordo com os nossos normativos internos e a legislação vigente, todas as categorias de técnicos e analistas judiciários que operam nas unidades judiciárias fazem jus à concessão da referida gratificação.

Observa-se que ficaram excluídos desse benefício os auxiliares judiciários, contudo, com a nova estrutura organizacional do TJRR é possível a atuação eventual desses servidores nas unidades judiciais.

Assim, revela-se necessária a inserção dos auxiliares judiciários no rol de cargos que fazem jus à percepção da GAJ, vez que a atividade do cargo é desempenhada sem especificidades, podendo sua lotação ocorrer tanto na área meio quanto na área fim.

A fundamentação legal para a presente proposição encontra-se no art. 21 da Lei Complementar Estadual n. 227, de 4 de agosto de 2014 e na Resolução TJRR/TP n. 19 de 16 de agosto de 2023.

As despesas decorrentes desse projeto de lei estão em conformidade com as exigências da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, consoante manifestação anexa da Secretaria de Orçamento e Finanças.

Portanto, conta-se com a costumeira atenção dessa Presidência e dos nobres Parlamentares que compõem essa Augusta Casa de Leis, a fim de que, regularmente analisado e votado, possa ser aprovado o projeto de lei ora encaminhado.

Sendo o que havia para o momento, colho do ensejo para renovar minhas expressões de respeito e consideração.

Jésus Nascimento
Presidente

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 294, DE _____ DE _____ DE 2023. O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I **Disposições Gerais**

Art. 1º Os encargos incidentes sobre a prestação dos serviços judiciais e administrativos do Poder Judiciário do Estado de Roraima são denominados Taxa de Serviços Judiciários.

§ 1º As classes, movimentos, assuntos e fases processuais citados nesta Lei seguem os padrões definidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

§ 2º As taxas previstas na tabela do Anexo Único não excluem as despesas estabelecidas na legislação processual não disciplinadas por esta Lei, podendo eventuais valores, quando necessário, serem disciplinados por meio de Resolução do Tribunal Pleno.

Capítulo II

Do Fato Gerador, Da Incidência e Das Exceções

Art. 2º A Taxa de Serviços Judiciários tem por fato gerador a prestação de serviço público de natureza judicial e administrativa e será devida pelas partes ou terceiros interessados.

Art. 3º A Taxa de Serviços Judiciários incidirá sobre os serviços judiciais em cada um dos seguintes procedimentos:

- I – processo de conhecimento;
- II – recursos;
- III – cumprimento de sentença;
- IV – execução de título extrajudicial;
- V – tutela antecipada e tutela cautelar requeridas em caráter antecedente;
- VI – procedimentos de jurisdição voluntária e contenciosa;
- VII – reconvenção, oposição, embargos à execução e embargos de terceiro;
- VIII – ações criminais;
- IX – conflitos de competência, exceto quando suscitados por autoridade judiciária;
- X – cartas precatória, rogatória, de ordem e arbitral; e
- XI – incidente de desconsideração da personalidade jurídica e pedido de produção antecipada de prova.

§ 1º A Taxa de Serviços Judiciários deverá ser recolhida no momento do protocolamento da petição inicial, podendo seu pagamento ser postergado nos casos de plantão judicial.

§ 2º Nos recursos dirigidos aos tribunais superiores, a Taxa de Serviços Judiciários será devida em razão do exame de sua admissibilidade pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, e não dispensará o preparo devido ao Superior Tribunal de Justiça ou ao Supremo Tribunal Federal, nem o pagamento das despesas relativas ao porte de remessa e retorno.

§ 3º A Taxa de Serviços Judiciários será devida também em processos de competência delegada da Justiça Federal.

Art. 4º A Taxa de Serviços Judiciários também incidirá sobre os atos e serviços judiciais e administrativos, como os relacionados a:

- I – preparo, porte de remessa e de retorno de autos, no caso de recursos destinados aos tribunais superiores;
- II – digitalização e impressão de folhas;

III – publicação de editais;

IV – expedição de certidões em geral solicitadas por terceiros estranhos à lide, ressalvadas as hipóteses de isenção legal previstas em lei

V – Consultas administrativas e pedidos de informações de interesse particular que demandem atuação de magistrados e servidores para sua produção;

VI – autenticações;

VII – desarquivamento de processos;

VIII – fotocópias;

IX – distribuição de títulos para protesto ou outro tipo de negativação;

X - expedição de Ofício Requisitório;

§ 1º O valor da Taxa Judiciária dos serviços constantes neste artigo será fixado em ato administrativo do Tribunal Pleno.

§ 2º No caso previsto no inciso X, as custas serão recolhidas quando do recebimento do Precatório ou RPV, devendo o valor ser retido pela fonte pagadora e repassado ao Poder Judiciário;

Art. 5º Não se incluem nos serviços remunerados pela Taxa de Serviços Judiciários, sendo denominada despesas processuais, o custeio com terceiros relacionados a:

- I – comissão dos leiloeiros e assemelhados;
- II – remuneração de perito, assistente técnico, avaliador, depositário, leiloeiro, tradutor, intérprete e administrador;
- III – indenização de viagem e diária de partes e testemunha;
- IV – despesas postais;
- V – diligências de oficiais de justiça;
- VI – arrombamento e remoção nas ações de despejo e de reintegração de posse, ou de quaisquer outras diligências preparatórias de ação, quando ordenadas pelo juiz;
- VII – demolição nas ações demolitórias e nas de nunciação de obra nova; e
- VIII – guarda e conservação de bens em depósito, vagos ou de ausentes.

§ 1º As despesas previstas nos incisos VI, VII e VIII deste artigo deverão ser previamente aprovadas pelo juiz do processo, ouvida a parte interessada na diligência.

§ 2º As diligências de oficiais de justiça serão recolhidas conforme ato administrativo do Tribunal de Justiça.

§ 3º Não serão devidos pagamentos adicionais para arcar com despesas durante a prestação dos serviços listados neste artigo.

Art. 6º A Taxa de Serviços Judiciários não incidirá em:

- I - processos de conhecimento nos Juizados Especiais, ressalvado o disposto no art. 11, § 8º, desta Lei;
- II – procedimentos administrativos disciplinares e reclamações disciplinares;
- III – ações de acidente de trabalho;
- IV – habeas corpus habeas data;
- V – embargos de declaração e agravos contra a decisão de inadmissão de recurso extraordinário ou de recurso especial;
- VI – ações de alimentos e de execução de alimentos;
- VII – ações que envolvam interesse de criança ou adolescente com fundamento nas regras da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), ressalvada a hipótese de litigância de má-fé e as hipóteses que não envolvam interesses de crianças e adolescentes; e
- VIII – processos de competência da Justiça Militar.

Art. 7º São isentos do recolhimento da Taxa de Serviços Judiciários:

- I – a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e as respectivas autarquias e fundações; e
- II – o Ministério Público e a Defensoria Pública.

Parágrafo único. A isenção prevista neste artigo não se estende às entidades fiscalizadoras do exercício profissional, nem exime as pessoas jurídicas referidas no inciso I da obrigação de reembolsar a taxa e as despesas processuais pagas pela parte vencedora ou de recolhê-las, quando vencidas.

Art. 8º São contribuintes da Taxa de Serviços Judiciários:

- I - a pessoa que solicita a prestação do serviço mencionado no art. 1º;
- II - a pessoa jurídica de direito público e suas respectivas autarquias, quando vencidas;
- III - a parte contrária, se vencida, nos processos intentados pelo Ministério Público ou por pessoa de direito público;
- IV - a parte vencida, se não tiver sido beneficiada com justiça gratuita, nos processos em que o autor tiver utilizado este benefício; e

V - os tutores, curadores, síndicos, liquidatários, administradores e, em geral, os que estejam como representantes de outrem, quando não tiverem alcançado prévia autorização para litigar.

§ 1º Nas ações populares e ações civis públicas, assim como nas ações para a defesa de direitos coletivos e difusos, a Taxa de Serviços Judiciários e as demais despesas processuais serão pagas pelo réu, se condenado, ou pelo autor, se comprovada má-fé.

§ 2º O Tribunal de Justiça poderá cobrar a Taxa de Serviços Judiciários dos beneficiários da justiça gratuita se, no prazo de cinco anos após o trânsito em julgado, houver comprovada mudança da situação econômica da parte.

Capítulo III

Do Cálculo e do Pagamento da Taxa de Serviços Judiciários

Art. 9º O valor da Taxa de Serviços Judiciários será expresso por meio de múltiplos e submúltiplos do padrão denominado Unidade de Referência de Pagamentos - URP, que inicialmente equivalerá a 10% (dez por cento) do valor de uma UFERR (Unidade Fiscal Estadual de Referência de Roraima) definida para o exercício de 2023.

Parágrafo único. O valor da URP - Unidade de Referência de Pagamentos prevista nocabutserá atualizado anualmente antes do encerramento de cada exercício apenas pelo IPCA, tendo como referência os últimos doze meses.

Art. 10. O pagamento da Taxa de Serviços Judiciários deverá ocorrer:

I - na data da propositura da ação, do pedido de tutela antecipada ou cautelar, do incidente processual ou do pedido de produção antecipada de prova, ou na data da distribuição de carta de ordem, precatória, rogatória ou arbitral;

II - quando da interposição do recurso, inclusive nos feitos de competência dos juizados especiais cíveis e da fazenda pública;

III - Na fase de cumprimento de sentença, a taxa deverá ser paga pelo vencido ao final.

Parágrafo único. Nas hipóteses de complementação do valor da taxa, dentro de 15 (quinze) dias a contar da intimação da decisão judicial que fixar o valor da causa.

Art. 11. A Taxa de Serviços Judiciários será calculada com base nos percentuais previstos na tabela do Anexo Único desta Lei, respeitados os limites mínimos e máximos ali estipulados, e terá por base de cálculo:

I - nos processos listados nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 3º, o valor da causa atualizado até a data da propositura da ação;

II - no cumprimento de sentença, o valor da condenação.

III - nos processos de inventário e de arrolamento, nos de divórcio e em outros processos em que haja partilha de bens ou direitos, o valor destes.

§ 1º Nos recursos cíveis e criminais, o preparo será recolhido conforme o valor previsto na tabela do Anexo Único desta Lei, podendo ser elevado até o dobro, nos processos envolvendo crimes contra a ordem tributária e econômica previstos, crimes da lei de licitações, crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e organizações criminosas.

§ 2º Na hipótese do inciso II deste artigo, o valor a ser recolhido no momento da impugnação ao cumprimento de sentença será proporcional ao valor impugnado, sem prejuízo do pagamento do saldo, ao final.

§ 3º O valor da Taxa de Serviços Judiciários, em caso de litisconsórcio, é apurado na proporção do crédito de cada um dos litisconsortes.

§ 4º A Taxa de Serviços Judiciários será única para inventários e arrolamentos com multiplicidade de espólios reunidos em um único processo, nos termos do inciso II.

§ 5º Quando a parte requerer medidas urgentes, antecipatórias, incidentes, com caráter satisfativo, que não revelem reflexo econômico próprio ou imediato, a Taxa de Serviços Judiciários será cobrada no valor mínimo previsto no item I da tabela do Anexo Único desta lei, podendo o magistrado determinar posteriormente a complementação do recolhimento, caso entenda que o valor da causa era aferível de plano.

§ 6º Haverá complementação ao pagamento da Taxa de Serviço Judicial sempre que houver variação do valor da causa que resulte em novo cálculo.

§ 7º No processo de dúvida somente serão devidas custas a serem pagas pelo interessado, quando a dúvida for julgada procedente.

§ 8º Nos Juizados Especiais Cível, Criminal e da Fazenda Pública, o preparo abrangerá, além da Taxa de Serviços Judiciários e das despesas processuais dispensadas no primeiro grau de jurisdição, a taxa do recurso no segundo grau de jurisdição, ressalvada a hipótese de concessão da gratuidade da justiça.

Art. 12. O Tribunal de Justiça poderá repassar ao contribuinte os custos e os encargos incidentes na cobrança da Taxa de Serviços Judiciários, especialmente na hipótese de parcelamento do valor do débito.

Art. 13. Na declinação de competência não haverá nova incidência da Taxa de Serviços Judiciários recolhida no juízo de origem quando o processo for oriundo de outra unidade do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Art. 14. O abandono, a desistência do feito ou a transação que ponha termo ao processo, em qualquer fase, não dispensa o pagamento da taxa, nem dá direito à restituição, salvo nas hipóteses de recolhimento efetuado a maior.

Art. 15. É vedada a cobrança da Taxa de Serviços Judiciários por atos retificadores ou renovados, em razão de erro imputável a servidor ou magistrado.

Art. 16. Após o trânsito em julgado, se houver valores pendentes de pagamento, será observado o seguinte procedimento:

I - o devedor será intimado para pagar a Taxa de Serviços Judiciários e as despesas processuais; e

II - decorrido o prazo da intimação sem que ocorra o pagamento, será extraída certidão com a discriminação dos valores devidos para fins de cobrança.

§ 1º O não recolhimento dos valores pendentes de pagamento não impede o arquivamento do processo, devendo as diligências previstas nos incisos deste artigo serem adotadas ainda que o processo esteja arquivado definitivamente.

§ 2º O não pagamento da Taxa de Serviços Judiciários e das despesas processuais poderá implicar a inclusão do nome do devedor em cadastros de inadimplentes, e a inscrição do débito em dívida ativa e/ou o protesto.

Capítulo IV

Disposições Finais

Art. 17. Esta Lei será aplicada a todos os processos protocolados a partir da data de sua vigência.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Art. 19. Os Anexos 1 e 2 da Lei nº 1.157 de 29 de dezembro de 2016, passam a vigorar, respectivamente, com os quantitativos e valores que integram o Anexo Único da presente Lei Complementar.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os artigos 1º ao 19 da Lei nº 1.157, de 29 de dezembro de 2016.

Palácio Senador Hélio Campos, Boa Vista/RR, ____ de ____ de 2023.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO

TAXA DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS

Ação	Taxa Judiciária	Pessoa Física		Pessoa Jurídica	
		Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Mínimo	Valor Máximo
Ações cíveis de Conhecimento	2%	5 URP	500 URP	10 URP	1.000 URP
Recursos cíveis	2%	5 URP	500 URP	10 URP	10.000 URP
Processo de execução	2%	5 URP	500 URP	10 URP	6.000 URP
Recursos do juizado especial cível e da Fazenda Pública	2%	5 URP	15 URP	15 URP	10.000 URP
Ações cíveis de valor inestimável	5 URP				
Ações penais em geral	5 URP				
Recursos criminais	10 URP				
Recursos criminais do juizado especial criminal	10 URP				
Carta precatória e carta de ordem	4 URP				
Carta rogatória e carta arbitral	10 URP				
Admissibilidade de recursos aos tribunais superiores	10 URP				

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - PR/SG/SG-GAB
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS
MEMBROS DA AUGUSTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RORAIMA,

Exposição de motivos de anteprojeto de lei que altera a Lei nº 1.157, de 29 de dezembro de 2016 (Lei de Custas Judiciais).

Submeto à apreciação dessa renomada Assembleia Legislativa Estadual o Anteprojeto de Lei anexo, aprovado pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, durante a sessão realizada em 25 de outubro de 2023, que dispõe sobre a alteração da Lei n. 1.157, de 2016 (Lei de Custas Judiciais).

O citado anteprojeto de lei visa a reposição justa de valores cobrados pelas taxas judiciárias, face à grande defasagem do quantum atualmente praticado, mormente quando confrontado com os demais tribunais de justiça da região norte, conforme Diagnóstico apresentado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ (p. 18 -1678122).

A intenção é de se criar um valor paradigma básico denominado por URP (Unidade de Referência de Pagamentos) que equivalerá, inicialmente, a 10% (dez por cento) do valor da UFERR (Unidade Fiscal Estadual de Referência de Roraima) definida para o exercício de 2023, hoje no valor de R\$ 471,40, ficando cada URP no valor de R\$ 47,14.

Ressalte-se que, em algumas faixas de cobrança, os valores a serem praticados pelas custas será menor do que aqueles atualmente realizados, como é o caso das causas judiciais que tenham valor de até R\$ 50.000,00, conforme a seguinte tabela comparativa:

	R\$ 20.000		R\$ 50.000		R\$ 100.000		R\$ 500.000		R\$ 1.000.000	
	Nova Lei	Lei Vigente	Nova Lei	Lei Vigente	Nova Lei	Lei Vigente	Nova Lei	Lei Vigente	Nova Lei	Lei Vigente
Ações civis de Conhecimento	R\$ 400	R\$ 991	R\$ 1.000	R\$ 1.794	R\$ 2.000	R\$ 1.794	R\$ 10.000	R\$ 1.794	R\$ 20.000	R\$ 1.794
Recursos civis	R\$ 400	R\$ 23	R\$ 1.000	R\$ 23	R\$ 2.000	R\$ 23	R\$ 10.000	R\$ 23	R\$ 20.000	R\$ 23
Processo de execução	R\$ 400	R\$ 95	R\$ 1.000		R\$ 2.000		R\$ 10.000		R\$ 400	
Recursos do Juizado Cível e da Fazenda Pública	R\$ 400	R\$ 23	R\$ 1.000	R\$ 23	R\$ 2.000	R\$ 23	R\$ 10.000	R\$ 23	R\$ 20.000	R\$ 23
Ações civis de valor inestimável	R\$ 235,70	R\$ 95								
Ações penais em geral	R\$ 235,70									
Recursos criminais	R\$ 471,40									
Recursos Juizado Especial Criminal	R\$ 471,40									
Carta precatória e carta de ordem	R\$ 188,40	R\$ 95								
Carta rogatória e carta arbitral	R\$ 471,40									
Admissibilidade de recursos aos Tribunais Superiores	R\$ 471,40	R\$ 47								

Com se vê na tabela acima, os valores de causas até R\$ 50.000 ficarão consideravelmente mais baixos na presente proposta quando comparados à lei vigente, o que atende às classes sociais menos favorecidas, ou às demandas de baixo valor.

De outro norte, vemos que causas de qualquer valor acima de R\$ 100.000,00 tem custas fixadas em R\$ 1.794,00, criando distorções econômicas em favor dos grandes litigantes e em evidente prejuízo aos demais.

De igual análise, verifica-se a questão recursal, que hoje tem o valor fixo de R\$ 23,00 para causas de qualquer valor, o que é flagrantemente desproporcional, sendo assaz razoável o aumento para R\$ 400,00, o que evitará o uso do serviço jurisdicional tão somente para procrastinar o cumprimento de uma decisão judicial em prejuízo do jurisdicionado vencedor, onerando o judiciário com prejuízo a toda a sociedade.

Releva frisar que a parte economicamente desfavorecida sempre estará coberta pelo pálio da **justiça gratuita**, não havendo nenhum prejuízo para os hipossuficientes financeiros.

Ademais, não haverá impacto orçamentário-financeiro decorrente do anteprojeto de lei apresentado quanto ao orçamento estadual; ao contrário, haverá uma menor necessidade de futuros incrementos no referido orçamento, cuidando-se, portanto, de atualização justa e razoável das custas judiciais do poder judiciário roraimense, com reflexos positivos para toda a população.

Dessa forma, contamos com a sua costumeira atenção e a dos demais parlamentares e esperamos que o anteprojeto ora submetido seja apreciado e aprovado por essa Egrégia Casa.

Renovo as expressões de consideração e apreço.

Jésus Nascimento
 Presidente

REQUERIMENTOS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N. 54 DE 2023

Com amparo no art. 192, parágrafo único, incisos I, alínea “b” e inciso II, alínea “b”, c/c o art. 196, incisos XIII e XVI e art. 209 e parágrafos, todos do Regimento Interno, requerer que seja encaminhado a Sua Excelência, o Senhor Secretário de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação, **Márcio Grangeiro**, os seguintes questionamentos:

Com relação à Exposição-feira Agropecuária de Roraima (EXPOFERR):

- 1) Qual valor empenhado e já liquidado referente à contratação da empresa responsável (IBRAS) por organizar a EXPOFERR?
 - 1.1) Qual o valor total do contrato com a IBRAS? Encaminhar com cópia integral do contrato.
 - 1.2) Por que o contrato não está disponível no Sistema SEI?

1.3) Por qual motivo houve não licitação para a contratação da empresa responsável?

2) Com relação ao pagamento dos valores destinados para pagamento de fazedores de cultura:

1.1) Qual foi o critério fixado para contratação e determinação do cachê do artista Wesley Safadão?

2.2) Qual é o total gasto com artistas e fazedores de cultura locais?

2.2.1) E qual o total com artistas não locais?

2.3) Com relação às apresentações realizadas (shows), quais foram os valores pagos, indevidamente, aos artistas?

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO
 Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 106/2023

Excelentíssimo Senhor

Soldado Sampaio

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, amparado no que determina o art. 194, inciso V c/c art. 210 do Regimento Interno deste Poder, requer de Vossa Excelência a retirada de tramitação do **Projeto de Lei nº 091/2023**, de minha autoria, que: “Estabelece metas de desempenho, parâmetros de transparência e critérios para a concessão de incentivos fiscais no Estado de Roraima e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2023.

MARCELO CABRAL
 Deputado Estadual

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 634 DE 2023.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes a adoção de providências, com urgência, para que **REALIZE A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE INDÍGENA SOROCAIMA - II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PACARAIMA – RORAIMA.**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que realize a construção de uma quadra poliesportiva que atenda a Comunidade Indígena Sorocaíma – II, localizada no município de Pacaraíma – Roraima.

Em conformidade com solicitação vinda do Tuxaua da Comunidade (Ofício em anexo), há a extrema necessidade de uma quadra poliesportiva no local, para que os alunos da região possam ter treinamentos e os professores possam desenvolver projetos esportivos e até sociais.

Com a construção da quadra, a população poderá utilizar o espaço para a prática desportiva alternativa, ainda, incentivaria o esporte de todos os moradores, colaborando para um sadio desenvolvimento das crianças, adolescentes, jovens e adultos.

É importante ressaltar que, a quadra em questão tem sua importância além das causas esportivas, pois o local poderia ser utilizado para promover trabalhos sociais importantes para a comunidade e sendo um suporte para eventos locais, entre outros.

Diante do exposto, indico ao Governador do Estado de Roraima, que sensibilizado com esta situação e com o objetivo de saná-la, **REALIZE A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE INDÍGENA SOROCAIMA - II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PACARAIMA – RORAIMA**, a fim de garantir que a população em geral desta região tenha o direito básico de acesso ao esporte, para uma melhor qualidade de vida, com segurança e conforto.

Boa Vista – RR, 16 de novembro de 2023.

CATARINA GUERRA
 Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 635 DE 2023.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes a adoção de providências, com urgência, para que **REALIZE A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE INDÍGENA CONTÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PACARAIMA – RORAIMA.**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que realize a construção de uma quadra poliesportiva na Comunidade Indígena Contão, localizada no município de Pacaraima – Roraima.

Em conformidade com solicitação vinda do Tuxaua da Comunidade (Ofício em anexo), há a extrema necessidade de uma quadra poliesportiva no local.

Com a construção da quadra, a população poderá utilizar o espaço para a prática desportiva alternativa, ainda, incentivaria o esporte de todos os moradores, colaborando para um sadio desenvolvimento das crianças, adolescentes, jovens e adultos.

É importante ressaltar que, a quadra em questão tem sua importância além das causas esportivas, pois o local poderia ser utilizado para promover trabalhos sociais importantes para a comunidade e sendo um suporte para eventos locais, entre outros.

Diante do exposto, indico ao Governador do Estado de Roraima, que sensibilizado com esta situação e com o objetivo de saná-la, **REALIZE A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE INDÍGENA CONTÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PACARAIMA – RORAIMA**, a fim de garantir que a população em geral desta região tenha o direito básico de acesso ao esporte, para uma melhor qualidade de vida, com segurança e conforto.

Boa Vista – RR, 16 de novembro de 2023.

CATARINA GUERRA
Deputada Estadual

INDICAÇÃO N. 636/2023

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

“Que seja enviado projeto de Lei e editado Decreto para regulamentar a Gratificação de Incentivo à Docência pelo Atendimento Educacional Especializado (GIDAE) prevista nos arts. 27, I e 28 da Lei 892/2013, especialmente para reconhecer e assegurar o seu pagamento aos professores de Centros de Atendimento Educacional Especializados, conforme justificativa abaixo e sugestão de Minutas de Lei e de Decreto (anexas)”.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação, que submeto à apreciação do Governador do Estado, solicita o envio de Projeto de Lei e a edição de Decreto que regulamentem a Gratificação de Incentivo à Docência pelo Atendimento Educacional Especializado (GIDAE) no sentido de fazer justiça aos professores, que até o mês de setembro de 2023 recebiam regularmente a referida gratificação, todavia, por motivações desconhecidas, tiveram no mês de outubro suprimida de seus pagamentos a gratificação que há anos recebiam.

Para exemplificar, cito que recentemente, mais precisamente em 31 de outubro de 2023, esta Casa Legislativa apreciou e aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 16 de 09 de outubro de 2023, de autoria de Vossa Excelência, que alterou o art. 28 da Lei Complementar nº 54 de 31 de dezembro de 2001, regulamentando a função de magistério para fins previdenciário de concessão de aposentadoria especial junto ao Regime Próprio de previdência Social (RPPS) do Estado de Roraima, onde restou reconhecida a aposentadoria especial aos professores que atuam em Centros de Educação Especial com qualquer especificação e nome.

Na mesma trilha, a esse respeito o próprio § 2º do art. 147 da nossa Constituição Estadual **equipara** os direitos dos professores que atuam em Centros de Atendimento a Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades aos dos professores de educação básica que exercem funções de magistério nas unidades escolares, estabelecendo que **gozarão dos mesmos direitos**.

As supracitadas minutas de Lei e de Decreto buscam, além de regulamentar e trazer maior clareza à concessão da gratificação, regulamentar e trazer justiça aos professores da área de educação especial, notadamente aos professores que atuam em centros de atendimento especializado do Estado, como dito, independente da especificação e nome como são os casos do CEQUO (Centro Estadual de Equoterapia Thiago Vidal Magalhães Pinheiro), CAE/BV (Centro de Atendimento Especializado), UCP (Unidade de Capacitação e Produção), CADAHS (Centro de Atividades e Desenvolvimento de Altas Habilidades/Superdotação), CAS (Centro Estadual de Atendimento a Pessoas com Surdez) CAP-DV (Centro de Apoio Pedagógico para Deficientes Visuais), CEEP (Centro Estadual de Estimulação Precoce), Centro Estadual de Atendimento Educacional Especializado Denise Messias Santos, entre outros.

Não faz sentido que estes professores, que atuam na educação especial, que até ontem recebiam a gratificação, tenham o seu direito

previdenciário equiparado, regulamentado e reconhecido, mas, por outro lado, os seus direitos trabalhista e funcional sejam deixados de lado, se fazendo necessária a justa regulamentação do direito de receber a Gratificação de Incentivo à Docência pelo Atendimento Educacional Especializado (GIDAE).

Nesse propósito, nota-se que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) é considerado modalidade de ensino e tem função complementar ou suplementar na formação do aluno, promovendo a utilização dos materiais didáticos e pedagógicos, dos espaços, dos mobiliários e equipamentos, dos sistemas de comunicação e informação, dos transportes e dos demais serviços. Além disso, a Educação Especial se realiza em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, tendo o AEE como parte integrante do processo educacional.

A realização do AEE se dá, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, podendo ser realizado, também, em **Centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública** ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação ou órgão equivalente dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios.

Anteriormente, aqui no Estado de Roraima, a atual GIDAE tinha a denominação de GDE, igualmente destinada e devida aos professores exercentes da função em centros de atendimento especializado, que eram reconhecidos e equiparados à educação especial para todos os fins, a exemplo do que dispunham os Decreto nº 8.559-E de 26 de dezembro de 2007 e Decreto nº 8.892-E de 25 de abril de 2008.

O § 2º do art. 2º do Decreto 8.559/2023-E, regulamentava a gratificação, tanto o seu valor quanto a sua destinação. *In verbis*:

Art. 2º A Gratificação de Docência com Alunos Portadores de Necessidades Educacionais Especiais – GDE será paga no percentual de trinta por cento, incidente sobre o vencimento básico do cargo.

§ 2º A GDE é devida aos professores que estão exercendo a função de docência nos espaços destinados à educação especial:

I - escolas especiais;

II - classes especiais;

III - classes hospitalares;

IV - salas de recursos;

V - ambientes domiciliares;

VI - centros de atendimentos educacionais especializados a esses discentes.

Posteriormente, por meio do Decreto nº 8.892/2008, que alterou o Decreto Estadual 8.859/2007 para acrescentar ao seu art. 2º o § 3º e também § 4º, o Executivo Estadual reconheceu e enquadrou, por exemplo, o Centro de Equoterapia como salas de recursos, estabelecendo que *“o espaço especializado para a pedagogia no picadeiro, que tem como recurso o animal equino, destinado aos alunos do Centro Estadual de Equoterapia Thiago Magalhães Pinheiro - CEQUO, enquadra-se no inciso IV deste artigo”.*

E isso se deu por quê o Centro de Equoterapia consiste não só em um método terapêutico, mas **principalmente educacional**, que utiliza o cavalo dentro de uma **abordagem interdisciplinar**, nas áreas de educação, saúde e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de alunos com deficiência e/ou com necessidades especiais. O cavalo influencia, através do movimento, o **desenvolvimento cognitivo**, motor, psíquico e social do aluno.

O atendimento terapêutico-educacional é indicado aos estudantes com necessidades especiais causadas por paralisia cerebral, acidente vascular encefálico, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, Síndrome de Down, dificuldade da aprendizagem ou linguagem, esclerose múltipla, disfunção na integração social, traumatismo cranioencefálico, problemas psicológicos, dentre outros.

Logo, os centros educacionais especializados buscam também potencializar a atividade cerebral e cognitiva dos estudantes, contribuindo para melhor assimilação do conteúdo ministrado em sala de aula.

Portanto, é notória a importância dos serviços prestados pelos profissionais que atuam nesses Centros. São inúmeros os alunos com deficiência que precisam dessa complementação educacional-terapêutica, e até o mês do corte eram, ao total, aproximadamente 200 (duzentos) profissionais nos centros de educação especial, e hoje este número foi reduzido praticamente à metade, sendo 23 (vinte e três) no Centro Estadual de Equoterapia Thiago Vidal Magalhães Pinheiro, que desempenham suas atribuições em prol dos estudantes e da comunidade escolar em centros que não só se equiparam, mas são verdadeiros centros de educação especial e salas de recursos, e a saída destes profissionais esvazia o serviço e prejudica demasiadamente aqueles que tanto necessitam.



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO IX
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA PELO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (GIDAE)
ESCOLARIDADE	Nível Médio e Nível Superior
CURSO ESPECÍFICO	Magistério ou Magistério Indígena ou Licenciatura Plena ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Licenciatura Intercultural, complementada com curso de qualificação para atendimento educacional especializado.
ATRIBUIÇÕES	
Profissional docente qualificado a prestar atendimento aos estudantes com deficiências, que organiza o atendimento aos estudantes na sala de recursos multifuncional; acompanha a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade nas classes regulares; orienta professores e pais sobre recursos pedagógicos e de acessibilidade usado pelos estudantes; elabora e executa plano de atendimento especializado; coordena, acompanha e avalia o processo de inclusão dos estudantes com deficiências nas classes regulares.	

Ainda, o Anexo IX da Lei nº 892/2013 traz expressamente as atribuições genéricas da GIDAE, confira-se:

Com isso, todos os professores do CEEQUO, por exemplo, possuem formação específica e são habilitados na área de educação especial, tendo investido recursos próprios nos cursos na área de atendimento educacional especializado com equinos.

Ao todo são 11 centros de atendimento especializado e apenas o Centro de Equoterapia e a Unidade de Capacitação ficaram sem as suas gratificações.

Embora o CEEQUO esteja vinculado atualmente à SETRABES por meio do Decreto nº 27.054-E de 6 de junho de 2019, posteriormente foi celebrado com a SEED, em 30 de agosto de 2022, um TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SETRABES/SEED, para suprir a necessidade de recursos humanos para compor equipe técnica necessário a realização de atendimento integrado composto por profissionais da Educação nas unidades vinculadas à SETRABES (Cláusula 1.1).

A Cláusula 2.3. do referido termo estabelece que são obrigações da SEED (a) assegurar recursos humanos necessários ao **atendimento educacional especializado** bem como cuidadores e assistentes de alunos e (c) estimular e oferecer aperfeiçoamento técnico- científico dos profissionais ligadas a área de Equoterapia e educação especial.

Ainda, o Termo de Cooperação Técnica não estabelece que cada parte arcará com os seus custos próprios, ou seja, os professores permanecem lotados em sua secretaria de origem (SEED), que deverá garantir o pagamento integral de suas remunerações e os custos com o funcionamento dos Centros fica a cargo da SETRABES.

Por fim, importante citar que o PARECER N.º: 379/2021/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR da PROGE sugere que a lei que instituiu a GIDAE (Lei 892/2013-E) necessita de regulamentação para fixação dos requisitos e critérios que devem ser preenchidos para que o servidor público tenha direito a GIDAE.

Sendo assim, por se tratar de matéria relevante para os profissionais da educação especial do Estado de Roraima, conchamo aos nobres pares desta CASA LEGISLATIVA a aprovarem esta indicação com as minutas de projeto de lei e de decreto (anexas) para envio ao Poder Executivo.

Palácio Antônio Martins, 01 de novembro de 2023.

Dr. Claudio Cirurgião
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 892, DE 25 DE JANEIRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE RORAIMA (PCCREB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu, nos termos do art. 43, da Constituição do Estado de Roraima, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Renumero o parágrafo único para § 1º e acresce os §§ 2º e 3º ao art. 28 da Lei nº 892, de 25 de janeiro de 2013, que conterão a seguinte redação:

“art. 28. [...]”

§ 1º [...]”

§ 2º Os professores que atuam em Centros de Atendimento Especializado, independente da especificação e nome, assim como os destinados a pessoas com deficiência e altas habilidades, gozarão do direito previsto no *caput*, equiparando-os aos professores de educação básica que exercem funções de magistério nas unidades escolares, inclusive àqueles que a exercem em sala de aula.

§ 3º Equiparam-se os Centros de Atendimento Especializado da rede pública do Estado de Roraima, onde tenham professores atuando, independente da especificação e nome, às salas de recursos multifuncionais e aos estabelecimentos de educação básica, em seus diversos níveis e modalidades;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, ____ de ____ de 2023.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº ____ DE ____ DE ____ DE 2023.

“ R E G U L A M E N T A O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA PELO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (GIDAE) DEVIDA AOS OCUPANTES DOS CARGOS EFETIVOS DA AOS PROFISSIONAIS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, A QUE SE REFEREM OS ARTS. 27, I E 28, DA LEI Nº 892, DE 25 DE JANEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 27, I e 28 da Lei nº 892, de 25 de janeiro de 2013, e na legislação educacional vigente.

D E C R E T A :

Art. 1º. Gratificação de Incentivo à Docência pelo Atendimento Educacional Especializado – GIDAE, instituída pela Lei nº 892, de 25 de janeiro de 2013, a que se referem os arts. 27, I e 28, da Lei nº 892, de 25 de janeiro de 2013, devida aos profissionais da Carreira de Magistério da Educação Básica, que estão no exercício da função de docência na modalidade da educação especial, fica regulamentada segundo as disposições deste Decreto.

Art. 2º. Gratificação de Incentivo à Docência pelo Atendimento Educacional Especializado – GIDAE será paga no percentual de trinta por cento, incidente sobre o vencimento básico do profissional.

§ 1º A GIDAE é uma gratificação pelo exercício do cargo nos espaços do ambiente de processo de ensino-aprendizagem, destinada a remunerar o trabalho especializado dos docentes da modalidade de educação especial na Educação Básica.

§ 2º A GIDAE é devida aos professores que estão exercendo a função de docência nos espaços destinados à educação especial, assim compreendidos:

- I - escolas especiais;
- II - classes especiais;
- III - classes hospitalares;
- IV - salas de recursos;
- V - ambientes domiciliares;
- VI - centros de atendimentos educacionais especializados.

§ 3º As classes especiais estão distribuídas em dois tipos, as regulares e as multifuncionais;

§ 4º O espaço destinado para as atividades educacionais no picadeiro, que tem como recurso o animal equino, destinado aos alunos do Centro Estadual de Equoterapia Thiago Magalhães Pinheiro - CEEQUO, enquadra-se no disposto no inciso IV deste artigo para os fins nele disposto.

Art. 3º. A GIDAE a que tem direito o servidor da carreira cessa com a mudança da função de docência, que deu causa à sua concessão.

§ 1º A vantagem não será incorporada à remuneração do professor para efeito de acréscimos futuros, cessando imediatamente o benefício quando o professor não estiver exercendo a função de docência nos espaços destinados à educação especial.

§ 2º A vantagem será mantida nos casos de afastamentos compulsórios previstos na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 53, de 31 de dezembro de 2001.

Art. 5º. Compete a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos – SEED expedir os atos de concessão e suspensão da GIDAE.

Art. 6º. É vedado ao gestor da unidade educacional adotar medidas, requisitos e critérios diferenciados que contrarie o disposto neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, ____ de ____ de 2023.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

ATAS

ATA DA COMISSÃO DE VIAÇÃO TRANSPORTES E OBRAS, REALIZADA NO DIA 05 DE JUNHO DE 2023

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas e quinze minutos, na sala de Reuniões da Mesa Diretora, ao lado do Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Legislativa, sito à praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se, extraordinariamente esta Comissão, sob a Presidência do Senhor Deputado, **Renato Silva**, com a presença da Senhora Deputada **Catarina Guerra**, e do Senhor Deputado **Neto Loureiro**, Membros Titulares.

ABERTURA: O Senhor Presidente, Deputado **Renato Silva**, cumprimentou a todos os presentes, dando as boas vindas, logo após, solicitou a Secretária desta Comissão a verificação de quórum, havendo *quórum* regimental, o Senhor Presidente Deputado **Renato Silva**, declarou aberta a reunião.

LEITURA DA ATA: O Senhor Presidente, Deputado **Renato Silva**, solicitou a Secretária da Comissão, que procedesse a leitura da Ata da reunião anterior. O Senhor Deputado **Neto Loureiro**, solicitou a dispensa da leitura da Ata, por ser de conhecimento de todos o teor da mesma. O Senhor Presidente, colocou a Ata em discussão, após, em votação, e não havendo retificação, deu por aprovada.

EXPEDIENTE: Dando continuidade, o Senhor Presidente informou que esta reunião tem por finalidade ouvir os Secretários de Estado de Infraestrutura e Saúde no qual estão representados aqui ao nosso lado a Secretária Cecília Smith Lorenzon Basso, da Saúde e o Secretário Adjunto Emerson de Paula Oliviera, da Secretaria Municipal de Obras. O assunto principal que vamos tratar hoje, são os Hospitais que estão sob a Administração do Estado, tanto da Secretaria de Obras, quanto da Secretaria de Saúde. Relatou ainda, o Senhor Presidente que a Comissão esteve presente em alguns Hospitais, e expressou a sua disposição aos Secretários, em começar a reunião com a parte boa e que a Comissão possui Relatórios Fotográficos dos hospitais. Começando pelo Hospital de Bonfim e o Hospital de Iracema, por já ser de conhecimento que o Hospital de Bonfim e Iracema estão sob a Direção da Secretaria de Saúde. Informando que já havia sido entregue uma cópia dos relatórios Fotográficos tanto aos Secretários, quanto aos Deputados. É um relatório simples, mas, um relatório que mostra com fotos a realidade atual daqueles Hospitais. Continuou seu relato, informando que o Hospital Irmã Camila, de Iracema, foi o Hospital que visitou em dois mil e dezenove no início do seu mandato, com o Deputado Neto. O Hospital tinha parado de funcionar, porque o telhado havia caído. A estrutura era precária. E, falou da sua felicidade atual em ver aquele Hospital, prestes a ser inaugurado. Solicitando a Secretária Cecília, mais informações dos Hospitais de Iracema e do Bonfim, informando, que logo após a fala da Senhora Secretária, disponibilizará aos Deputados, para que os mesmos possam fazer perguntas e ou questionamentos.

Cecília Smith Lorenzon Basso – Secretária de Saúde do Estado de Roraima: Cumprimentou a todos, agradecendo o convite, a oportunidade de esclarecer alguns pontos, hora suscitado. Inicialmente, pediu permissão ao Senhor Presidente Renato Silva, fazer uma inversão de ordem, em vez de Bonfim começar por Iracema. Considerando que a obra já está com noventa e cinco por cento concluída, restando apenas a fossa, com previsão de entrega para a próxima sexta feira. Informando já considerar como obra concluída, devido ao mesmo se encontrar bem equipado. De fato,

foi uma obra que começou em dois mil e vinte e tiveram alguns percalços, inclusive por conta de logística e de projetos. Relatando ainda, que o maior problema foi herdar alguns projetos deficitários, quando nós assumimos a administração pública, com o governo do Antônio Denário, os quais dificultaram a execução. Para tanto, Iracema, graças a Deus podemos afirmar que está concluído. Na oportunidade, entregou aos senhores Deputados um relatório do Hospital de Iracema, com a área construída, os espaços e imagens. Que servirá como complemento ao relatório dos Senhores. Após, continuou seu relato com a obra de Bonfim, uma obra extremamente emblemática. Lembrou também que graças a Deus, o anexo do HGR já foi entregue, se não, estaria prestado contas dele também. A obra do Bonfim é quase irmão gêmeo. Iniciou com a assinatura do contrato em julho de dois mil e dezenove e o prazo previsto na época, era de duzentos e quarenta dias, com previsão de término em vinte de março de dois mil e vinte, não aconteceu e ai tivemos sete aditivos. Inicialmente a previsão da obra era de dois milhões oitocentos e noventa e dois, quando foi passada para a Sesau, já estava em quatro milhões, cento e vinte e oito. Essa obra foi passada para a Sesau, até tem uns boletins de medição, que comprovam com o atual relatório fotográfico e pediu permissão para ler um resumo, sobre qual foi a pendência do Bonfim. Do porque a Sesau passou a realizar a execução da mesma, tendo em vista a rescisão do convênio, que até então não existia. O contrato era gerido e fiscalizado pela Secretaria de Infraestrutura, considerando ter ficado mais do que evidenciado, não encerraria a obra, pois já havia estourado o prazo e muito. A Secretaria de Saúde e a Secretaria de Infraestrutura, convencionaram que a Secretaria de Saúde assumiria para poder fazer a conclusão da obra, mediante a rescisão do convênio e foi o que aconteceu. Na oportunidade, esclareceu aos senhores Deputados que tecnicamente, a maior dificuldade da Sesau nessas obras com convênio que necessariamente se espera um fluxo, ou seja, a Secretaria de Infraestrutura faz a medição, o secretário vai lá faz a fiscalização, autoriza a emissão do boletim e junta a nota fiscal e vai para a caixa econômica para o autorizo. Só depois desse trâmite, que é liberado o recurso do ministério e quem faz o desembolso financeiro é a Secretaria de Saúde, porque o ministério manda para o fundo da Sesau. Porém, quando não se fazia esse desembolso financeiro, após a sua primeira passagem pela Sesau, soube que havia um acordo de cavalheiros, de fazer uma antecipação dessa parcela, que até então era possível para não atrasar a execução das obras. Acontece que nesse ano de dois mil e vinte três, não tem mais condições de fazer isso, estamos com o orçamento comprometido, para que a Sesau cumpra com suas obrigações com a mão de obra. Então, não temos como ficar fazendo antecipação, por isso o fluxo dos convênios estão seguindo o fluxo normal estabelecido pela Caixa Econômica e Ministério da Saúde, e isso demora. O empreiteiro colocou o reequilíbrio, um reajuste, um não sei das quantas e vai indo. Com isso, a obra vai ficando onerosa, vai ficando demorada e a Sesau não consegue avançar, então, por conta de toda essa problemática a Sesau acabou assumindo a obra do Bonfim e a evolução física de atual setenta e seis por cento distribuída da seguinte maneira: quarenta e quatro vírgula quarenta e quatro por cento, aconteceu em dois anos e cinco meses por meio convênio. Então, em dois anos e cinco meses conseguimos executar cerca de quarenta e quatro por cento sendo administrado pela Sesau, trinta e um vírgula cinquenta e seis por cento. Afirmando que a conclusão dessa obra está prevista para trinta de julho. E, que a execução dessa obra não foi rápida igual à de Iracema, que assumimos no mesmo período, na mesma época e na mesma conversão entre secretarias, porque houve problemas. Acontece que no projeto do Bonfim faltou contemplar quesitos que são obrigatórios em uma unidade de média e alta complexidade, para o funcionamento das UTIs, como: Rede de Gases e projeto de combate a incêndio. Para sanar essas ausências no projeto, foi necessário um engenheiro mecânico específico, onde há somente três cadastrados no Estado e apenas um deles executa o serviço de fato, visto que, os outros não tem disponibilidade. Foi necessário buscar profissionais, no Estado do Amazonas. Após ter sido sanado a falta desses quesitos necessários para a execução do projeto, não havia empresa que pudesse executá-lo. De imediato foi contactado a empresa Faz Link, empresa que fornece aqui para o estado, porque daí já possui o Nohall, no entanto, o orçamento ficou em duzentos e cinquenta por cento mais caro do que o previsto, por uma empresa de menor capacidade local, só que também por compensação ela levou quarenta e cinco dias pra começar entre compra de material e chegada de equipamento. Então, a unidade do Bonfim está sendo

executada. Hoje, inicia a instalação de combate a incêndio. Quanto a instalação das bancadas vem com a cobertura e acabamento. Essa é a situação da obra de Bonfim. Então, Bonfim e Iracema são as boas notícias.

Deputado Renato Silva – Presidente da CVTO: Perguntou a Secretária, se há uma data prevista para a inauguração de Iracema e de Bonfim, se a previsão exata de Bonfim é em julho e de Iracema também.

Cecilia Smith Lorezon Basso – Secretária de Saúde do Estado de Roraima: Informou que a entrega de Bonfim está prevista para julho se Deus quiser, em trinta de julho será a entrega do Bonfim. Em Iracema só falta agendar a data com o Governador, só depende da agenda dele.

Deputado Renato Silva – Presidente da CVTO: Informou ter visto quando esteve na obra em Iracema, que estava prestes a inaugurar, na oportunidade questionou se a questão de equipamentos esta cem por cento.

Cecilia Smith Lorezon Basso – Secretária de Saúde do Estado de Roraima: Está setenta por cento porque alguns ainda estão por chegar, porém todos já foram feitos a aquisição, com previsão de entrega por esses dias, mas a montagem da parte estrutural sem ser referente ao mobiliário, falta pouco.

Deputado Renato Silva – Presidente da CVTO: Abriu a palavra a Deputada Catarina e ao Deputado Neto, explicando o objetivo da Comissão ter convidado a Secretária Cecilia e o Secretário Adjunto, Emerson. Devido as obras serem de competência da Secretaria de Obras e algumas a Secretaria de Saúde, no contrato de manutenção, assumiu esse trabalho de algumas unidades de saúde, aproveitando para agradecer o carinho e o respeito a essa Casa Legislativa, por terem aceitado de pronto o nosso convite. Foram convidados a participarem desta Reunião da nossa Comissão e estão aqui hoje esclarecendo algumas dúvidas que precisamos entender e também a população que está em casa assistido, que acompanha o nosso trabalho precisa entender. Então, Deputado Neto, Deputado Catarina está aberto a palavra as Vossas Excelências.

Deputada Catarina Guerra – Membro da CVTO: Cumprimentou a todos, agradecendo a presença dos Secretários pela disponibilidade e atenção em atender o nosso convite, para esclarecimento de informações referente as obras em execução, explicando que a Comissão, por meio de seus Membros, com as informações corretas, acabam sendo um viés de propagação de informação. Passando a verdade real e não gerando apenas expectativas. Infelizmente se distorce muito as informações, na questão de Iracema me sinto totalmente sanada do que foi apresentado, até mesmo pelo relatório que a Comissão fez, e saber que tem setenta por cento dos equipamentos, nos dá agilidade. Quanto ao Bonfim, questionou a Secretária se os equipamentos estão nesse planejamento. Para que os mesmos não passem pela demora de Iracema (fala simultânea/inaudível) questionando se esses trinta e um por cento que foi realizado em cinco meses, o restante da porcentagem que falta seria essa questão do gás, ou seja, a rede de gás está contemplada no planejamento desses outros dois meses (fala simultânea/inaudível) ou, está fora desses trinta e um por cento que foi feito (fala simultânea/inaudível).

Cecilia Smith Lorezon Basso – Secretária de Saúde do Estado de Roraima: Informou que falta a questão do combate ao incêndio e a finalização da obra é a última parte de projeto que estava pendente para inciar a execução da obra. O combate ao incêndio que se inicia nessa semana, também com a instalação de bancada, acrescentando que em vinte dias, poderá ser visto a obra com uma estrutura de Hospital mesmo.

Deputada Catarina Guerra – Membro da CVTO: Pediu quantas unidades hospitalares estão em obras ao todo. Qual é o total, para podermos entender a divisão. E desse total, quantas estão com a Sesau e quantas estão com a Seinf (fala simultânea/inaudível) quatorze, quatro com a Sesau (fala simultânea/inaudível) as demais com a Seinf, (fala simultânea/inaudível) Pacaraima Seinf, (fala simultânea/inaudível) concluindo que por hora, são essas as informações.

Deputado Renato Silva – Presidente da CVTO: Passou a palavra ao Deputado Neto Loureiro.

Deputado Neto Loureiro – Membro da CVTO: Cumprimentou a Secretária Cecilia, o Secretário Emerson, e os servidores da Secretaria de Saúde, que os acompanham, e aproveitou para sanar algumas dúvidas. Ao Sr. Emerson, se a exceção da obra da capital, estaria com a Seinf. E, em questão aos municípios: Caracará,

Rorainópolis, Baliza, São Luiz, Caroebe, Canta, Pacaraima, Amajari, Uiramutã e Alto Alegre, todos em obras em andamento (fala simultânea/inaudível) se será construída ou não (fala simultânea/inaudível).

Emerson de Paula Oliveira – Secretário Adjunto da Secretaria de Infraestrutura: só através de convênio são obras que foram iniciadas agora, como exemplo citou São João da Baliza, que foi realizado agora dia três de maio, dezoito de maio foram encaminhados os ofícios para Sesau, para comunicar a dificuldade com relação ao terreno (fala simultânea/inaudível) não estamos conseguindo. O local onde estava previsto, houve um problema com a documentação da propriedade, a Seinf não conseguiu o documento de declaração de domínio de uso público, então o convênio não repassou ainda o recurso. Enquanto a Seinf não conseguir um novo terreno, o recurso não será repassado. O Governo está tentando arrumar um local no município para podermos instalar a obra (fala simultânea/inaudível).

Cecilia Smith Lorezon Basso – Secretária de Saúde do Estado de Roraima: Relatou ter feito contato na semana passada com a vice-reitoria da UERR, tem um prédio que esta cedido para uso da UERR, e a UERR fará autorização para a Seinf/Sesau. E, que na semana passada estavam fazendo pequenas adequações com previsão de término, mais uns vinte cinco dias, porque na semana passada a Comissão esteve no Baliza, (fala simultânea/inaudível) então, a Sesau fará adequações desse espaço, que é de domínio da UERR momentaneamente e assim será realizado a mudança para esse espaço. Desembarçando para que a obra da Seinf inicie.

Deputado Neto Loureiro – Membro da CVTO: Perguntou se nos demais municípios têm algum lugar que também esteja com dificuldade de terreno, alguma coisa (fala simultânea/inaudível)

Emerson de Paula Oliveira – Secretário Adjunto da Secretaria de Infraestrutura: No Cantá (fala simultânea/inaudível) só que não foi estartado a obra ainda, está em fase de consertamento.

Deputado Neto Loureiro – Membro da CVTO: E de Pacaraima (fala simultânea/inaudível).

Deputado Renato Silva – Presidente da CVTO: Solicitou para que explicasse por etapas, porque gostaria que cada tópico fosse tratado individualmente, principalmente Pacaraima, que é uma situação bem delicada. Por exemplo, já que havia sido iniciado a falar sobre São João da Baliza, pediu se a vencedora da licitação foi a Construtora Estar Ltda, se foi por meio de convênio e se esse convênio é Estadual ou Federal (fala simultânea/inaudível) Federal, esse recursos já está aqui (fala simultânea/inaudível)

Emerson de Paula Oliveira – Secretário Adjunto da Secretaria de Infraestrutura: Só virá quando a gente regularizar a situação do terreno. Dando continuidade ao que a Secretária Cecilia havia falado, reforçou que um dos problemas por conta da demora nas obras, principalmente as que dependem dos recursos do governo federal. Na maioria das vezes o convênio já está aprovado, o projeto faz a licitação, contrata a empresa, emite inclusive a ordem de serviço para a empresa, porém, o repasse dos recursos sofrem atrasos dos repasses por parte da união, prejudicando diretamente a execução da obra. Quando a secretaria está com disponibilidade orçamentaria de uma obra de Hospital, por exemplo, custando “X” milhões, o governo normalmente tem uma contra partida, com recurso próprio de dez por cento, vinte por cento é contra partida do Estado, que coloca na hora do convênio. E, quando o governo federal atrasa o repasse, para não atrasar a obra, enquanto houver recurso vamos usando a contra partida, entretanto, chega uma hora que o recurso termina, e devido ao recurso federal sofrer atraso de seu repasse, a empresa começa a ter dificuldades, gerando atraso na obra e causando dano ao erário, porque a secretaria precisa pagar o reajuste para a empresa, além de pagar uma reprogramação. Acontece que o órgão federal não cobre isso.

Deputado Renato Silva – Presidente da CVTO: A data de entrega dessa obra deveria ser até o dia primeiro de julho, a obra foi solicitada dia primeiro de julho de dois mil e vinte dois e consta que deveria ser entregue, no dia primeiro de julho de dois mil e vinte três, confere essa data (fala simultânea/inaudível) então essa data aqui descarta e ainda temos que trabalhar a execução do inicial da obra (fala simultânea/inaudível), vai fazer mais de um ano que terminou a licitação e nem iniciou a obra.

Emerson de Paula Oliveira – Secretário Adjunto da Secretaria de Infraestrutura: Essa questão envolve propriedades públicas. É bem complicado, porque a burocracia envolvendo posse de terreno gera conflitos ate com terreno particular, imagina quando

é terreno público. Propriedades que não possuem título definitivo os órgãos convenientes exigem um documento legalizado, essa foi a causa desse atraso. Falta de título da propriedade nesse local (fala simultânea/inaudível) ai o órgão não aceita aquela documentação que foi apresentada, precisa ser um terreno desimpedido.

Deputado Renato Silva – Presidente da CVTO: Falou ao Secretário Adjunto Emerson, que então, a Comissão acompanhará essa questão, solicitando ao mesmo passar as informações para podermos acompanhar junto com a secretaria.

Emerson de Paula Oliveira – Secretário Adjunto da Secretária de Infraestrutura: Assim que a Secretaria conseguir enviar o documento do terreno definitivo, o convênio vai liberar o início da obra. Após inicialmente começada a obra, o governo federal faz um repasse inicial para a Secretaria, poder efetivamente começar a obra (fala simultânea/inaudível) depende da Segad, de toda a burocracia que falou, (fala simultânea/inaudível)

Cecilia Smith Lorezon Basso – Secretária de Saúde do Estado de Roraima: Falou que assim que for feita a mudança, será de acordo com o ajuste do prédio, provavelmente nessa semana. Informou ainda, que na semana passada esteve em Pacaraima, e que nessa semana irá se dedicar entre Pacaraima e Baliza, para poder iniciar as adequações nos espaços que abrigaram as estruturas administrativas. Para assim, de fato iniciar a obra Pacaraima não (fala simultânea/inaudível) mais Baliza sim.

Emerson de Paula Oliveira – Secretário Adjunto da Secretária de Infraestrutura: Informou que outro fato que afeta também e que a Secretária falou, de ter que desocupar o local para poder iniciar a obra, o que não é nada simples. Porque é toda uma estrutura que precisa ser adaptado provisoriamente, para poder se fazer reforma no local.

Deputado Renato Silva – Presidente da CVTO: Colocou sua preocupação em relação a questão do Município de Baliza, por ser um município que sofre muito com o desenvolvimento. É um município que está andando pra trás, infelizmente. Os políticos que possuem maior votação, inclusive da bancada federal, que poderiam dispensar recursos num valor expressivo para aqueles municípios, entretanto, infelizmente a situação em Baliza continua triste, não só na área da saúde, mas também na educação: falta de escolas e incentivos. Não se vê a preocupação dos parlamentares, em relação a esse município. Ressaltando ainda, que praticamente Baliza, São Luiz e Caroebe (fala simultânea/inaudível) tudo que você colocar de bom em Baliza e São Luiz atenderá os três municípios. Então, as unidades Hospitalares para esse município são muito importantes, tanto para o município, como para o Estado. Dando continuidade ao nosso roteiro, vamos para próxima etapa, com o Hospital de Mucajaí e por último vou deixar o Hospital de Pacaraima. O Hospital de Mucajaí tem um relatório fotográfico entregue para todos.

Emerson de Paula Oliveira – Secretário Adjunto da Secretária de Infraestrutura: O Hospital de Mucajaí também estava com a Seinf, onde foi realizado o mesmo procedimento de rescisão de contrato e passado para Sesau dar continuidade, no processo de manutenção.

Deputado Renato Silva – Presidente da CVTO: Em posse dessa informação, passou a palavra à Secretaria Cecilia, para que a mesma possa explicar a atual situação do Hospital de Mucajaí, esta Comissão, realizou uma visita “in loco”, onde constatou-se que uma parte do telhado caiu, muito triste. E, que após, será fraqueada a palavra aos senhores deputados.

Cecilia Smith Lorezon Basso – Secretária de Saúde do Estado de Roraima: Com relação a Mucajaí, informou que como já foi falado, veio por meio de convênio, foi iniciado em treze de outubro de dois mil e vinte, com previsão de término para o dia três de abril de dois mil e vinte e três, o que não ocorreu. Com isso, ocorreram várias reprogramações e veio a administração da Sesau. Desde dois mil e vinte e três, a Sesau está com duas frentes (fala simultânea/inaudível) a Sesau tem em torno de vinte e três pessoas tocando a obra, só que são duas frentes, a ampliação e a reforma está sendo realizada simultaneamente, de modo a contemplar o máximo de espaço, num menos espaço de tempo. Então, está sendo realizado os ajustes da unidade que está em funcionamento. Foi iniciado a parte da estrutura externa e os ajustes internos, como por exemplo, a sala de Raio-x que precisava de adequações para poder funcionar corretamente, essa parte está sendo feita junto com a estrutura externa. Porém, tem uma problemática de forro, que é bastante crítica e reclamações coletivas com infestação de pombos. Então, quanto a reforma, está sendo realizada nessas três frentes,

para dar melhores condições aos funcionários que estão exercendo suas atividades. A obra ao lado, referente a ampliação, iniciou há uns quarenta e cinco dias, no máximo, com previsão de ter uma evolução de trinta por cento, com previsão de término em trinta de outubro. Quanto ao bloco A, ala A, o término tem previsão de conclusão no próximo ano, após o término da ampliação. A secretária, afirmou que em trinta de outubro a reforma da unidade estará em funcionamento, com as adequações do forro e sala de Raio-X. Porém, a previsão para conclusão da parte externa é para julho de dois mil e vinte e quatro, referente ao Bloco A ala A.

Deputado Renato Silva – Presidente da CVTO: Perguntou se essa empresa Asas Construções, de Manaus, abandonou a obra, se deram alguma justificativa, como: falta de recurso; erro da própria empresa; e/ou do estado (fala simultânea/inaudível)

Emerson de Paula Oliveira – Secretário Adjunto da Secretária de Infraestrutura: Esclareceu que inicialmente ocorreu demora para desocupação do prédio, fato que aconteceu em dois mil e vinte um. Esse processo é antigo, quando chegamos, no ano de dois mil e vinte dois, onde foi verificado que a estrutura se encontrava pior do que quando foi dado início ao projeto. Então, como a empresa não estava desempenhando o previsto no contrato, a Seinf optou por realizar uma rescisão unilateral com a empresa, pois mesmo se a empresa retomasse com os serviços, não teria condições de atender a situação atual de precariedade do prédio. Caso não fosse feita essa rescisão unilateral do contrato, mesmo com a conclusão da obra, continuaria os problemas, além de a Seinf ter que gerar novos aditivos de serviços sem conseguir sanar o problema. Então, por esse motivo foi feita a rescisão unilateral com a empresa, com as devidas penalidades para a empresa e transferido aos cuidados da Sesau, que assumiu a continuidade da obra.

Cecilia Smith Lorezon Basso – Secretária de Saúde do Estado de Roraima: Aqui está o relatório técnico de Mucajaí, deputado, realizado pela Sesau. Quanto ao do Bonfim, foi entregue com o de Iracema e agora Mucajaí.

Deputado Renato Silva – Presidente da CVTO: Solicitou para a assessoria da comissão, tirar cópias dos relatórios para os demais deputados. Em ato contínuo, indagou se os demais deputados gostariam de discutir sobre o Hospital de Mucajaí. Alguma dúvida, não. Então, quanto a Mucajaí, as obras de reforma serão entregues em trinta de outubro e as obras de ampliação, para dois mil e vinte e quatro (fala simultânea/inaudível)

Emerson de Paula Oliveira – Secretário Adjunto da Secretária de Infraestrutura: Afirmou que a Sesau está priorizando sim, concluir logo essa reforma e colocar a unidade funcionar (fala simultânea/inaudível)

Deputado Renato Silva – Presidente da CVTO: Declarou que a Comissão, no momento não tem mais dúvidas sobre o hospital de Mucajaí, passando as discussões para o município de Pacaraima. Perguntou ao Senhor Emerson, se as reformas das Unidades Básicas de Saúde, no Município de Pacaraima estão sob a responsabilidade da Secretaria de Obras. Continuou relatando, que esteve duas vezes em visita a Pacaraima, no ano passado e neste ano e que a Comissão, também realizou uma comitiva para a questão da Rodovia BR 174. Agora, o Denit começou a fazer um trabalho paliativo. Isso ocorreu antes do início do inverno, pois sabíamos que ao iniciar o inverno a situação ficaria ainda mais crítica. Infelizmente, a empresa responsável pelo serviço das estradas, também abandonou-o. Agora, estão contratando outras empresas para dar seguimento. E, no ano passado, quando esteve em visita ao Hospital de Pacaraima, observou que estavam levantando algumas paredes, e que a obra foi paralisada por um período, mesmo com o grande fluxo de migração que o Município de Pacaraima vem sofrendo. Se a capital Boa Vista sofre, imagina Pacaraima que é fronteira com Santa Helena. Então, é um município que aumentou a criminalidade, o povo Brasileiro que mora lá, está vendendo suas coisas para ir embora, devido a esse crescimento da criminalidade, a falta de estrutura básica, que é direito fundamental do cidadão, energia elétrica, saúde e escola pública de qualidade, que atendam a população. A realidade de Pacaraima, infelizmente, é que está sendo entregue aos Venezuelanos. Deixou claro, que a Comissão não é contra os Venezuelanos, a questão não é essa. Tem muitos Venezuelanos bons, que vem para cá em busca de uma vida nova, estudar e trabalhar, entretanto, não podemos fechar os olhos para a realidade, que muitos bandido passam na fronteira também. Não temos uma fiscalização segura. A operação acolhida não se mete nessa questão, pois sua finalidade é dar apoio aos imigrantes

Venezuelanos, deixando os Brasileiros sozinhos, reféns dessa triste situação. Então, solicitou ao Secretário Adjunto, Senhor Emerson, que esclareça bem qual a previsão de retorno e entrega dessa obra do Hospital de Pacaraima. Informou ainda, que esteve em reunião com o Secretário Edilson, sobre essa obra, onde o mesmo, falou sobre a questão de um convênio referente recurso federal, que não veio e o estado está tentando arcar com recurso próprio. Veja o que precisa ser feito Emerson, referente essa questão de reforma do Hospital de Pacaraima. O que pode ser feito, mesmo que no momento seja paliativo, para melhorar o atendimento. Se precisa de recursos estadual, se precisa de emendas da Assembleia, de deputados, de bancadas. Se for esse o caso, iremos atrás dessas emendas. Não podemos deixar o Hospital de Pacaraima na situação de precariedade que se encontra. Concluindo, pediu ao Senhor Emerson, para que o mesmo, possa neste momento, esclarecer as dívidas desta Comissão, e que após a sua fala, passará a palavra para os demais Deputados.

Cecilia Smith Lorezon Basso – Secretária de Saúde do Estado de Roraima: Solicitou ao Senhor Presidente, Deputado Renato Silva, fazer um adendo, que apesar dessa obra estar sob a responsabilidade da Secretaria de Obras, a Secretária de Saúde, também tem participação. Para esclarecer aos senhores, estivemos em Pacaraima na sexta-feira, porque foi observado haver muita remoção de Pacaraima para Boa Vista. Então, fomos entender o que estava acontecendo, para assim pessoalmente dialogar com o Secretário Municipal e a nossa Diretora da Unidade e com isso, tomar propriedade do problema. Como resultado temos o seguinte cenário: Santa Helena efetivamente fechou no mês passado a unidade de saúde, então, todos os atendimentos que eram realizados lá, estão escoado para Pacaraima, melhor, para Roraima na verdade. Mas, inicia em Pacaraima. O reflexo disso nos acendeu o alerta. No início do ano, pela primeira vez a Secretaria de Saúde, teve alta taxa de mortalidade, considerando o resultado dos recém-nascidos. Foi uma época bastante turbulenta, porque estavam dizendo que o governo matava bebês e o Governador era genocida. A Secretária de Saúde era genocida. Entretanto, quando fomos fazer o levantamento das informações, sessenta por cento desses bebês, eram bebês que sim, morrem dentro do nosso estado, porém oriundos do país vizinho, mas a estatística acaba sobrando para Roraima. Sabemos ser um reflexo negativo, só que é um reflexo do não cuidado da gestante naquele país. Por conta desse cenário, em visita detectamos também, que o Programa Acolhida, como o senhor bem falou, faz só um atendimento básico do básico. Mal está fazendo vacinação e estavam querendo ainda, transferir essa vacinação para a unidade do Município de Pacaraima. Só não ocorreu, devido ao comitê de Pacaraima ter se reunido e recusado a aceitar que o município arcasse com mais essa responsabilidade, referente a vacinação. Porque, não tem nem lógica, mal fazem o acolhimento desses imigrantes e ainda querem transferir a responsabilidade da Vacinação. Então, graças a Deus o Secretário Municipal de Pacaraima, segurou a direção, falou também que não tinha como abarcar isso, devido ao espaço físico reduzido. A Secretaria está entrando na obra e nas remoções, além de chegar paciente em situação debilitada e nesses casos, até sem acompanhamento médico, tanto cidadão masculino como feminino, sendo que muitas mulheres em período gestacional. Ocasionalmente uma vinda excessiva de pacientes para a capital. Para tanto, informou ter sido encontrado duas soluções: aumentar o espaço, independente da obra continuar ou não, porque também é outra empresa displicente, na sua opinião, e consertar o Raio-X do prédio antigo, evitando com que se faça remoção, para certificação com provação se há ou não uma lesão. Quais são as ações a serem praticadas com base nessa vistoria que foi realizada na semana anterior. Ponto número um, na frente do hospital que a UBS funciona atualmente, existe uma propriedade, como já havia falado anteriormente, a secretária reafirmou que ainda nessa semana estarão se deslocando a Pacaraima, simultaneamente em Baliza. Em Pacaraima, será para fazer a manutenção daquela casa, que é o ponto crítico do imóvel, telhado e forro. Então, a secretária atacará essa frente, para mudar toda a estrutura administrativa do Hospital de baixo. Com isso vai livrar pelo menos umas oito a nove salas, junto com o depósito, a exceção de medicamentos. E, subindo a parte administrativa, vai sobrar a enfermaria e terá condições de ampliação de espaço simultaneamente. Na obra antiga, vai ser necessário gastar com a parte elétrica, do Raio-X. Com isso não preciso fazer a remoção para Boa Vista, apenas levar para a unidade. E, quanto a retomada da obra que parou em outubro, Emerson, a justificativa era exatamente essa questão, equilíbrio, precisava

empenhar na totalidade. É essa dificuldade orçamentaria que uma declaração resolveria, mas a empresa se recusou a assinar se não tivesse a nota de empenho dentro do processo, foi necessário remarcar, replanejar, puxar até conseguir completar o valor, porque nos tínhamos conseguido o valor parcial e não total. Quando a secretaria conseguiu o valor parcial, a empresa sequer se dignou a assinar o contrato. A Secretaria de Saúde, ficou responsável por essa parte de reequilíbrio, porém, a empresa ficou de retornar na semana passada e não retornou. Destacando que hoje, terá a informação se a empresa retornou ou não. Em questão a Pacaraima, essa é parte sob a responsabilidade Sesau.

Emerson de Paula Oliveira – Secretário Adjunto da Secretária de Infraestrutura: Como a secretaria já explicou o hospital de Pacaraima, Pacaraima deputado, é uma obra emblemática, porque no início teve o mesmo problema de São João da Baliza. Houve problemas com propriedade de terreno, a empresa comunicou na época a Seinf. A empresa passou do mês de maio de dois mil e vinte um, até o final do ano de dois mil e vinte um, não conseguindo dar início a obra, devido a esse problema com desocupação do terreno para o hospital, não permitindo que a empresa desse início a obra. Então, no ano de dois mil e vinte um, a empresa não conseguiu executar absolutamente nada da obra e estava respaldada. E, nos vemos novamente nessa situação, que estávamos falando com a secretaria, agora a pouco. Devido a esses problemas externos ao contratado, que está pronto para trabalhar, mas surgiu esses obstáculos, o tempo passa e vem a situação de insumos, os preços da época do fim da pandemia. Então, a empresa quando foi de fato iniciar o serviço constatou que não mais possuía condições orçamentárias para executar a obra. Que haveria a necessidade de um reequilíbrio. Isso tudo gera um processo. É necessário dar entrada novamente. Tem que passar pela procuradoria-geral do estado, fiscalização e caixa econômica federal. Por mais que não entrem com o recurso eles analisam, isso gerou um atraso e a empresa fez uma notificação para dar início ao serviço em 2022 e no ano de 2023, estamos com sessenta por cento dessa obra executada e com esse aditivo a empresa estava alegando que não tinha como concluir, como a secretária comentou, foi feito esse empenho e a empresa foi notificada três vezes se a obra não transcorre como previsto, nós vamos partir com outra rescisão unilateral com penalidade para mesma. Porque tudo que estava sendo solicitado pela empresa, conforme a própria secretária comentou nós atendemos. Agora vai depende deles apresentarem o novo cronograma, por isso, não tenho como dizer a data de previsão devido a esse aditivo ter sido concluído agora. Estava parado porque tinha que ser feito o aditivo de serviços, agora que atendemos a empresa vai apresentar o cronograma. Em cima deste cronograma, ela vai ficar notificada a cumpri-lo, caso não cumpra, a Seinf fará a rescisão de contrato. Sobre a informação de previsão do cronograma de Mucajá, o Secretário Emerson, assumiu o compromisso de encaminhar para esta Comissão, assim que a empresa apresentar o novo cronograma com o prazo de término da obra.

Deputado Renato Silva – Presidente da CVTO: Dê Qual? **Emerson de Paula Oliveira – Secretário Adjunto da Secretária de Infraestrutura:** De Pacaraima.

Deputado Renato Silva – Presidente da CVTO: O senhor falou Mucajá.

Emerson de Paula Oliveira – Secretário Adjunto da Secretária de Infraestrutura: Corrigiu seu engano, se desculpando reafirmando se tratar da obra de Pacaraima. E, que a previsão para a empresa responsável apresentar o Cronograma, será nesta semana. O qual será encaminhado oficialmente para esta Comissão tomar ciência da data prevista de conclusão da obra, assim que for recebida.

Deputado Renato Silva – Presidente da CVTO: Dirigindo-se ao Sr. Emerson, falou que essas obras de hospitais tem que serem realizadas por empresas que possuem condições de cumprir com o contrato. Não é uma obra qualquer. A empresa ganha licitação e fica arrumando motivos para receber adiantado, mal começou a obra praticamente quer receber o valor total. Precisamos acompanhar de perto e, se a empresa que não tem capacidade financeira para fazer essas obras dá um atraso total para o Estado.

Emerson de Paula Oliveira – Secretário Adjunto da Secretária de Infraestrutura: Deputado, esse é um problema de todos os gestores, a contratação de empresas para execução de serviços principalmente afins como: empresas que tem que construir hospitais e unidades hospitalares, não é como construir uma sede administrativa é uma obra muito delicada, com relação a

instrumentação, a instalação de gás e exigem diversos profissionais atípicos e o que acontece na licitação? Pedimos o acervo que a empresa tem que ter habilidade já ter construído naquela área, só que infelizmente não conseguimos impedir que uma empresa que não seja capaz participe da licitação e muitas vezes acontece que a empresa ter o acervo, trabalhou já com aquilo em algum lugar e por algum motivo a empresa ou piorou ou mudou de dono algo assim, a empresa não dá conta de executar a obra. Quais os procedimentos? Partimos para notificações até chegar em uma Rescisão Contratual, isso atrapalha muito.

Deputado Renato Silva – Presidente da CVTO:

Lembrou que houve um problema no bloco do HGR, em 2019 para poder rescindir o contrato. Não tinha aquela rampa nem no Projeto, não tinha rampa de emergência que é obrigatória para inaugurar o hospital, tinham várias falhas que não tinha autorização para abrir e foram feitas na Nova Gestão do governador “Antônio Denarium”. E pediu ao Sr. Emerson e Sra. Cecília, para darem uma atenção especial ao Município de Pacaraima, pois com a conclusão daquela obra, desafogará o nosso hospital, aqui de Boa Vista. A população de Pacaraima cresceu muito e o fluxo de pessoas que usam as Unidades de Saúde, no dia a dia e moram em Santa Elena. Infelizmente cai tudo ali, pela na conta do Estado, Pacaraima não tem recurso e nem situação financeira pra arcar com esses custos adicionais e o Estado que no final das contas assumir com as consequências e o Brasil não vem ressarcindo, o governo federal não vem ressarcindo o governo do Estado com esses custos, a Operação Acolhida é esse serviço paliativo para alguns os venezuelanos e acaba caído a responsabilidade para o Estado. Quando você tiver esse cronograma novo de Pacaraima, trás e quando vocês forem visitar convida a Comissão de Obras eu faço questão de ir, nós precisamos Cecília, fazer algo paliativo urgente eu te liguei estes dias e solicitei uma ambulância e motorista, porque já tem ambulância lá e pedimos mais uma. Precisamos fazer um serviço melhor em Pacaraima até inaugurar está obra para atender toda demanda.

Cecília Smith Lorenzon Basso – Secretária de Saúde do

Estado de Roraima: Respondendo ao Deputado Renato, informou que ainda estava falando especificamente na Comissão de Saúde. Com esse aumento de salas, quando for realizado a mudança e for para casa de cima, toda parte administrativa terá uma ampliação de leitos, para partos e os próprios profissionais locais, identificarão uma profissional capacitada para fazer os Ultrassons, a Sesau está deslocando do Município que estava (Caracarái para Pacaraima) justificando a remoção para Pacaraima, porque depois de ficar com as duas cargas horárias, para poder ajudar e dar uma desafogada, vai melhorar na questão do atendimento e até, evitar essas remoções desesperadas que estão acontecendo. (Fala simultânea/inaudível) sim, de última geração e essa é a melhor parte, porque os Municípios e o Estado se integraram. Agora com o novo Secretário, que possui visão como a nossa, mais progressista, de não ficar fazendo divisão desnecessária e colocou todo maquinário a disposição da Sesau. Pelo inverso, quando fomos lá, na sexta-feira foi verificado que temos: compressor odontológico, cardeira moderna e insumos. Na oportunidade, perguntei qual o motivo do serviço não está funcionando, e me responderam que era por não ter sido concluída a obra. Prontamente falei para instalar na UPS de Pacaraima, para funcionar e depois que a obra for concluída, se fará as adequações. Podendo ser feito uma sessão para o município e instalar outra no Estado, ou pegar de volta. O que não pode é deixar os equipamentos parados. O Secretário Municipal já autorizou e a diretora vai formalizar. A Secretaria montará o Gabinete Odontológico completo e fazer os atendimentos na UPS ao lado, que tem espaço físico suficiente, mas, não tinha os equipamentos. A Secretaria está realizando essa integração para ver o que consegue melhorar em amplos aspectos.

Deputado Renato Silva – Presidente da CVTO:

Falou que faria a última pergunta sobre Pacaraima e após abriria a palavra para os demais Deputados presentes. Indagando, como fica a questão do Raio-X.

Cecília Smith Lorenzon Basso – Secretária de Saúde do

Estado de Roraima: Sobre o Raio-X, a adequação da parte elétrica e a porta que estava descolando o batente, nessa semana uma equipe da SESAU, se deslocará à Pacaraima para sanar essas questões. Estava ocorrendo queda de energia. O material que chegou é novo e a fiação naquela região é incombatível com a estrutura do Raio-X. Foi solicitado inclusive a colaboração dos funcionários experientes da

CER, que subirão para fazer a revisão para assim começar a funcionar efetivamente. Quanto ao batente da porta é fácil resolver, só fazer uma adequação de foro que é pouca coisa mesmo. Informando que poderá começar a funcionar no prazo máximo em dez dias.

Deputado Renato Silva – Presidente da CVTO: Com a palavra a Deputada Catarina.

Deputada Catarina Guerra – Membro da CVTO: Só para sanar essa questão do Raio-X, ele funciona no primeiro hospital onde está sendo a obra? Não é no temporário?

Cecília Smith Lorenzon Basso – Secretária de Saúde do Estado de Roraima: Não. A obra está funcionando da seguinte forma: é uma estrutura muito parecida com a do Município de Bonfim, inclusive na ampliação do prédio não foi feito nada, zero por cento de qualquer coisa, o Raio-X está no finalzinho e aqui está sendo feito a ampliação. Do jeito que recebemos a obra do Bonfim, a parede, o piso e a parte de telhado estão prontos. Registrando ser uma pena a Secretária de Infraestrutura estar em vagem à Brasília, pois é a responsável pelas obras da SESAU e está facilitando muito. Por que, tem um secretário designado para cuidar das obras, inclusive, foi enviado esta ampliação para ela: parede, piso e pedaço de forro/teto, está concluído. A parte do Raio-X que interligará outro corredor, teremos que fazer adequação. Como aqui não tem eletricidade, onde funciona uma parte da cozinha/copa, mexeremos na parte elétrica e direcionaremos para o Raio-X. Com isso, conseguimos sanar o problema da parte elétrica. Por isso, que foi solicitado aos profissionais da CER verificarem a questão de energia. Sanando essa questão, a população de Pacaraima não precisará se deslocar para Boa Vista, podendo realizar o Raio-X no município, que funcionará 24 horas, com técnicos capacitados, no mesmo horário que o de Boa Vista.

Emerson de Paula Oliveira – Secretário Adjunto da Secretaria de Infraestrutura: Perguntou a Secretária se diminuirá muito o remanejamento.

Cecília Smith Lorenzon Basso – Secretária de Saúde do Estado de Roraima: Respondeu, que sim. Muito mesmo!

Deputado Renato Silva – Presidente da CVTO: Pediu se poderá ser feito a Manutenção pelo Contrato de Manutenção da Sesau.

Cecília Smith Lorenzon Basso – Secretária de Saúde do Estado de Roraima: É possível fazer simultaneamente, porque essa obra não está mexendo com a parte elétrica, não afeta em nada. Onde será mexido está funcionando a copa, na parte do prédio antigo. E, assim, conseguimos mexer no Raio-X e na parte elétrica.

Deputado Renato Silva – Presidente da CVTO: Perguntou se a Deputada Catarina gostaria de fazer mais algum questionamento.

Deputada Catarina Guerra – Membro da CVTO: Perguntou se essa suplementação que está sendo feita nesse espaço já é na unidade que está funcionando temporariamente, na casa da frente que a senhora mencionou.

Cecília Smith Lorenzon Basso – Secretária de Saúde do Estado de Roraima: Se o contrato está legalizado e apto para realizar a mudança, com liberação de maior espaço? Sim. É uma locação do espaço que já está ajustado com a dona da propriedade. Antigamente funcionava a Secretária Municipal de Educação, salvo o que o Secretário Municipal mencionou, e não está relacionado com a execução da obra. É só um complemento para melhorar o funcionamento da Unidade e não para otimizar a obra.

Deputada Catarina Guerra – Membro da CVTO: Questionou se não tem nada a ver com a obra, e sim com o espaço que está sendo atendido e ofertado, hoje a queixa é não ter o prazo pra obra, mas a sensibilidade na qualidade do atendimento que vai acontecer até a sua finalização, afirmando acreditar ser esse o cuidado que a Seinf e a Sesau estão tendo.

Cecília Smith Lorenzon Basso – Secretária de Saúde do Estado de Roraima: Isso deputada.

Deputado Renato Silva – Presidente da CVTO: Lembrou para a Deputada Catarina, que o secretário Emerson, ficou de enviar o novo cronograma da execução da obra, para esta Comissão, assim que for recedido, será disponibilizado cópias para todos. Continuando, passou ao último tópico da reunião, ressaltando ser algo que vem acompanhando desde o início do seu primeiro mandato, que é a obra da Maternidade, algo que exigimos do Estado. Em 2020, a Maternidade Nossa Senhora de Nazaré teve o maior número de partos no país, sem estrutura física e conseguimos dar andamento a esta obra. Hoje, precisamos ter agilidade, não adianta entregar

uma parte da obra e a outra não. E, se não estiver funcionando toda a obra, a maternidade não funcionará. A população está nos cobrando. E todas as cobranças começam na Assembleia. Temos a responsabilidade de dar esse retorno, afirmando acreditar que com esse cromograma de trabalho, a Comissão possa seguir o passo a passo da obra. Nosso principal papel é fiscalizar. É acompanhar. Em seguida, passou a palavra para os secretários Emerson e Cecília, e depois para os deputados.

Emerson de Paula Oliveira – Secretário Adjunto da Secretaria de Infraestrutura: Passou a palavra à Secretária.

Cecília Smith Lorenzon Basso – Secretária de Saúde do Estado de Roraima: Maternidade: marco temporal de início de obra e a situação que se encontrava. Relatou, que sua primeira passagem pela maternidade foi em 2019, onde o cenário era de total ausência de reforma e manutenção de qualquer natureza, com a rede elétrica totalmente comprometida, correndo risco até mesmo de um curto circuito ou incêndio. O espaço que abrigava as crianças da UTI neonatal era inadequado e insuficiente, onde deveria caber no máximo (30) trinta leitos, chegou a funcionar com (52) cinquenta e dois bebezinhos, isso fica ruim para o manuseio dos profissionais, porque precisam fazer a manipulação dos bebês e eles não conseguiam ficar entre os leitos, esse é o cenário! Além de janelas caindo, paredes descascadas, chão descolando ou quebrado. A maternidade no meu conceito é para dar alegria! O bebê tá vindo ao mundo com a mãe e o pai esperando o seu primeiro herdeiro ou outro herdeiro, não trazia essa sensação tão prazerosa. Do convênio e a necessidade de início de obra, licitação e projeto, os colegas sucessores resolveram fazer a estrutura que funciona ao lado do hospital da criança, se acertado ou não, é onde está funcionando. Informou ainda a secretária, que se considerar a estrutura que havia em 2019, com a forma precária que funcionava, com ausência de cuidados por parte dos governos anteriores, que apesar de provisórias, a maneira que funciona a unidade atualmente, com pequenas exceções, como aconteceu como o fenômeno extratropical que levantou a parte do fundo, criando todo um rebuliço, mas que não atingiu nenhuma das partes estruturantes da maternidade, afirmou ainda, que nem centro cirúrgico, nem a parte da UTI, que precisa ter toda uma atenção, e é dispensada. Foi num local onde era alojamento de mães que acompanham os bebês que ficam na UTI, inclusive nem havia mães no local que foi atingido, que era um laboratório e a parte dos fundos. Então, ao explicar, reconhece que isso não é justificativa, porém, a Secretaria de Saúde, tinha um cenário muito caótico, com o início do governo e passamos para outro provisório. É o ideal? Confessa saber que não é, mas que ainda é melhor do que havia anteriormente, que tinha risco de curto circuito e de colocar a vida das pessoas em risco. Afirmou ainda, aos Deputados, que não havia como iniciar uma obra realizando a ampliação e reforma mantendo gestantes no local, ou parturientes. Foi necessário desocupar. Após, passou a falar sobre processos, projetos e convênios, hoje. Nesse decurso de prazo entre a desocupação e início da licitação, nós tivemos dois cenários. A UTI Centro Cirúrgico e Laboratório CME, salvo engano. Esses conseguiram ser licitados. Um era ampliação e os demais eram reformas, que conseguiram ser licitados e estão em execução, que é a previsão que o Senhor deu na tribuna, dos 90 (noventa) dias ficarem prontos. Porém, é na parte que já iniciou. Com isso, vem a pergunta recorrente, porque a outra não iniciou. Nessa distribuição de competências, entre Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Saúde, é de competência da Secretaria de Saúde, até o advento do ano passado, que como já havia explicado anteriormente, foi criado na Secretaria de Infraestrutura uma rotina para que um secretário ficasse elencado na Sesau, para dar esse suporte, para fins de colaboração nos projetos, até então, era de responsabilidade da Sesau, onde tínhamos um profissional que sempre nos afirmou que os projetos estavam prontos, sendo que, sempre foi cobrado essa inserção no sistema da caixa, pela mesma, para que com isso, fosse realizada a liberação. Inclusive, a Sesau, realizou várias reuniões, no ano de 2022, com a Deise da Gígov, da Caixa Econômica. Quando constatamos que o profissional estava mentindo, o mesmo foi exonerado, sendo substituído pelo servidor que está sentado aqui, ao meu lado. Foi quando ele foi fazer a revisão dos projetos. Quem fazia os projetos era a Sesau. Não havia contratação de uma empresa para entregar os projetos. Quando a empresa nos entregou subimos para plataforma e a Caixa Econômica não fez a provação do projeto. Tinham-se destinadas algumas emendas parlamentares federais e não teve possibilidade de uso. Com esse

cenário, a Sesau em conjunto com a Seinf, nos reunimos e revimos a estratégia de ação com anuência e participação do Ministério Público. A partir daí, foi conseguido uma autorização para fazer uma dispensa de recursos, porém, tendo que refazer os projetos entregues anteriormente, pois já estavam deficitários. Essa parte, no momento, está em conclusão, porque foi realizada revisão para não acontecer o que aconteceu, deputados. Como por exemplo Bonfim que não possuía redes de gás, combate a incêndio e várias previsões. Atualmente, os projetos estão saindo adequados, inclusive com a participação de profissionais da maternidade que já atuaram em segmentos específicos: Centro Cirúrgico, UTI neonatal e outros. Para realizarem eventuais adequações e assim, não entregar uma obra que depois não seja funcional. Também tem participação da equipe da Maternidade, não é nem da Sesau, é especificamente da maternidade. (fala simultânea) ...uma bancada com a medida ideal e não uma pia solta, que as vezes têm que manipular um material e não tem um espaço físico suficiente. O projeto foi contratado e entregue, porém ele não foi entregue nos padrões aceitáveis pela caixa econômica, razão pela qual não iniciou a parte da reforma e ampliação da frente. Continuando, informou que a Seinf, vai atacar a parte da reforma, para assim conseguir reformar o andar mais rápido e acompanhar eventual entrega da parte de ampliação da UTI, laboratório e CME. Para ter uma boa funcionalidade. Concluiu, que pela Sesau os esclarecimentos são esses.

Deputado Renato Silva – Presidente da CVTO: Senhor Emerson, com a palavra.

Emerson de Paula Oliveira – Secretário Adjunto da Secretaria de Infraestrutura: Complementando o que a Secretária falou, essa questão da maternidade é um problema que estamos nos esforçando o máximo desde que assumimos.

Deputado Renato Silva – Presidente da CVTO: Perguntou ao Secretário Emerson, se assumiu uma nova empresa.

Emerson de Paula Oliveira – Secretário Adjunto da Secretaria de Infraestrutura: Em resposta, informou que não. Na verdade a secretaria assumiu para complementação do projeto, porque o projeto não estava cem por cento adequado. Por esse motivo a caixa não aprovou e agora a secretaria já terminou esse projeto, justamente para utilizar no processo emergencial, que foi feito acordo junto ao Ministério Público para fazer a dispensa da licitação. Previsão que no mês de junho a 15 de julho, terá a empresa nova contratada através da dispensa e assim iniciarmos as obras de reformas, para que a maternidade possa voltar a funcionar e posteriormente aconteça a ampliação. É um projeto só e se encontra tudo pronto.

Deputado Renato Silva – Presidente da CVTO: Perguntou se após essa reforma a maternidade estará apta a ser utilizada e se possui prazo para a conclusão da mesma.

Emerson de Paula Oliveira – Secretário Adjunto da Secretaria de Infraestrutura: Respondendo ao questionamento do Senhor Presidente, informou que a Secretaria, apresentará o projeto agora e abrirá o processo emergencial. A reforma tem previsão de conclusão para 2024, e a ampliação somente para o fim de 2025, porque a ampliação é um prédio novo. Será construído onde é o estacionamento atual, na frente da maternidade, para assim poder retornar com funcionamento dos serviços normais na maternidade.

Cecília Smith Lorenzon Basso – Secretária de Saúde do Estado de Roraima: Só para esclarecer, informou que em março de 2023, a secretaria de saúde reuniu-se com o Ministério Público, onde foi estipulado prazo máximo de um ano para entrega da reforma e da ampliação dois anos.

Deputado Renato Silva – Presidente da CVTO: Informou estar com o Relatório feito pela Comissão de Obras, onde constatou-se, que em de 10 de março, por exemplo: Casa da Gestante (finalizado), Leitos Azaleia (finalizado) e UTI neonatal, foi passado quatro meses para finalizar.

Cecília Smith Lorenzon Basso – Secretária de Saúde do Estado de Roraima: Informou ao Deputado que a UTI Neonatal está finalizando, com a construtora Santa Maria, responsável pelo projeto.

Deputado Renato Silva – Presidente da CVTO: Março, abril, maio e junho, ainda está no prazo.

Cecília Smith Lorenzon Basso – Secretária de Saúde do Estado de Roraima: A previsão de entrega é agora pro final de agosto (fala simultânea).

Deputado Renato Silva – Presidente da CVTO: Referente ao Centro Cirúrgico, foi passado também quatro meses e perguntou qual é a construtora responsável.

Cecília Smith Lorenzon Basso – Secretária de Saúde do Estado de Roraima: É da mesma construtora.

Emerson de Paula Oliveira – Secretário Adjunto da Secretaria de Infraestrutura: É a Santa Maria, e está executando as duas obras paralelamente: dá unidade está com 80 (oitenta) por cento executada, previsão de conclusão para 04 de agosto e a outra também está com a mesma previsão de entrega. Inclusive, foi necessário realizar um aditivo, que foi encaminhado agora para SESAU fazer um complemento financeiro, vai chegar na faixa também de 80 (oitenta) por cento de execução da obra. Essas duas, vamos conseguir concluir agora no mês de agosto. É a previsão.

Deputado Renato Silva – Presidente da CVTO: A enfermária, farmácia, triagem, ambulatório, banco de leite, imunização, central de material e demais setores existentes, com nível de capacidade de obra média e previsão para um ano, foi feito em 10 de março até março de 2024, é o da reforma. E o prédio funcionará.

Cecília Smith Lorenzon Basso – Secretária de Saúde do Estado de Roraima: Colocar o prédio para funcionar na sua totalidade da estrutura antiga, mais as ampliações da UTI e do Centro Cirúrgico, que vão concluir agora em agosto de 2023.

Deputado Renato Silva – Presidente da CVTO: Indagou se a ampliação futura que foi falado aqui é da UTI neonatal.

Emerson de Paula Oliveira – Secretário Adjunto da Secretaria de Infraestrutura: Esse é outro.

Cecília Smith Lorenzon Basso – Secretária de Saúde do Estado de Roraima: UTI de adultos.

Deputado Renato Silva – Presidente da CVTO: Centro Cirúrgico, outros leitos, enfermária e farmácia. Que tem um prazo que você citou aqui.

Emerson de Paula Oliveira – Secretário Adjunto da Secretaria de Infraestrutura: Um novo bloco da Maternidade.

Deputado Renato Silva – Presidente da CVTO: Indagou se o mesmo é na frente do estacionamento. Uma obra de média e alta complexidade, dois anos para conclusão mais ou menos, em maio de 2025 e se seria a nova empresa que executará o serviço.

Emerson de Paula Oliveira – Secretário Adjunto da Secretaria de Infraestrutura: Será a mesma da reforma.

Deputado Renato Silva – Presidente da CVTO: A mesma da reforma (Fala simultânea) será emergencial?

Emerson de Paula Oliveira – Secretário Adjunto da Secretaria de Infraestrutura: Será dispensa de licitação, acordado junto com o Ministério Público, justamente para não perdermos prazos. Explicou que, caso não houvesse acordo entre os órgãos, poderia acontecer de o próprio Ministério Público falar assim: você vai fazer a dispensa de licitação para fazer a reforma e, é o que preciso mais urgente. Porém, a ampliação também é muito importante. E, a ampliação só pode ser realizada depois da reforma. Imaginem o tempo que iríamos perder, quando concluir-se a reforma, teria que fazer a ocupação da maternidade e licitação para essa empresa começar a realizar a obra e não conseguisse concluir nesse prazo. Por esse motivo, a mesma empresa que fará a dispensa de licitação, também realizará a ampliação.

Deputado Neto Loureiro – Membro da CVTO: Para tirar uma dúvida, relatou ter estado no início do ano, com o Emerson e o Secretário Edilson, onde lhe haviam informado que essa reforma ampliação na parte da frente seria o administrativo, isso confere.

Emerson de Paula Oliveira – Secretário Adjunto da Secretaria de Infraestrutura: Administrativo e operacional.

Deputado Neto Loureiro – Membro da CVTO: Comentou que teria para o próximo ano a questão da construção da maternidade na zona oeste, indagando se há essa previsão e como ficaria.

Emerson de Paula Oliveira – Secretário Adjunto da Secretaria de Infraestrutura: Tem previsão, sim. Está na parte de projeto, para poder captar recursos.

Cecília Smith Lorenzon Basso – Secretária de Saúde do Estado de Roraima: Não. Informou que na verdade, tem uma parte de emenda já destinada pelo atual Senador Iran, na época Deputado Federal, para poder fazer essa construção na zona oeste. Porém, precisa definir um imóvel para adequar o projeto, a estrutura do espaço físico. Inicialmente, considerou-se atrás do HC e Cosme Silva, porque já ficava no complexo e em uma área central. No entanto, parece que houve um impedimento, onde o Secretário Leocádio, responsável pelo patrimônio, falou que não conseguiria resolver esse embaraço, devido à propriedade ser do município e a posse do Estado. Na tentativa de sanar essa questão, a Dochele, ficou

responsável de fazer essa articulação, onde a mesma identificou, em duas semanas, três possibilidades. Atualmente, está sendo verificado a questão do deslocamento, que é muito longe das atuais estruturas já existentes. Além, de ser um local inviável para fins de saúde. E, está no aguardo de que a Dochele, repasse as possíveis novas áreas. Esse projeto já está em finalização. É convênio com contrapartida do Estado, e se conseguirmos outra emenda já fecha a obra, estimada em R\$ 18.000.00 (dezoito mil reais) a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), mais ou menos, para poder fazer essa nova obra. Acredita ele, que fechou em R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões). Haverá condições com tanto de emendas e se nós conseguirmos mais, termina de fechar e tocar o projeto, como se fosse recurso próprio do Estado, esse é o cenário da Maternidade da zona oeste. Informou ainda, ter enviado para os celulares dos senhores Deputados, essa estrutura. Com essa estrutura, os senhores conseguem observar a questão da ampliação que é essa parte da frente, em laranja que é o bloco de administração.

Deputado Renato Silva – Presidente da CVTO: Informou ter enviado no grupo da Comissão.

Cecília Smith Lorenzon Basso – Secretária de Saúde do Estado de Roraima: Isso aqui seria a ampliação os demais já são existentes. A reforma é a parte do fundo que o senhor vê ali, ampliação da UTI neonatal e materna, Azaleia, Casa da Gestante, já estão prontas, e o Centro Cirúrgico que também será entregue nessa leva, resta para conclusão a reforma dos Girassóis, Rosas, Margaridas, Orquídeas, Nutrição, Administração e CME, com previsão para maio de 2024, por força do acordo do Ministério Público e porque será com a mesma empresa. É uma obra que você consegue fazer de forma independente, com a prioridade pra reforma e não interfere na estrutura da outra obra já existente que poderá ser feita posteriormente sem atrapalhar o funcionamento do hospital.

Emerson de Paula Oliveira – Secretário Adjunto da Secretaria de Infraestrutura: Ela pode iniciar paralela agora, porque a empresa consegue fazer as duas, tendo em vista que a ampliação é mais demorada.

Deputado Renato Silva – Presidente da CVTO: Algum deputado quer tirar alguma dúvida? Deputada Catarina? Deputado Neto?

Deputada Catarina Guerra – Membro da CVTO: Indagou ao secretário, já que será uma dispensa se está na fase de finalização desse novo projeto?

Emerson de Paula Oliveira – Secretário Adjunto da Secretaria de Infraestrutura: Já está pronto, vamos abrir o processo essa semana e dar tramitação na contratação da empresa. Dispensa de licitação e fazer os convites para as empresas, solicitar os orçamentos para verificar qual empresa será vencedora.

Deputada Catarina Guerra – Membro da CVTO: Se a previsão de 30 (trinta) dias seria o prazo para saber qual empresa que vai começar executar.

Emerson de Paula Oliveira – Secretário Adjunto da Secretaria de Infraestrutura: Respondendo à Deputada Catarina, disse crer que já tem a empresa vencedora. E, estando com a empresa vencedora contratada e dando ordem de serviço, ela já inicia imediatamente, porque os recursos já estão garantidos. Com isso, o início da execução da obra será imediato, justamente para poder cumprir o prazo que a Seinf se comprometeu junto ao Ministério Público. E, que agora também o compromisso se dá perante essa Comissão, para que assim se possa entregar essa obra o mais rápido possível.

Deputada Catarina Guerra – Membro da CVTO: Sugeriu ao Presidente, já que terá aquele planejamento de Pacaraima, após essa finalização, contratação e após a dispensa que seja encaminhado para a Comissão, assim, facilitará o nosso trabalho e a monitoria dos prazos. Complementando, informou ainda, que na visita realizada em Pacaraima, como o deputado Neto mencionou, juntando a parte prática da equipe da SESAU ao verificar a sensibilidade existente nesse município fronteiriço, e de fato buscar identificar essas necessidades. Uma coisa é a arquitetura, o desenho do que têm e foi pensado, e nessa parte, espera que tenha sido mantido esse novo projeto. Porque, a pessoa que nos acompanhou, explicou ponto a ponto, do porque de cada local, qual a sua necessidade. Na parte de esterilização, próximo ao Centro Cirúrgico, aproveitou o ensejo, para reforçar um ponto que é muito cobrado: de a Casa da Gestante ser muito distante da UTI e não havia uma cobertura no período de inverno. A dificuldade

daquelas mães de se deslocarem na madrugada duas ou três vezes para realizar a ordenha do leite, que era feita durante a chuva. Toda essa parte de localizar e acomodar a Casa da Gestante próximo, facilita e é autocuidado. Uma sensibilidade extra, e necessária de ter essa parte prática e real da vivência logística da maternidade, vai fazer a diferença quanto a isso.

Emerson de Paula Oliveira – Secretário Adjunto da Secretaria de Infraestrutura: A partir de uma elaboração dos projetos civis e de qualquer obra civil. Ela é muito importante justamente a atuação do técnico, do colaborador que vai trabalhar ali, como a deputada conversou com o técnico dá maternidade que estava lá acompanhando, exemplo: Um projeto de uma residência o proprietário conversar com o engenheiro e fala como quer, eu quero que meu quarto seja assim, minha cozinha seja aqui e uma maternidade ou hospital, qualquer Centro de Apoio de Saúde, precisa o técnico que trabalha com aquilo ali e conhece o dia a dia olhar justamente para tirar essas arestas, porque para o projetista ele coloca aqui no papel mas ele não está lá trabalhando e esse tipo de detalhe que foi o que nós fizemos, com a ajuda da inspeção e dos técnicos confirmando o que eles haviam pedido, vai ficar excelente maternidade para todos.

ENCERRAMENTO: O Senhor Presidente, agradeceu mais uma vez a presença da equipe da Secretária de Estado da Saúde, que acompanhou a Secretária Cecília, todos os técnicos da Secretaria de Obras, através do Secretário adjunto Emerson, que esclareceu algumas muitas dúvidas existentes. Obrigado pelo respeito e carinho por está Casa Legislativa e pela população do nosso Estado. Porque, hoje vocês estão tirando dúvidas e dando muitas respostas há várias questionamentos. É de interesse desta Comissão que este trabalho não acabe aqui e que possamos acompanhar junto com vocês, estamos à disposição. Da mesma forma estamos aqui para cobrar, fiscalizar, acompanhar e ajudar no que for preciso. Conte com o braço desta Comissão. Que ela também possa fazer parte do corpo técnico da equipe de vocês, estamos aqui para isso. Quando houver acompanhamento de obras no interior, manda o convite para a Comissão, fazemos questão de ir e estamos aqui para somar. Deputada Catarina, Deputado Neto, Deputada Ângela, estava viajando e a Deputada Joilma, não conseguimos contato. Reforçando ainda, que esta Comissão quer somar com o trabalho da Secretária, para que o mesmo possa fluir. Ressaltando ter certeza que a Comissão poderá ajudar muito nesse trabalho. Continuando, falou que a Comissão fica no aguardo dos relatórios, deixar uma data marcada, e que esta Comissão iniciará em breve nova etapa de visitas aos Municípios, para acompanhar a realização das obras nas escolas, nas que precisam de obras e as que estão com obras em andamento. Esta Comissão necessita da ajuda de vocês, para realizar esses acompanhamentos. Informando que a Comissão possui uma caminhonete, assessoria jurídica e todos os Membros estão a disposição para fazerem os relatórios fotográficos e todo relatório necessário de acompanhamento. Concluindo, falou acreditar que esta Comissão possa ligar para o Emerson e a Cecília, caso haja possíveis dúvidas a serem sanadas, pois esse trabalho em conjunto tem um melhor resultado. E, constatando não haver mais nada a tratar, às onze horas e trinta e três minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião. E, para constar, eu, Josiane Salete Daubermann, Secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Deputado Renato Silva
 Presidente da Comissão.

EDITAIS

COMISSÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO AOS DIREITOS DOS ANIMAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

Convocamos os Senhores Deputados que compõe esta Comissão: **Chico Mozart** (Vice-Presidente), **Rárisson Barbosa**; **Marcinho Belota**, **Joilma Teodora** e **Soldado Sampaio** (membros), para participarem de **Audiência Pública**, com o intuito de abordar o seguinte tema: “*animais errantes e a saúde pública*,” a ser realizada por esta Comissão, no dia 30 de novembro de 2023, às 9H, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, nesta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2023.

Deputado **MARCINHO BELOTA**
 Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO 859/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o afastamento com ônus da servidora Josiane Salete Daubermann, matrícula 24774, no período de 7 a 12 de novembro de 2023, para participar da 26ª Conferência da UNALE, em Fortaleza – CE.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 21 de novembro de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos

Superintendente-Geral
 Matrícula Nº 27012/ALE/RR

RESOLUÇÃO 860/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus das servidoras abaixo relacionadas, no período de 4 a 6 de dezembro de 2023, para realização da Ouvidoria Itinerante, em Uiramutã – RR.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Liliane Bessa Silva	8255
Micaella Victoria Nascimento Guerra	30590

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 21 de novembro de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos

Superintendente-Geral
 Matrícula Nº 27012/ALE/RR

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 6897/2023-SGP
A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, RETIFICA - na seção Atos Administrativos referente à Resolução nº 6897/2023-SGP, publicada no Diário da Assembleia Legislativa, edição nº 4025 de 02 de outubro de 2023, devido à incorreção da data do exercício (a) a ser sanado (a).

Onde se lê:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) LEONIZA KEILA CARNEIRO MOTA, matrícula nº 22346, para usufruto no período de 23/10/2023 a 21/11/2023, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) LEONIZA KEILA CARNEIRO MOTA, matrícula nº 22346, para usufruto no período de 23/10/2023 a 21/11/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 02/10/2023.

Palácio Antônio Martins, 22 de novembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 7033/2023-SGP
A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, RETIFICA - na seção Atos Administrativos referente à Resolução nº 7033/2023-SGP, publicada no Diário da Assembleia Legislativa, edição nº 4036 de 23 de outubro de 2023, devido à incorreção do (a) nome do(a) servidor(a) ser sanada.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear GISELI DE SOUZA REIS, CPF: ***.442.879-***.

Leia-se:

Art. 1º Nomear GIZELI DE SOUZA REIS, CPF: ***.442.879-***.

Boa Vista - RR, 22 de novembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7632/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o usufruto das férias do servidor(a) MIRCEIA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula: 15792, programadas para 21/11/2023 a 05/12/2023, referente ao exercício de 2023, por necessidade da administração conforme memorando Nº 187/2023-PGA/ALERR.

Art. 2º As férias ora suspensas serão usufruídas em 15/01/2024 a 29/01/2024.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a contar de 21/11/2023.

Palácio Antônio Martins, 22 de novembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7633/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) LEONARDO PADILHA DE ALMEIDA, matrícula: 16999, no período de 23/11/2023 a 03/12/2023, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de novembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7634/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a exoneração da servidora MARIA DE FATIMA ANDRADE, CPF: ***.903.182-**, efetuada por meio da Resolução nº 7616/2023-SGP de 03.11.2023, publicada no Diário da ALE nº 4044 de 06.11.2023, por emissão indevida.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 03 de novembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7635/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a exoneração da servidora ODELINA CAVALCANTE LOTAS, CPF: ***.814.102-**, efetuada por meio da Resolução nº 7617/2023-SGP de 03.11.2023, publicada no Diário da ALE nº 4044 de 06.11.2023, por emissão indevida.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 03 de novembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 7636/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

Considerando a ausência do ato de nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

Considerando que o (a) servidor (a) ELVIS PRESLEY DE MATOS RODRIGUES, matrícula Nº 17148 foi nomeado em 01/01/2017 e a ausência de publicação do respectivo ato,

Considerando ainda que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a nomeação de ELVIS PRESLEY DE MATOS RODRIGUES, matrícula: 17148, CPF: *.329.372-**, ocorrida em 01 de janeiro de 2017 no Cargo CAL-2 Assessor Parlamentar Legislativo Especial II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações, prevalecendo a exoneração da Resolução nº 028/2017-MD de 29 de dezembro de 2017, publicada no Diário da ALE nº 2669-A de 29 de dezembro de 2017.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Boa Vista - RR, 22 de novembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 011/2023**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO RORAIMA por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, regularmente designado pela Resolução Nº 1294/2022-SGP, de 04 de março de 2022, torna público o Resultado Final e a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão supracitado, oriundo do **Processo Administrativo Nº 147/2023**, cujo objeto é **Eventual Aquisição de Moveis e Eletrodomésticos** para atender as necessidades da sede da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALE/RR e demais Unidades Administrativas, tanto na Capital quanto no Interior. Empresa vencedora **ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA - ME** (CNPJ Nº. 15.062.186/0001-80), vencedora dos itens 41, 44, 71 e 72 com valor total de R\$ 713.354,20 (setecentos e treze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)

Boa Vista, 21 de novembro de 2023.

Janderson Junho dos Reis Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Matrícula Nº 25.575

(Resolução Nº 1294/2022-SGP)

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 011/2023**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 015/2023****PROCESSO Nº 495/2023**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO RORAIMA por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, regularmente designado pela **Resolução Nº 1294/2022-SGP, de 04 de março de 2022**, torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, cujo objeto é a **Eventual aquisição de centrais de ar para atender as necessidades da Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALE/RR e demais unidades administrativas**, tanto na capital quanto no interior. Empresa Vencedora: **SR COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP** (CNPJ Nº **21.776.066/0001-48**), vencedora do **Lote Único**, sendo: Item 01 = R\$ 1.600,00; Item 02 = R\$ 1.700,00; Item 03 = R\$ 2.790,00; Item 04 = R\$ 3.590,00; Item 05 = R\$ 4.690,00; Item 06 = R\$ 6.600,00; Item 07 = R\$ 8.500,00; Item 08 = 8.940,00. Valor total da Licitação **R\$ 786.570,00** (Setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta reais). A Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

Boa Vista, 22 de novembro de 2023.

Janderson Junho dos Reis Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Mat. 25.575

(Resolução 1294/2022-SGP)

PROCESSO: 598/2023 – 1º CONCURSO DE REDAÇÃO DO TEMARR

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS HOMOLOGADOS

Nº INSCRIÇÃO	ESCOLA	ESFERA	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
2023110117221278BE339D-1E0A-433E	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO DESEMBARGADOR SADOCC PEREIRA	PÚBLICA	ALTO ALEGRE	HOMOLOGADO
2023103117030435BC8C0E-0C37-4EC7	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO DESEMBARGADOR SADOCC PEREIRA	PÚBLICA	ALTO ALEGRE	HOMOLOGADO
202311032257131509FD73-D014-4488	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO DESEMBARGADOR SADOCC PEREIRA	PÚBLICA	ALTO ALEGRE	HOMOLOGADO
20231103224151054F3320-1E9A-4017	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO DESEMBARGADOR SADOCC PEREIRA	PÚBLICA	ALTO ALEGRE	HOMOLOGADO
20231101133019AAD571D6-36D1-4793	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO DESEMBARGADOR SADOCC PEREIRA	PÚBLICA	ALTO ALEGRE	HOMOLOGADO
202310311650177134DCC9-6278-4B28	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO DESEMBARGADOR SADOCC PEREIRA	PÚBLICA	ALTO ALEGRE	HOMOLOGADO
202310311552153AB86DF1-F054-450C	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO DESEMBARGADOR SADOCC PEREIRA	PÚBLICA	ALTO ALEGRE	HOMOLOGADO
20231103134829FA74DFDE-A1CB-4213	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO DESEMBARGADOR SADOCC PEREIRA	PÚBLICA	ALTO ALEGRE	HOMOLOGADO
2023110322322887AC45F0-BCD6-44DD	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO DESEMBARGADOR SADOCC PEREIRA	PÚBLICA	ALTO ALEGRE	HOMOLOGADO
20230927195956D90E4F82-2AF0-48F8	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO DESEMBARGADOR SADOCC PEREIRA	PÚBLICA	ALTO ALEGRE	HOMOLOGADO
20231101095731F8C811BD-2014-48D6	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA HERMENEGILDO SAMPAIO	PÚBLICA	ALTO ALEGRE	HOMOLOGADO
20231030082333E65B28C3-A70A-4E30	ESCOLA ESTADUAL GERALDO DA SILVA PINTO	PÚBLICA	ALTO ALEGRE	HOMOLOGADO
2023110206402641A2A52F-453A-4E6C	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA HERMENEGILDO SAMPAIO	PÚBLICA	ALTO ALEGRE	HOMOLOGADO
2023110110101396CBA662-C695-422E	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENAS HERMENEGILDO SAMPAIO	PÚBLICA	ALTO ALEGRE	HOMOLOGADO
20231103222655D53FF98C-5560-4002	ESCOLA ESTADUAL MILITARIZADA DESEMBARGADOR SADOCC PEREIRA	PÚBLICA	ALTO ALEGRE	HOMOLOGADO
20231030082926635563F0-ECD3-4F3C	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GERALDO DA SILVA PINTO	PÚBLICA	ALTO ALEGRE	HOMOLOGADO
20231027154207C6CA6C1C-2EC1-46CD	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GERALDO DA SILVA PINTO	PÚBLICA	ALTO ALEGRE	HOMOLOGADO
202310271437548D02355A-C1E4-4AD1	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GERALDO DA SILVA PINTO	PÚBLICA	ALTO ALEGRE	HOMOLOGADO
20231027144533D411AA28-4C4E-4845	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GERALDO DA SILVA PINTO	PÚBLICA	ALTO ALEGRE	HOMOLOGADO
20231027145315DE8995E0-9BA5-4915	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GERALDO DA SILVA PINTO	PÚBLICA	ALTO ALEGRE	HOMOLOGADO

202310271551135D73CAB6-4B13-40F0	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GERALDO DA SILVA PINTO	PÚBLICA	ALTO ALEGRE	HOMOLOGADO
202310301352288F32A8F2-E3B8-49A1	ESTADUAL OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	ALTO ALEGRE	HOMOLOGADO
20231103113306D3A1C887-5D09-4663	ESTADUAL PROFESSOR GERALDO DA SILVA PINTO	PÚBLICA	ALTO ALEGRE	HOMOLOGADO
20231030175550174CF5CC-C7D9-4E3F	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO DESEMBARGADOR SADOC PEREIRA	PÚBLICA	ALTO ALEGRE	HOMOLOGADO
20231102193601C760D072-F9C0-4ADB	C.E.M XXVI COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO OVÍDIO DIAS DE SOUZA	PÚBLICA	AMAJARI	HOMOLOGADO
2023110219541688F86640-07D3-49F7	C.E.M XXVI COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO OVÍDIO DIAS DE SOUZA	PÚBLICA	AMAJARI	HOMOLOGADO
202311022029321A7EC5DE-5643-4E14	C.E.M XXVI COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO OVÍDIO DIAS DE SOUZA	PÚBLICA	AMAJARI	HOMOLOGADO
2023100613390763955482-B62C-47D6	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO OVÍDIO DIAS DE SOUZA	PÚBLICA	AMAJARI	HOMOLOGADO
2023110114454451958D63-8EDD-4E8C	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA SANTA LUZIA	PÚBLICA	AMAJARI	HOMOLOGADO
202311031919136816362C-6D0B-44A8	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA SANTA LUZIA	PÚBLICA	AMAJARI	HOMOLOGADO
20231103185851C3079A43-3890-446B	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA SANTA LUZIA	PÚBLICA	AMAJARI	HOMOLOGADO
20231003165423264CC7EA-4A10-4BE7	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO OVÍDIO DIAS DE SOUZA	PÚBLICA	AMAJARI	HOMOLOGADO
20231016100907829F9C25-C65E-4116	ANA LIBORIA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231011100839189C02B8-7A6C-40A1	ANA LIBÓRIA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231106110404036EAD7E-6203-4BC0	ANA LIBÓRIA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023110611012329AF0ABB-033F-4ADC	ANA LIBÓRIA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311061058308509577F-B58F-4E22	ANA LIBÓRIA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311061054358D9911EE-9414-4187	ANA LIBÓRIA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231022210750AE55EE88-28F4-4274	ANA LIBÓRIA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023102112035446540FFE-C5A2-49ED	ANA LIBÓRIA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023101610133903F9552A-279C-4687	ANA LIBÓRIA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311010908230A47E50E-097C-4AF1	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA NATALINO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023110115441147480621-51FF-4E71	ANTÔNIO CARLOS NATALINO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO

20231002152105F78313DE-837A-413F	ANTÔNIO CARLOS NATALINO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231030091435FF8CE5D0-DA8A-4327	AYRTON SENNA DA SILVA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023102322282108CC9FAA-B130-44A5	CARLO CADA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231102205646E3FBA8A3-F396-4AC5	CEL PM DERLY LUIS VIEIRA BORGES	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231101202307C6D976A8-4955-44C1	CEL PM DERLY LUIZ VIEIRA BORGES	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231103152234E31E7D8F-35CE-4296	CEL. PM DERLY LUIZ VIEIRA BORGES	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231031140010FCB4F305-5BD8-4EBD	CEL. PM DERLY LUIZ VIEIRA BORGES CME-PMRR	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231024211152A953953E-4F71-4388	CEM2	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231103131054F5FB9B4A-5507-4CE9	CEM II DR. LUIZ RITTLER BRITO DE LUCENA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311032107535225A1EC-FD47-4038	CEM II DR. LUIZ RITTLER BRITO DE LUCENA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231103105640110785B0-4152-4119	C.E.M.V. LUIZ RIBEIRO DE LIMA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231031140459EAB07184-B747-4D2B	CEM XXX CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231031095436EBEDC437-98FF-49E5	CEM XXXL PROFESSOR CARLO CASADIO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311030852451D988F55-CE8F-429E	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR JOÃO DE MENDONÇA FURTADO - SESI/RR	PRIVADA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231102220117EFE64416-5670-4C73	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR JOÃO DE MENDONÇA FURTADO - SESI/RR	PRIVADA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311030755496685EA77-D6F1-4952	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR JOÃO DE MENDONÇA FURTADO - SESI/RR	PRIVADA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311030844068D999162-8164-41BC	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR JOÃO DE MENDONÇA FURTADO - SESI/RR	PRIVADA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023110318234355BEF8F9-130A-41EB	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR JOÃO DE MENDONÇA FURTADO SESI/RR	PRIVADA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231102214653D3D6620D-E14F-46D4	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR JOÃO DE MENDONÇA FURTADO SESI/RR	PRIVADA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311031746503C8B50DF-DA22-40A7	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR JOÃO DE MENDONÇA FURTADO SESI/RR	PRIVADA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231103175736E24FC255-723E-40F4	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR JOÃO DE MENDONÇA FURTADO SESI/RR	PRIVADA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231031211602B2FF224E-FF0C-40E6	CLARETIANO	PRIVADA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20230923133408C5F38111-2C81-4F33	CME-PMRR	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO

202310041530111630ECC5-FB43-4578	CME-PMRR	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231103204812A5677C95-3194-4CC0	CME/PMRR	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310250903090A07097B-0DE0-4CB6	COLEGIO CLARETIANO	PRIVADA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231103120149CDA805AD-362A-411D	COLÉGIO CLARETIANO	PRIVADA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311031207444B547D3C-17FF-460C	COLÉGIO CLARETIANO	PRIVADA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231103115328E1AD0EF9-C1D5-475B	COLÉGIO CLARETIANO	PRIVADA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023110112272208BA1994-C33B-40FD	COLÉGIO CLARETIANO	PRIVADA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311031119501F154046-5840-4F1D	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR ESTADUAL DE RORAIMA CEL PM DERLY LUIZ VIEIRA BORGES	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20230930203624C332C753-B8CE-4EAB	COLÉGIO DE APLICAÇÃO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310301436490C60DA6E-049E-466B	COLÉGIO DE APLICAÇÃO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023110214525787B7AA25-4A78-41C8	COLÉGIO DE APLICAÇÃO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20230919205831ECA550FA-4363-47C5	COLÉGIO DE APLICAÇÃO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231031193704771F3F25-C3F4-4CB6	COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFRR	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023110217385999F1182C-15EF-4E57	COLÉGIO ESTADUAL DR. LUIZ RITTLER BRITO DE LUCENA.	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231003173302FA0D6FEA-0779-4A54	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFº SEVERINO G.G CAVALCANTE	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231103103315DBCA99FB-C660-4B08	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO DR. LUIZ RITTLER BRITO DE LUCENA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231103111246C836DBA8-503F-4EFB	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO DR. LUIZ RITTLER BRITO DE LUCENA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311031228508C7CF75B-3C53-4599	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO DR. LUIZ RITTLER BRITO DE LUCENA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023103116304179D56729-42FA-49A6	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO DR. LUIZ RITTLER BRITO DE LUCENA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20230929112658B8EB05B5-0D9D-427E	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO FERNANDO GRANGEIRO DE MENEZES	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023101022033672EDC556-2BF0-477D	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO IRMÃ MARIA TERESA PARODI CEM III	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310172144462390ADAC-FC11-4AE5	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO IRMÃ MARIA TERESA PARODI CEM III	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231101171958987D2E4D-827A-423A	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO LUIZ RIBEIRO DE LIMA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO

20231101145311C9C4E26F-4C5A-4F7B	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO LUIZ RIBEIRO DE LIMA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311022149231C5403C2-B0F0-48D2	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO LUIZ RIBEIRO DE LIMA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023100411431779983B30-BDEB-45DB	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO LUIZ RIBEIRO DE LIMA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311022043591A7244CF-31E6-45AC	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO LUIZ RIBEIRO DE LIMA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023110219531137BCAF2E-5806-4DE7	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO LUIZ RIBEIRO DE LIMA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231103193846818B6139-A855-409E	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO LUIZ RIBEIRO DE LIMA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311011705393093F887-4980-4E01	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO LUIZ RIBEIRO DE LIMA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231030163720F1B8C972-E82E-411B	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO MARIA DOS PRAZERES MOTA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231002163241DF72B854-BFE5-45BF	COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO PRESIDENTE TANCREDO NEVES	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310311123523694A918-76A9-4260	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFª MARIA DE LOURDES NEVES	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023110113483530BE7103-5BF1-422B	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFª MARIA DE LOURDES NEVES	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310311527360329E6B5-0C92-4155	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFª MARIA DE LOURDES NEVES	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023103010080330490BA2-25D4-4876	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFª MARIA DE LOURDES NEVES	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310182040124D1A80C7-B0CD-4A46	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFª MARIA DE LOURDES NEVES	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231103160037C351AF1A-932A-4B6B	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROF CARLO CASADIO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231102091812ADCF5287-6C95-4802	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFESSORA MARIA DOS PRAZERES MOTA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023103112224404EE926E-EEFB-42BD	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFESSOR CAMILO DIAS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231031083751B573B4FD-76F7-4A18	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFESSOR CAMILO DIAS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231031082214A4653E79-8C89-4D92	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFESSOR CAMILO DIAS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311021659271C0D8B46-2651-475D	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFESSOR CARLO CASADIO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231102165843F4643BC8-FC5F-455B	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFESSOR CARLO CASADIO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231031094126DE8EA764-C8C2-473F	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFESSOR SEVERINO GONÇALO GOMES CAVALCANTE	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311011437155D08915C-3625-42D1	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO RITTLER BRITO DE LUCENA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO

2023110113360973694B1D-07DF-4F00	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO RITTLER BRITO DE LUCENA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231101134148DC3F0EA4-347B-4044	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO RITTLER BRITO DE LUCENA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311011346036458367D-CCA1-4E2C	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO RITTLER BRITO DE LUCENA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311011353219B76AEDF-76F0-47B8	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO RITTLER BRITO DE LUCENA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311011400122569D5B1-4A7B-4E55	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO RITTLER BRITO DE LUCENA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231101140335289363A5-6F1C-429B	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO RITTLER BRITO DE LUCENA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231101140919BB851821-486C-4593	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO RITTLER BRITO DE LUCENA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023110114330640E3C7E9-DD45-4163	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO RITTLER BRITO DE LUCENA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231030151507D99D9036-A5A4-47C3	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO SENADOR HÉLIO DA COSTA CAMPOS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231101195238B1ADE5CE-D4F1-4FF3	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO SENADOR HÉLIO DA COSTA CAMPOS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023110321533845B212CD-59C4-4907	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO SENADOR HÉLIO DA COSTA CAMPOS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231101194211A1492633-EB20-42D3	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO SENADOR HÉLIO DA COSTA CAMPOS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311031835108CDA15CC-88FC-479E	COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO SENADOR HELIO DA COSTA CAMPOS CEM XXIV	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023110320523331A16CB4-8DC2-49BF	COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO SENADOR HELIO DA COSTA CAMPOS CEM XXIV	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231103214504B824D293-6297-4269	COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO SENADOR HELIO DA COSTA CAMPOS CEM XXIV	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311031606260C07DECD-48CD-40AF	COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO SENADOR HELIO DA COSTA CAMPOS CEM XXIV	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202309191715503DBFC1BD-6362-4162	COLÉGIO FAMETRO	PRIVADA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202309301516018A288F4E-DEA9-4A36	COLEGIO MILITAR DERLY LUIZ VIEIRA BORGES	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231004153001CD6E90D8-4D62-4638	COLÉGIO MILITAR DE RORAIMA CEL PM DERLY LUIZ VIEIRA BORGES	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310310909144C3E3E94-8B18-4CCF	COLÉGIO MILITAR ESTADUAL CEL DERLY LUIZ VIEIRA BORGES	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231030165038EA9EFB4F-FC6E-4770	COLÉGIO MILITAR ESTADUAL CEL PM DERLY LUIZ VIEIRA BORGES	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310081458585A77DB1F-EC8B-4A7B	COLÉGIO MILITAR ESTADUAL CEL PM DERLY LUIZ VIEIRA BORGES	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231004143817407025D2-C5ED-49F0	COLÉGIO MILITAR ESTADUAL CEL PM DERLY VIERA BORGES	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO

2023100215383115792F48-0A98-482C	COLÉGIO MILITAR ESTADUAL CEL PMRR DERLY LUIZ VIEIRA BORGES	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311032313510C11A251-4956-4921	COLÉGIO MILITAR ESTADUAL CORONEL DERLY LUIZ VIERA BORGES	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310051851074C35AC4F-036F-4ACC	COLÉGIO MILITAR ESTADUAL DERLY LUIZ VIEIRA BORGES	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231004181429ED8F86BE-9ECF-4CCC	COLÉGIO MILITAR ESTADUAL DERLY LUIZ VIEIRA BORGES	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310110739499A579164-C4E7-4CE7	COLÉGIO MILITAR ESTADUAL DE RORAIMA CEL PM DERLY LUIZ VIEIRA BORGES	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023103115301526112A53-1B9F-4B8E	COLÉGIO MILITAR ESTADUAL DE RORAIMA CEL PM DERLY LUIZ VIEIRA BORGES	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311010937528674AB04-960C-4112	COLÉGIO MILITAR ESTADUAL DE RORAIMA CEL PM DERLY LUIZ VIEIRA BORGES	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310041805509F7B8C4F-AF16-446D	COLÉGIO MILITAR ESTADUAL DE RORAIMA DERLY LUIZ VIEIRA BORGES	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023110116110711990050-2C53-4E62	COLÉGIO MILITARIZADO DOUTOR LUIZ RITTLER BRITO DE LUCENA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20230921084753CDD9CA7F-7F04-408E	COLEGIO MILITARIZADO FERNANDO GRANGEIRO DE MENEZES CEM III	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023101022055965A1755E-BD09-4B89	COLÉGIO MILITARIZADO IRMÃ MARIA TERESA PARODI	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231030191607AA4DE332-4166-49EB	COLÉGIO MILITARIZADO LUIZ RIBEIRO DE LIMA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023102808280568B23986-0835-4414	COLÉGIO MILITARIZADO PROFº CARLO CASADIO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023110123004713F8A913-AE17-4EAC	COLEGIO MILITARIZADO PROF MARIA DE LOURDES NEVES	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231102131440FB40500D-CC0C-457C	COLÉGIO MILITARIZADO SENADOR HELIO DA COSTA CAMPOS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311022116551D012C90-D3F9-4D33	COLÉGIO MILITARIZADO SENADOR HÉLIO DA COSTA CAMPOS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231102095839DF9A30EA-5CCF-4547	COLÉGIO MILITIZADO LUIZ RIBEIRO DE LIMA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311031359386EB52E65-BA83-484E	DOUTOR LUIZ RITTLER BRITO DE LUCENA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231030174731F45F67BF-A5B5-430A	DR. LUIZ RITTLER BRITO DE LUCENA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023103017400770FFD8D0-37F4-494D	DR. LUIZ RITTLER BRITO DE LUCENA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310301710231F21138B-5CBE-46BA	DR. LUIZ RITTLER BRITO DE LUCENA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023103016555068F5D476-B665-49ED	DR. LUIZ RITTLER BRITO DE LUCENA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023110310213572B47AB3-E81A-48EC	DR. LUIZ RITTLER BRITO DE LUCENA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO

20231001143717FA1CD8C8-4F2C-4D5D	DR.LUIZ RITTLER BRITO DE LUCENA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310311011017EEF2828-AF4A-4762	E.E. PROFESSOR HILDEBRANDO FERRO BITENCOURT	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310311020550CB53F19-DF64-4E52	E.E. PROFESSOR HILDEBRANDO FERRO BITENCOURT	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231014215433EAFCD75A-D16B-4642	ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERA DE RORAIMA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20230928223920E211C523-B849-4E0B	ESCOLA ESTADUAL 13 DE SETEMBRO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231031144312B578C5BB-9DF8-4781	ESCOLA ESTADUAL ALBINO TAVARES	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311030944537706588C-2BF9-4878	ESCOLA ESTADUAL ALBINO TAVARES	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023103121104270A17291-4116-4224	ESCOLA ESTADUAL ANA LIBORIA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310270909137772950E-3AAC-485E	ESCOLA ESTADUAL ANA LIBORIA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311011010253846DA5B-5423-40DA	ESCOLA ESTADUAL ANA LIBÓRIA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231102120316C16EB654-642F-492D	ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA DAS DORES BRASIL	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311031020047AC640B3-753E-4204	ESCOLA ESTADUAL GONÇALVES DIAS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231101161947688B742F-4BE7-4979	ESCOLA ESTADUAL GONÇALVES DIAS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310130930020595641B-4570-47C3	ESCOLA ESTADUAL GONÇALVES DIAS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231103100920723C4A4B-D3C4-4FDF	ESCOLA ESTADUAL GONÇALVES DIAS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231101164428B5D29BEA-0D39-49E5	ESCOLA ESTADUAL GONÇALVES DIAS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20230929223449A8672BEA-425B-4A28	ESCOLA ESTADUAL GONÇALVES DIAS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231002225355A40B4FD9-FF96-4165	ESCOLA ESTADUAL GONÇALVES DIAS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231102104121076DB624-0E7B-4C73	ESCOLA ESTADUAL GONÇALVES DIAS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231103135936B236CFA3-7CB1-4930	ESCOLA ESTADUAL GONÇALVES DIAS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231101112210087F6B95-F362-4002	ESCOLA ESTADUAL GONÇALVES DIAS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023103017453223A93342-E69C-468B	ESCOLA ESTADUAL HILDEBRANDO FERRO BITENCOURT	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310301720045978F271-58CC-4C54	ESCOLA ESTADUAL JESUS NAZARENO DE SOUZA CRUZ	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO

202310191234379DA3AC40-8F73-4A66	ESCOLA ESTADUAL JESUS NAZARENO SOUZA CRUZ	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311012034413C0AA9F0-9572-4AAC	ESCOLA ESTADUAL LOBO D'ALMADA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231103075550F4BEF168-B501-4BE7	ESCOLA ESTADUAL LOBO D'ALMADA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231101211713031749C3-5356-4269	ESCOLA ESTADUAL LOBO D'ALMADA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231101160312E39FD947-43F7-411D	ESCOLA ESTADUAL LOBO D'ALMADA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231101161837B9EA9489-BCC0-485C	ESCOLA ESTADUAL LOBO D'ALMADA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20230926162954EE906082-0577-4EFF	ESCOLA ESTADUAL LOBO D'ALMADA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311012106095438BE24-E725-434A	ESCOLA ESTADUAL LOBO D'ALMADA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20230919195428E4BE7630-B23C-4CC9	ESCOLA ESTADUAL LOBO D'ALMADA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231101155402F8B68415-1F2B-4222	ESCOLA ESTADUAL LOBO D'ALMADA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231101205925CAFA67B2-E97F-488C	ESCOLA ESTADUAL LOBO D'ALMADA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023092808223276405E56-78D1-4589	ESCOLA ESTADUAL LOBO D'ALMADA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023110323070774725BFD-E978-4B21	ESCOLA ESTADUAL LOBO D'ALMADA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231103134514F8556A69-3C71-40F0	ESCOLA ESTADUAL MAJOR ALCIDES	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231101101422B34A9DE8-2F3F-4CEE	ESCOLA ESTADUAL MAJOR ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311011025532570661C-2CE9-4C64	ESCOLA ESTADUAL MAJOR ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023110111234652B8B6DE-5FA2-4329	ESCOLA ESTADUAL MAJOR ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231103135122BD0D5117-0AF9-4640	ESCOLA ESTADUAL MAJOR ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311031143455BF4C921-DDC3-4A65	ESCOLA ESTADUAL MAJOR ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310211802322526B384-976C-4C25	ESCOLA ESTADUAL MAJOR ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311021754508A7143F0-B1D9-4745	ESCOLA ESTADUAL MAJOR ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311012045143B718646-19AC-42E9	ESCOLA ESTADUAL MAJOR ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231021193346CBA2DF51-9CDF-4D7A	ESCOLA ESTADUAL MAJOR ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO

202311031218200A2BB129-FA99-4195	ESCOLA ESTADUAL MAJOR ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231103162440FEFED6A8-CEF9-43B5	ESCOLA ESTADUAL MAJOR ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231103154650EADA65BC-89EE-4C74	ESCOLA ESTADUAL MAJOR ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311022028431BDE87A6-9CA8-4453	ESCOLA ESTADUAL MAJOR ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023110222164590D62D88-C54A-4C7F	ESCOLA ESTADUAL MAJOR ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023110212044465929AE1-09E8-41F8	ESCOLA ESTADUAL MAJOR ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311031415023334BC92-838D-4B42	ESCOLA ESTADUAL MAJOR ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231103090514C21B4914-E9E6-4A35	ESCOLA ESTADUAL MAJOR ALCIDES RODRIGUES SANTOS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311010921388091E95E-73AB-4EA7	ESCOLA ESTADUAL MARIA DAS DORES BRASIL	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310302013285FF1B7F7-6484-4CB3	ESCOLA ESTADUAL MARIA DAS DORES BRASIL	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231017211622296E6A65-5EC5-4B61	ESCOLA ESTADUAL MARIA DAS NEVES REZENDE	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023110117425490538189-4019-4BE6	ESCOLA ESTADUAL MILITARIZADA DR. LUIZ RITTLER BRITO DE LUCENA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20230927104930AB782CE5-603F-496E	ESCOLA ESTADUAL MILITARIZADA IRMÃ MARIA TERESA PARODI	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311031754263F7CEAF0-3DAA-4A3A	ESCOLA ESTADUAL MILITARIZADA PROFº CARLO CASADIO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231029181512BD37C0E4-6D32-4492	ESCOLA ESTADUAL MILITARIZADA PROFº CARLO CASADIO- CEM XXXI	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310261217379B006BDB-AE0D-48D3	ESCOLA ESTADUAL MILITARIZADA SENADOR HELIO DA COSTA CAMPOS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231101163516C64F6187-2B61-4D9F	ESCOLA ESTADUAL NILO JOSE DE MELO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231101170612E032EFC7-CC49-4893	ESCOLA ESTADUAL NILO JOSE DE MELO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023110116431286155903-0817-4743	ESCOLA ESTADUAL NILO JOSE DE MELO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231101160653CFBB0822-B962-48FF	ESCOLA ESTADUAL NILO JOSE DE MELO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023110116495076B1B7D6-41D7-4C16	ESCOLA ESTADUAL NILO JOSE DE MELO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231101165805F7CC55F2-30B3-41D8	ESCOLA ESTADUAL NILO JOSE DE MELO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023102708121966A453CB-AED8-455D	ESCOLA ESTADUAL OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO

20231031150530AE3F496E-6B22-4AF4	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS DORES BRASIL	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231101092834227F063A-0028-4A3A	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS DORES BRASIL	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023110320371495E23684-7034-48C7	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS DORES BRASIL	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023110218593890E272E0-B87E-4493	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ANTÔNIO CARLOS DA SILVA NATALINO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023110321401754207C77-4721-4C35	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA VANDA DA SILVA PINTO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311031908152141F537-6E2A-499A	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA VANDA DA SILVA PINTO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311031706142AFA4B8D-3CD2-4D7B	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA VANDA DA SILVA PINTO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231103162751D0F5C2A2-776B-445F	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA VANDA DA SILVA PINTO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023110316062757B556F7-9A7D-411D	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA VANDA DA SILVA PINTO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311031718541124E5FC-B473-41C5	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA VANDA DA SILVA PINTO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231103175326F10BC37C-5F9A-446E	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA VANDA DA SILVA PINTO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311032310075EB7353F-6FF5-486D	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA VANDA DA SILVA PINTO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231103214607BFC6D431-CEBA-4C1C	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MAJOR ALCIDES	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231102182316031DAF25-C1F0-4859	ESCOLA ESTADUAL PROF VANDA DA SILVA PINTO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310262215277EB318AF-688A-4242	ESCOLA ESTADUAL SENADOR HÉLIO DA COSTA CAMPOS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231031195810569FE440-B182-48F6	ESCOLA ESTADUAL SEVERINO GONÇALO GOMES CALVACANTE	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231031190221C011FD24-41FF-4CE3	ESCOLA ESTADUAL VANDA DA SILVA PINTO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231103115717B8669C16-62EC-475D	ESCOLA ESTADUAL VANDA DA SILVA PINTO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311011021164F784717-72C3-49FA	ESCOLA ESTADUAL VANDA DA SILVA PINTO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231101174402614DB8B1-C01A-49FD	ESCOLA ESTADUAL VANDA DA SILVA PINTO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231031182256A23CB703-52A9-42F2	ESCOLA ESTADUAL VANDA DA SILVA PINTO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231003075502064293BA-8C3A-4F55	ESCOLA GONÇALVES DIAS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311021511277D062F7C-E931-4BEB	ESCOLA MILITARIZADA CARLO CASADIO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO

20231102220637DA6D0896-0B1B-497F	ESCOLA MILITAR SENADO HÉLIO DA COSTA CAMPOS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231030175657344F741F-35B1-4146	ESCOLA OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20230929094813A54BE963-2420-4D84	ESCOLA TREZE DE SETEMBRO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311011559297477582D-A1AB-460F	ESTADUAL DR. LUIZ RITTLER BRITO DE LUCENA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023100307441006A913C3-0698-4941	ESTADUAL GONÇALVES DIAS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023110114333612EE1EA4-912B-498B	ESTADUAL JESUS NAZARENO DE SOUZA CRUZ	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231002080559A46A8577-38FE-4479	ESTADUAL LOBO D'ALMADA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231018084356C869731C-BF8A-42D2	ESTADUAL MAJOR ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231011105037B6195056-3206-48C4	ESTADUAL MAJOR ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202309221351197D9A7619-E067-4791	ESTADUAL MILITARIZADA FERNANDO GRANGEIRO DE MENEZES	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231030095758ACE6510F-F02F-48E0	ESTADUAL MONTEIRO LOBATO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231102203549906E94F6-549F-411A	ESTADUAL NILO JOSE DE MELO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311022007066C45C88E-BEC8-46E0	ESTADUAL NILO JOSE DE MELO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231102202248D635194E-BD8C-43E1	ESTADUAL NILO JOSE DE MELO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310311718393EB4754B-1A78-46E7	ESTADUAL OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231101170631C6D092C9-33F9-4842	ESTADUAL OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310261657417C8C3EC9-E7F7-4684	ESTADUAL OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310261446096844F5AE-B45A-42FD	ESTADUAL OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023102616223028254E6E-6973-47F6	ESTADUAL OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023102614501575A6D68C-52D5-42E7	ESTADUAL OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310261453208BC39AA3-957B-4AE6	ESTADUAL OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310261504214A452C04-5556-4667	ESTADUAL OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231026161055E96334BF-EAE7-405E	ESTADUAL OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO

20231026155652E5B0822E-FE43-45D5	ESTADUAL OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231031172810E145826D-047E-4B13	ESTADUAL OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231031172515FD1DC899-BC8E-4113	ESTADUAL OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231031144542EED06F54-EB46-4FF5	ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS NEVES REZENDE	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231101135610AECE5885-6C93-4B02	ESTADUAL PROFESSORA MARIA DAS NEVES REZENDE	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311031320242E271457-921B-4DB0	FUNDAÇÃO BRADESCO	PRIVADA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231023091438F6879E1A-16BF-48BB	FUNDAÇÃO BRADESCO	PRIVADA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311021007313E9157DE-1B1A-4E8D	GONÇALVES DIAS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311011059193D0FFB9B-4D34-44D3	GONÇALVES DIAS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231026174636619234AB-662E-4166	GONÇALVES DIAS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231010194929D6B8A0EC-593B-4E25	GONÇALVES DIAS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311011100214517BBED-A512-493E	GONÇALVES DIAS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023101011483467629DAA-B8DD-4A8C	IFRR	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023110316173032F2B8C1-1671-49FA	IFRR - CBVZO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231103231259EB75A888-D357-42C3	INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA	PRIVADA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231103142709F1FE8B8C-174E-4898	INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA	PRIVADA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231102115438F8FD871F-1E7E-4BEB	INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA	PRIVADA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231103143529E2D89F1F-074D-4AA0	INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA	PRIVADA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023110313455955E815D1-B91B-4A14	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023110315041866B7C9EE-E616-4CF3	INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231102114727AB706BBA-082D-4E69	INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231103152617C3EECF1B-3439-44FE	INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231103150039AD837432-033F-4A70	INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO

2023100116350922F1A6BD-9386-406F	INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202309192119188C88B497-D8BD-4CA8	INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231010085013D7C116D3-C345-427B	INSTITUTO SION	PRIVADA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311021909005C3C0DB8-975D-4365	INSTITUTO SION	PRIVADA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231030145324F9722BEB-6807-4458	JESUS NAZARENO DE SOUZA CRUZ	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310301709002D99752E-8550-479F	JESUS NAZARENO DE SOUZA CRUZ	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023103017142685EA9B2A-F78B-40D5	JESUS NAZARENO DE SOUZA CRUZ	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231030170223032B77EB-793C-4A11	JESUS NAZARENO DE SOUZA CRUZ	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310301725028011A7EA-F5EA-402B	JESUS NAZARENO DE SOUZA CRUZ	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023103015195481EC02EC-0BE5-4701	JESUS NAZARENO DE SOUZA CRUZ	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231030151000B38D2CD9-0F3D-4F9C	JESUS NAZARENO DE SOUZA CRUZ	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231031081921BA91FE5D-42D7-463C	LOBO D'ALMADA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231031082258349A95DC-A494-43E7	LOBO D'ALMADA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023103108262752FC2BBD-0862-4369	LOBO D'ALMADA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231031082900D5C10D0F-62CC-4ACB	LOBO D'ALMADA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310310831279F0BED5D-367F-4C13	LOBO D'ALMADA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023103110364362095AD9-9C18-4070	LOBO D'ALMADA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231026190936E232364B-B7DF-4A58	LOBO D'ALMADA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023103009002528BCCE9C-9063-42F8	LOBO D'ALMADA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023110116440524D605C0-A031-484A	LOBO D'ALMADA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311011029325E7DA2ED-0A62-489F	LOBO D'ALMADA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231030090634339BF7E3-D9A8-4FBC	LOBO D'ALMADA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20230919133039FB34A9C1-A03D-4C7C	LOBO D'ALMADA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO

20231101091220A273A481-7D4B-49B7	LOBO D'ALMADA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310290827074F3D4724-72C3-4CDD	LOBO D'ALMADA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20230920185346B2DF3C98-2274-4585	LOBO D'ALMADA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310231644504A4C6964-9C91-458D	LOBO D'ALMADA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310031835318EA94486-BA23-41CB	LOBO D'ALMADA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231103234728AE7B1EC6-B6B8-4C5C	LUIZ RIBEIRO DE LIMA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231103122821CAD205F0-FB98-401F	LUIZ RIBEIRO DE LIMA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311030924280D734729-05BD-482E	LUIZ RITTELER BRITO DE LUCENA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023110214064904EBAB0E-BB6A-450D	MAJOR ALCIDE RODRIGUES DOS SANTOS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231103150403EF1AAB29-E6D8-4A88	MAJOR ALCIDES	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311021537405DF8CBC8-2BB5-4F39	MAJOR ALCIDES	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231103212729395C6A78-331A-4E68	MAJOR ALCIDES RODRIGUES	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023103014423849A8E85-5EEA-4CD9	MAJOR ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311022031118ADBC5AE-D0B7-4FDC	MAJOR ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231103094943B23BC7B5-4F7E-480F	MAJOR ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311032236457474531D-018C-47EA	MAJOR ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231103151449557EB102-AC50-488E	MAJOR ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311031239553B9B3369-ACEC-4211	MAJOR ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231101111015D8FDE6E6-EBBE-4F83	MARIA DAS NEVES REZENDE	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231027210209850CA407-7A22-45C3	MÁRIO DAVID ANDREAZZA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311012216212C599EFC-E6DD-4CB1	MARJOR ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311031342247B74E230-98EB-416E	MILITARIZADA DR LUIZ RITLLER BRITO DE LUCENA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231030212404DEF18DE1-6A22-48BE	MONTEIRO LOBATO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO

20231030135654E4D94FD8-9F15-4B65	OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310311632001D96C09A-177D-4B7F	OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231026160926ED34B305-26BB-4EC2	OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310261603237F4A083B-21C1-4629	OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310261553576CD0243D-FE42-4500	OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310261508127446F80C-5262-4B40	OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023102616141978A45D04-C914-4EB8	OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231031151824A2560711-6BD9-4DBD	OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231026145443B5B05573-967C-481A	OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023102614503125AA9035-D2D2-4CEA	OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231031145320379BA915-4009-4769	OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310261620348FE80285-285B-473D	OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023110321070602A0502E-A8B2-44AB	OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231026162849AA7E3255-A9BF-4858	OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231026144423F5BBE4AD-BBFA-4029	OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231026143345CD870C6A-5534-492A	OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310261411043B30679F-6FC1-495B	OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231026134406F6E50E9D-CA7B-4DB2	OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023110114071675E83C72-60BC-4212	OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231101141309D97538DC-42D0-433F	OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231101141816FA13371D-F4F5-440E	OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231030140616ADA7281C-E709-47E3	OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311011453347F126D62-863B-4E95	OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO

202310301726469CEF4E4A-73A7-4F4C	OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231030170840A79AF591-9285-4464	OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310301456390349CA0B-3774-4FC4	OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231030151315D899185C-230D-4595	OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023103017153244E93B53-C1E5-43D9	OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310301713425C49EB2C-92DD-435F	OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023110107102745CC0AA8-72E7-4183	PROFESSORA MARIA DAS DORES BRASIL	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023110311382107B99953-5D3A-466F	PROFESSORA MARIA DAS DORES BRASIL	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231102105044865D470A-4FD2-49EA	PROFESSORA VANDA DA SILVA PINTO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231031162942F3A2B8A0-2B85-4DD7	PROFESSOR CARLO CASADIO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231028133942E77836E3-F419-474C	PROFESSOR CARLO CASADIO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231031164413E110F87F-F313-43CB	PROFESSOR CARLO CASADIO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231101071806499E09DA-4453-4D6A	PROF. MARIA DAS DORES BRASIL	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231103214815DFE5FAA-9E4B-45DB	SENADOR HÉLIO DA COSTA CAMPOS	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231003194456F6E77330-13A2-4737	SENAI	PRIVADA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231102114516CB26A797-6572-4B25	SENAI/RR SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	PRIVADA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311021914262B77F316-00A1-4D07	SEVERINO GONÇALVES GOMES CAVALCANTE	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231103123610A2CD2FE5-3A59-40D6	SION	PRIVADA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311032302392FE89C3C-4C70-4D01	VANDA DA SILVA PONTO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231103142633B78A4F00-1D96-4B01	WANDA DAVID AGUIAR	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231101101752AD28D555-E49F-4B99	ANA LIBÓRIA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023110317311428022900-94DB-45EF	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR JOÃO DE MENDONÇA FURTADO - SESI/RR	PRIVADA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202311031806149A50B56F-D59B-4772	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO CARLO CASADIO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO

202310311403096E14262F-E146-447E	COLÉGIO MILITAR ESTADUAL DERLY LUIZ VIEIRA BORGES	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231030090414C9BBF337-63B2-4953	E.E. PROF. HILDEBRANDO FERRO BITENCOURT	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
202310261442529910609C-38A6-4B2F	ESTADUAL OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231102222141073ACD0E-5120-45BA	FUNDAÇÃO BRADESCO	PRIVADA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023092812440046058B5F-7FEA-44C7	MARIO DAVID ANDREAZZA	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
2023110319303814EA9C7D-3295-491D	OLAVO BRASIL FILHO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231023221122D4D2B455-1687-4609	PROFESSOR CARLO CASADIO	PÚBLICA	BOA VISTA	HOMOLOGADO
20231103105745BEB8463F-ECA8-453B	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO DR. LUIZ RITTLER BRITO DE LUCENA	PÚBLICA	BOA VISTA RR	HOMOLOGADO
2023110309101218A4BF6F-50C0-4102	ALBINO TAVARES	PÚBLICA	BOA VISTA/ RURAL	HOMOLOGADO
202310061046111ED2E46D-08C8-4CFF	ALDEBARO JOSÉ ALCÂNTARA	PÚBLICA	BONFIM	HOMOLOGADO
2023100810573161EAC15E-8CF2-498D	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO ALDEBARO JOSÉ ALCÂNTARA	PÚBLICA	BONFIM	HOMOLOGADO
20231102093936BDFFE6DC-4BC7-4ECF	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO ALDEBARO JOSÉ ALCÂNTARA	PÚBLICA	BONFIM	HOMOLOGADO
2023102919465308320FE9-4B63-4CDF	COLÉGIO MILITARIZADO ALDEBARO JOSÉ ALCÂNTARA	PÚBLICA	BONFIM	HOMOLOGADO
202311031015175A47B436-BAF9-47C4	COLÉGIO MILITARIZADO ALDEBARO JOSÉ ALCÂNTARA	PÚBLICA	BONFIM	HOMOLOGADO
20231021194201B79B4A8A-B868-4580	COLÉGIO MILITARIZADO ALDEBARO JOSÉ ALCÂNTARA	PÚBLICA	BONFIM	HOMOLOGADO
20231025160435DFEE575E-5084-4947	COLÉGIO MILITARIZADO ALDEBARO JOSÉ ALCÂNTARA	PÚBLICA	BONFIM	HOMOLOGADO
202311032014336123E858-8623-4E57	ESCOLA ESTADUAL MILITARIZADA ALDEBARO JOSÉ ALCÂNTARA	PÚBLICA	BONFIM	HOMOLOGADO
20231101005844F25B2834-540C-4983	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO JOSÉ AURELIANO DA COSTA	PÚBLICA	CANTÁ	HOMOLOGADO
2023092708233045DED2E7-E04A-48F3	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO JOSÉ AURELIANO DA COSTA	PÚBLICA	CANTÁ	HOMOLOGADO
20231031173126CFBA861C-5437-4827	COLÉGIO MILITARIZADO JOSÉ AURELIANO DA COSTA	PÚBLICA	CANTÁ	HOMOLOGADO
20231027194439092103D6-1A69-4044	ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENNA DA SILVA	PÚBLICA	CANTÁ	HOMOLOGADO
2023110117063536598397-5236-4BB2	ESCOLA ESTADUAL GONÇALVES DIAS	PÚBLICA	CANTÁ	HOMOLOGADO
202310021520152ACD9B28-3CB9-42B2	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ AURELIANO DA COSTA	PÚBLICA	CANTÁ	HOMOLOGADO

20231002124623F5AA8329-2F3C-4D4C	ESCOLA ESTADUAL OTÍLIA SOUSA PINTO	PÚBLICA	CANTÁ	HOMOLOGADO
20231002122508C9DD211E-92D4-41F9	ESCOLA ESTADUAL OTÍLIA SOUSA PINTO	PÚBLICA	CANTÁ	HOMOLOGADO
2023100212350179DBAC31-4F11-4116	ESCOLA ESTADUAL OTÍLIA SOUSA PINTO	PÚBLICA	CANTÁ	HOMOLOGADO
20231002125510A6C82706-186B-4D05	ESCOLA ESTADUAL OTÍLIA SOUSA PINTO	PÚBLICA	CANTÁ	HOMOLOGADO
20231030150921B9771D1A-23CC-4B71	ESTADUAL BARBOSA DE ALENCAR	PÚBLICA	CANTÁ	HOMOLOGADO
20231030165305022BC344-B8A2-4A13	ESTADUAL BARBOSA DE ALENCAR	PÚBLICA	CANTÁ	HOMOLOGADO
202310301439100A3C026A-C5B7-40F4	ESTADUAL BARBOSA DE ALENCAR	PÚBLICA	CANTÁ	HOMOLOGADO
2023103017294914360B32-3384-4093	ESTADUAL BARBOSA DE ALENCAR	PÚBLICA	CANTÁ	HOMOLOGADO
20231030174043DF2FD756-8A07-49BB	ESTADUAL BARBOSA DE ALENCAR	PÚBLICA	CANTÁ	HOMOLOGADO
2023103014260397105583-8DBA-4C50	ESTADUAL BARBOSA DE ALENCAR	PÚBLICA	CANTÁ	HOMOLOGADO
20231030141449B03C6E6B-FF4B-4421	ESTADUAL BARBOSA DE ALENCAR	PÚBLICA	CANTÁ	HOMOLOGADO
20231030133121B1DDB988-A908-4B05	ESTADUAL BARBOSA DE ALENCAR	PÚBLICA	CANTÁ	HOMOLOGADO
202310301328462D62D91D-87F5-49FE	ESTADUAL BARBOSA DE ALENCAR	PÚBLICA	CANTÁ	HOMOLOGADO
20231010085318C5304431-084C-426D	INSTITUTO SION	PRIVADA	CANTÁ	HOMOLOGADO
20231102152813124C6CD5-1765-458B	MARIO HOMEM DE MELO	PÚBLICA	CANTÁ	HOMOLOGADO
202310031644041328998F-F416-47E3	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ VIEIRA DE SALES GUERRA	PÚBLICA	CARACARAÍ	HOMOLOGADO
202310031639055EDAE4F2-F263-4CCC	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ VIEIRA DE SALES GUERRA	PÚBLICA	CARACARAÍ	HOMOLOGADO
2023101014513934A5D9BD-6816-4FD6	ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ VIEIRA DE SALES GUERRA	PÚBLICA	CARACARAÍ	HOMOLOGADO
2023102311251770DEC476-B7E8-4F51	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PÚBLICA	CARACARAÍ	HOMOLOGADO
202310241946080C84E97C-6888-48E7	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PÚBLICA	CARACARAÍ	HOMOLOGADO
202310300820510E28FD3F-2444-4B31	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PÚBLICA	CARACARAÍ	HOMOLOGADO
202310302229128ED33579-AB06-4131	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PÚBLICA	CARACARAÍ	HOMOLOGADO
20231025091650231DD8C2-7B66-49AF	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PÚBLICA	CARACARAÍ	HOMOLOGADO

20231024225846C051864D-75F1-4DD5	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PÚBLICA	CARACARAÍ	HOMOLOGADO
202310011558102E292A98-20EF-4F83	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PÚBLICA	CARACARAÍ	HOMOLOGADO
2023102320161892415A5A-4948-45EF	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PÚBLICA	CARACARAÍ	HOMOLOGADO
20231019195252C5476693-CB64-490E	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PÚBLICA	CARACARAÍ	HOMOLOGADO
2023102510061490F5DD94-2CD0-4B8C	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PÚBLICA	CARACARAÍ	HOMOLOGADO
202310231155152D14C92B-9CBE-48BD	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PÚBLICA	CARACARAÍ	HOMOLOGADO
2023102419224093C42AE6-69B7-407A	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PÚBLICA	CARACARAÍ	HOMOLOGADO
202310311547393483AE78-786B-411F	ESCOLA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PÚBLICA	CARACARAÍ	HOMOLOGADO
2023103113153903BB7BA8-5A12-46AA	ESCOLA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PÚBLICA	CARACARAÍ	HOMOLOGADO
20231031153609EAF917BA-314B-480D	ESCOLA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PÚBLICA	CARACARAÍ	HOMOLOGADO
20231030141754975C5956-EE1C-4208	ESCOLA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PÚBLICA	CARACARAÍ	HOMOLOGADO
2023103113260546A11829-A96D-4416	ESCOLA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PÚBLICA	CARACARAÍ	HOMOLOGADO
2023101923404462A40989-9731-4736	ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PÚBLICA	CARACARAÍ	HOMOLOGADO
20231023110957173005DA-E43F-4EFE	ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PÚBLICA	CARACARAÍ	HOMOLOGADO
20231023111705CE1F87EC-9511-46D2	ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PÚBLICA	CARACARAÍ	HOMOLOGADO
2023092714511967261ECB-9460-404D	IFRR-CAMPUS NOVO PARAÍSO	PÚBLICA	CARACARAÍ	HOMOLOGADO
20231028205255678DBAAE-EB63-4033	JOSE VIEIRA DE SALES GUERRA	PÚBLICA	CARACARAÍ	HOMOLOGADO
202310062202080BC49845-2AD0-4167	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PÚBLICA	CARACARAÍ	HOMOLOGADO
20231023202949A09D98E1-6D65-4EFE	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PÚBLICA	CARACARAÍ	HOMOLOGADO
2023102809191006BB7448-6DF7-47CB	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PÚBLICA	CARACARAÍ	HOMOLOGADO
20231029231714E9ABBE16-C0E0-4A0F	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PÚBLICA	CARACARAÍ	HOMOLOGADO
20231019212552E4FD1C72-AE12-4337	ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PÚBLICA	CARACARAÍ	HOMOLOGADO
2023110215494677D8EE9D-5ED7-4483	ESTADUAL TEREZA TEODORO DE OLIVEIRA	PÚBLICA	CAROEBE	HOMOLOGADO

20231103104042A1A341FB-8689-42B5	ESTADUAL TEREZA TEODORO DE OLIVEIRA	PÚBLICA	CAROEBE	HOMOLOGADO
20231103095641C299A58B-0E84-4411	ESTADUAL TEREZA TEODORO DE OLIVEIRA	PÚBLICA	CAROEBE	HOMOLOGADO
202311031844172E1B56D6-9EB2-42D6	ESTADUAL TEREZA TEODORO DE OLIVEIRA	PÚBLICA	CAROEBE	HOMOLOGADO
2023110215321100D144F0-4C48-4767	TEREZA TEODORO DE OLIVEIRA	PÚBLICA	CAROEBE	HOMOLOGADO
20231102155500294BCE77-C4BF-4B5E	TEREZA TEODORO DE OLIVEIRA	PÚBLICA	CAROEBE	HOMOLOGADO
2023103114272682DCECB4-1280-496E	ESCOLA DOM PEDRO II	PÚBLICA	IRACEMA	HOMOLOGADO
2023103114491398FD0DB4-4A4F-4243	ESCOLA DOM PEDRO II	PÚBLICA	IRACEMA	HOMOLOGADO
20231031151033251B0778-72DA-4F85	ESCOLA DOM PEDRO II	PÚBLICA	IRACEMA	HOMOLOGADO
20230926130320885E0059-8CB1-40AD	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSÉ MONTICONE	PÚBLICA	MUCAJAI	HOMOLOGADO
20231008232253D9B7D632-EF80-4376	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO MARIA MARISELMA DE OLIVEIRA CRUZ	PÚBLICA	MUCAJAI	HOMOLOGADO
202309291050396E6AE756-C28C-4B00	EEEMTI PADRE JOSÉ MONTICONE	PÚBLICA	MUCAJAI	HOMOLOGADO
20231024144122971DF7A4-72A9-45A9	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PADRE JOSÉ MONTICONE	PÚBLICA	MUCAJAI	HOMOLOGADO
20231024211834CABD1964-5B5D-4166	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PADRE JOSÉ MONTICONE	PÚBLICA	MUCAJAI	HOMOLOGADO
20231025143010BC7801D0-A318-4568	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PADRE JOSÉ MONTICONE	PÚBLICA	MUCAJAI	HOMOLOGADO
202310221043150D9DBBBD-651E-40D5	ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSE MONTICONE	PÚBLICA	MUCAJAI	HOMOLOGADO
2023102613072322655ED6-37D1-4869	ESCOLA ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL PADRE JOSÉ MONTICONE	PÚBLICA	MUCAJAI	HOMOLOGADO
20231026064930086BA076-100B-4259	ESCOLA ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL PADRE JOSÉ MONTICONE	PÚBLICA	MUCAJAI	HOMOLOGADO
20231025095439A0FA6F19-18C4-4169	ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ MONTICONE	PÚBLICA	MUCAJAI	HOMOLOGADO
2023102420321935A9E67A-660E-495D	ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ MONTICONE	PÚBLICA	MUCAJAI	HOMOLOGADO
20231023100600B8D5A2E0-697B-44D4	ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ MONTICONE	PÚBLICA	MUCAJAI	HOMOLOGADO
20231023111941A8C375B8-74BF-47EB	ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ MONTICONE	PÚBLICA	MUCAJAI	HOMOLOGADO
20231023081755C9278F74-D41F-483C	ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ MONTICONE	PÚBLICA	MUCAJAI	HOMOLOGADO
2023092920420100120B2B-3AF4-4147	MARIA MARISELMA DE OLIVEIRA CRUZ	PÚBLICA	MUCAJAI	HOMOLOGADO

20231103112103F70CFABD-4B27-4DD9	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KO KO LUIZA	PÚBLICA	NORMANDIA	HOMOLOGADO
20231103135752F48259A3-FA3E-4E5D	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KOKO LUIZA	PÚBLICA	NORMANDIA	HOMOLOGADO
20231102201815B0E17CCD-4662-4D98	ESCOLA ESTADUAL MARIANO VIEIRA	PÚBLICA	NORMANDIA	HOMOLOGADO
202310061329518B3BEB5D-E240-4DE4	ESTADUAL MILITARIZADA CEM XX'XX MARIANO VIEIRA	PÚBLICA	NORMANDIA RR	HOMOLOGADO
20231028090917103E1C1A-C821-44FC	COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO CICERO VIEIRA NETO	PÚBLICA	PACARAIMA	HOMOLOGADO
2023102410491588C252B2-068F-4295	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO CICERO VIEIRA NETO	PÚBLICA	PACARAIMA	HOMOLOGADO
202311031939504C2FC8F2-6FBA-4992	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO CÍCERO VIEIRA NETO	PÚBLICA	PACARAIMA	HOMOLOGADO
20231103094123B543EA0D-27ED-458B	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO CÍCERO VIEIRA NETO	PÚBLICA	PACARAIMA	HOMOLOGADO
2023110211362785945D02-C673-4FA6	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO CÍCERO VIEIRA NETO	PÚBLICA	PACARAIMA	HOMOLOGADO
20231101094556C9329B3A-EDA5-42CE	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO CÍCERO VIEIRA NETO	PÚBLICA	PACARAIMA	HOMOLOGADO
20231103184814A311EC7E-269E-460D	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO CÍCERO VIERIA NETO	PÚBLICA	PACARAIMA	HOMOLOGADO
202311021341234624AB8D-1016-425B	COLEGIO ESTADUAL MILITARIADO CICERO VIEIRA NETO XIII	PÚBLICA	PACARAIMA	HOMOLOGADO
20231029163356F7C28F28-AAD4-4B94	COLÉGIO MILITARIZADA CÍCERO VIERA NETO	PÚBLICA	PACARAIMA	HOMOLOGADO
202311021236236D41A9A2-E838-4D22	COLÉGIO MILITARIZADO CICERO VIERA NETO	PÚBLICA	PACARAIMA	HOMOLOGADO
202311022347002DC7B235-0708-4489	ESCOLA ESTADUAL MILITARIZADA CICERO VIEIRA NETO	PÚBLICA	PACARAIMA	HOMOLOGADO
20231103134359EC12040E-7BE8-4C07	ESCOLA ESTADUAL MILITARIZADA CÍCERO VIEIRA NETO	PÚBLICA	PACARAIMA	HOMOLOGADO
202311031252382544DF2B-357E-4663	ESCOLA ESTADUAL MILITARIZADA CÍCERO VIEIRA NETO	PÚBLICA	PACARAIMA	HOMOLOGADO
20231028133201B0424F53-CE11-4BEE	ESTADUAL MILITARIZADA CÍCERO VIEIRA NETO	PÚBLICA	PACARAIMA	HOMOLOGADO
202311031424586C129998-5EA8-48D9	CICERO VIEIRA NETO	PÚBLICA	PACARAIMA	HOMOLOGADO
20231103154126F94788B6-A289-4B11	EMTI JOSÉ DE ALENCAR	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
202310231641525EFD4988-BC11-4EA5	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ DE ALENCAR	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
2023110310554304EFCA99-A67D-458F	ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ DE ALENCAR	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
202310110926080A800904-2912-4005	ESCOLA ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ DE ALENCAR	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO

20231024075656FF73CC7E-4343-4AC9	ESCOLA ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ DE ALENCAR	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
20231024091906936A738B-EA6A-4772	ESCOLA ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ DE ALENCAR	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
2023101109033618DF497F-98A8-4B42	ESCOLA ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ DE ALENCAR	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
20231011091350B2344B55-EAD6-496E	ESCOLA ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ DE ALENCAR	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
2023102409213816BD74B0-4F23-4CAD	ESCOLA ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ DE ALENCAR	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
202310240753293CD59DBE-D4F0-45D9	ESCOLA ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ DE ALENCAR	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
20231018085541699AF96A-8D13-4A2A	ESCOLA ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ DE ALENCAR	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
20231011144623DD30BAD0-33FA-4D96	ESCOLA ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ DE ALENCAR	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
202310240926178FA27C73-3D9F-4BC2	ESCOLA ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ DE ALENCAR	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
202310271108398E3BC66A-9791-45D3	ESCOLA ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ DE ALENCAR	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
20231024075012EA06499F-9154-48E0	ESCOLA ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ DE ALENCAR	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
20231024074627C422C2E6-793D-4C49	ESCOLA ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ DE ALENCAR	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
20231024083958E2751E47-0BF9-4739	ESCOLA ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ DE ALENCAR	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
2023101809143926F258E4-F2F1-4E3B	ESCOLA ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ DE ALENCAR	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
202310240741533D6331BB-9733-46D8	ESCOLA ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ DE ALENCAR	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
20231018091059F31EEB3A-176F-4017	ESCOLA ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ DE ALENCAR	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
2023101809012652CEE03D-6273-4C67	ESCOLA ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ DE ALENCAR	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
20231011091936EA769B62-C9D9-4E3F	ESCOLA ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ DE ALENCAR	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
202311020738565F65C364-11CD-4F09	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE ALENCAR	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
20231101200504E0FD0952-CDAB-4630	ESCOLA ESTADUAL PADRE EUGÊNIO POSSAMAI	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
20231004171438C1622414-0343-4646	ESCOLA ESTADUAL PE. EUGÊNIO POSSAMAI	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
202310241404258D6F6993-69D2-43F4	ESCOLA ESTADUAL PE. EUGÊNIO POSSAMAI	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
20231019170908B7594528-AE28-4233	ESCOLA ESTADUAL PE. EUGÊNIO POSSAMAI	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO

20231019171228E8D78D0F-21B9-4C8D	ESCOLA ESTADUAL PE. EUGÊNIO POSSAMAI	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
20231024140828D4A71D53-AD32-4450	ESCOLA ESTADUAL PE. EUGÊNIO POSSAMAI	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
2023102414400991588C80-06A1-4C25	ESCOLA ESTADUAL PE. EUGÊNIO POSSAMAI	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
2023101917150029F5794E-B69E-43B0	ESCOLA ESTADUAL PE. EUGÊNIO POSSAMAI	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
202310191700037ACDD00E-CD63-460B	ESCOLA ESTADUAL PE. EUGÊNIO POSSAMAI	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
20231010140248045FE7F9-D256-4BAE	ESCOLA ESTADUAL PE. EUGÊNIO POSSAMAI	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
20231010135840868F2D89-B1C1-4D22	ESCOLA ESTADUAL PE. EUGÊNIO POSSAMAI	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
202310101411102BA52645-C7DF-4E97	ESCOLA ESTADUAL PE. EUGÊNIO POSSAMAI	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
202310101419347B2CFD7C-BF65-4B91	ESCOLA ESTADUAL PE. EUGÊNIO POSSAMAI	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
20231010141540A3E4485C-8258-4566	ESCOLA ESTADUAL PE. EUGÊNIO POSSAMAI	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
20231010142542D44A419F-FDC2-4771	ESCOLA ESTADUAL PE. EUGÊNIO POSSAMAI	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
20231019170459BF026EA0-CA64-4241	ESCOLA ESTADUAL PE. EUGÊNIO POSSAMAI	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
2023100417024272BEFA12-BCA3-4011	ESCOLA ESTADUAL PE. EUGÊNIO POSSAMAI	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
202310041706021C350B0C-EAD4-4104	ESCOLA ESTADUAL PE. EUGÊNIO POSSAMAI	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
2023100417102823FA0342-3BF8-431C	ESCOLA ESTADUAL PE. EUGÊNIO POSSAMAI	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
2023101116342824FD4091-6B32-46CC	ESCOLA ESTADUAL PE. EUGÊNIO POSSAMAI	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
20231011162701CCC91529-FC36-495F	ESCOLA ESTADUAL PE. EUGÊNIO POSSAMAI	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
202310101431343C1B691F-FC6A-4829	ESCOLA ESTADUAL PE. EUGÊNIO POSSAMAI	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
20231004172114E757A609-53B7-4B86	ESCOLA ESTADUAL PE. EUGÊNIO POSSAMAI	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
20231011163921829D6814-606A-4798	ESCOLA ESTADUAL PE. EUGÊNIO POSSAMAI	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
2023101116314770CAEB1E-1547-4F2D	ESCOLA ESTADUAL PE. EUGÊNIO POSSAMAI	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
20231003145817129E3DA4-D103-4B10	JOSÉ DE ALENCAR	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
2023101312354708147469-1D7A-4ECE	JOSÉ DE ALENCAR	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO

202310191032050BB5C76C-0817-45D9	PADRE EUGENIO POSSAMAI	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
20231102184944AF547325-3291-4704	PADRE EUGENIO POSSAMAI	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
20231019102347FE189589-192D-4CE2	PADRE EUGENIO POSSAMAI	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
20231004203936334B5D80-716B-42F3	PADRE EUGÊNIO POSSAMAI	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
202311020945579D723CD2-AE8F-4217	PADRE EUGÊNIO POSSAMAI	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
20231024205808E1E6AFA9-1529-4F23	PADRE EUGÊNIO POSSAMAI	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
202310041031488624FAA-8EEF-49A2	ESCOLA ESTADUAL PADRE EUGÊNIO POSSAMAI	PÚBLICA	RORAINÓPOLIS	HOMOLOGADO
20231028221000DDFDC55E-73C3-4A8B	CEM XX JOÃO RODRIGUES DA SILVA	PÚBLICA	SÃO JOÃO DA BALIZA	HOMOLOGADO
202310311612060A5CB80F-6012-4977	ESCOLA ESTADUAL HENRIQUE DIAS	PÚBLICA	SÃO JOÃO DA BALIZA	HOMOLOGADO
202310261500263CB43B3C-50EE-4EC2	ESCOLA ESTADUAL HENRIQUE DIAS	PÚBLICA	SÃO JOÃO DA BALIZA	HOMOLOGADO
202310272112539C70F9C9-1D59-409A	ESCOLA ESTADUAL HENRIQUE DIAS	PÚBLICA	SÃO JOÃO DA BALIZA	HOMOLOGADO
202310302138153D7C6A1B-7D0F-4F9D	ESCOLA HENRIQUE DIAS	PÚBLICA	SÃO JOÃO DA BALIZA	HOMOLOGADO
202310300812438836FD8A-A261-4C81	ESTADUAL HENRIQUE DIAS	PÚBLICA	SÃO JOÃO DA BALIZA	HOMOLOGADO
20231030155731CBB709BD-0D2B-40B7	HENRIQUE DIAS	PÚBLICA	SÃO JOÃO DA BALIZA	HOMOLOGADO
202311012010238DB6AF2C-57AD-45E3	HENRIQUE DIAS	PÚBLICA	SÃO JOÃO DA BALIZA	HOMOLOGADO
2023110319203734A3DB9A-9F2C-4CBE	COLÉGIO ESTADUAL JOÃO RODRIGUES DA SILVA	PÚBLICA	SÃO LUIZ	HOMOLOGADO
202311032001249312F369-D874-4F1E	COLÉGIO ESTADUAL JOÃO RODRIGUES DA SILVA	PÚBLICA	SÃO LUIZ	HOMOLOGADO
20231031144219D0EB9196-9670-4E65	COLÉGIO ESTADUAL JOÃO RODRIGUES DA SILVA	PÚBLICA	SÃO LUIZ	HOMOLOGADO
202311031653407589A001-1461-4D85	COLÉGIO ESTADUAL JOÃO RODRIGUES DA SILVA	PÚBLICA	SÃO LUIZ	HOMOLOGADO
2023103114500339ED6BD0-6C2D-4336	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO JOÃO RODRIGUES DA SILVA	PÚBLICA	SÃO LUIZ	HOMOLOGADO
2023103017120755D24D60-C5FB-4B78	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO JOÃO RODRIGUES DA SILVA	PÚBLICA	SÃO LUIZ	HOMOLOGADO
20231102192041A2F6210D-4A58-49FC	COLÉGIO ESTADUAL MILITARIZADO XX JOÃO RODRIGUES DA SILVA	PÚBLICA	SÃO LUIZ	HOMOLOGADO
202310311542067F73BF41-2F1D-4265	COLÉGIO MILITARIZADO JOÃO RODRIGUES DA SILVA	PÚBLICA	SÃO LUIZ	HOMOLOGADO

20231103165938E09A05DF-A6E0-4D8C	COLÉGIO MILITARIZADO JOÃO RODRIGUES DA SILVA	PÚBLICA	SÃO LUIZ	HOMOLOGADO
20231101204614D8C41A12-4299-465C	COLÉGIO MILITARIZADO JOÃO RODRIGUES DA SILVA	PÚBLICA	SÃO LUIZ	HOMOLOGADO
20231103164649A35FCB26-2B0E-4E79	COLÉGIO MILITARIZADO JOÃO RODRIGUES DA SILVA	PÚBLICA	SÃO LUIZ	HOMOLOGADO
202310311531076D3AB586-6511-4C74	COLÉGIO MILITARIZADO JOÃO RODRIGUES DA SILVA	PÚBLICA	SÃO LUIZ	HOMOLOGADO
202311012144586B57C845-0C36-4664	COLÉGIO MILITARIZADO JOÃO RODRIGUES DA SILVA	PÚBLICA	SÃO LUIZ	HOMOLOGADO
202311012137535AAB6A94-5ECA-4498	COLÉGIO MILITARIZADO JOÃO RODRIGUES DA SILVA	PÚBLICA	SÃO LUIZ	HOMOLOGADO
20231101212316224AEA9A-2834-4706	COLÉGIO MILITARIZADO JOÃO RODRIGUES DA SILVA	PÚBLICA	SÃO LUIZ	HOMOLOGADO
20231030143910EDB45C27-4704-463C	COLÉGIO MILITARIZADO JOÃO RODRIGUES DA SILVA	PÚBLICA	SÃO LUIZ	HOMOLOGADO
202311031853527AFB73AF-6ECC-4FBD	COLÉGIO MILITARIZADO JOÃO RODRIGUES DA SILVA	PÚBLICA	SÃO LUIZ	HOMOLOGADO
20231031154938025853E9-22DE-4FB2	COLÉGIO MILITARIZADO JOÃO RODRIGUES DA SILVA	PÚBLICA	SÃO LUIZ	HOMOLOGADO
202311012102209EB2732A-80C7-425C	COLÉGIO MILITARIZADO JOÃO RODRIGUES DA SILVA	PÚBLICA	SÃO LUIZ	HOMOLOGADO
20231103085318F53EC21-8819-4D23	COLÉGIO MILITARIZADO JOÃO RODRIGUES DA SILVA	PÚBLICA	SÃO LUIZ	HOMOLOGADO
20231010123447928C4AF4-D4DB-49FA	COLÉGIO MILITARIZADO JOÃO RODRIGUES DA SILVA	PÚBLICA	SÃO LUIZ	HOMOLOGADO
20231101210345F5605D91-29F9-44C9	COLÉGIO MILITARIZADO JOÃO RODRIGUES DA SILVA	PÚBLICA	SÃO LUIZ	HOMOLOGADO
20231031150712312337BE-B887-4BF2	COLÉGIO MILITARIZADO JOÃO RODRIGUES DA SILVA	PÚBLICA	SÃO LUIZ	HOMOLOGADO
202311031901244D9312F7-63C8-49AD	COLÉGIO MILITARIZADO JOÃO RODRIGUES DA SILVA	PÚBLICA	SÃO LUIZ	HOMOLOGADO
20231101211404EF1DFDA3-9150-4324	COLÉGIO MILITARIZADO JOÃO RODRIGUES DA SILVA	PÚBLICA	SÃO LUIZ	HOMOLOGADO

